



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPETIM
CASA JOSÉ JORDÃO NETO
CNPJ: 11.476.256/0001/-96



Documento Assinado Digitalmente por: LAURIZETE NUNES DA ROCHA, DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: eccc045b-d317-4846-98da-c4681b2d00cc

Ofício nº. /2018

Itapetim-Pe, 12 de Março de 2018.

Excelentíssimo Senhor
Ivan Camelo Rocha
M.D. Inspetor Regional do TC/IRAR-PE

ASSUNTO: Encaminha processo de Prestação de Contas Anual de 2017.

Ao ensejo de cumprimentá-lo, sirvo-me deste para realizar o devido encaminhamento da Prestação de Contas Anual – PCA, correspondente ao Exercício Econômico Financeiro de 2017, nos moldes da Legislação vigente, conforme Termo abaixo:

TERMO DE RESPONSABILIDADE

DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR, brasileiro, casado, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapetim - PE, denominada Casa José Jordão Neto, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob o nº. do CNPJ/MF 11.476.256/0001-96, Declaro para os devidos fins de direito que a PCA do Exercício Econômico Financeiro de 2016, da Câmara Municipal de Vereadores, ora encaminhado, contém todos os documentos e informações gerais correspondentes ao determinado na Resolução TC-PE nº. 037/2016 de 14 de dezembro de 2016, em seu anexo V.

É o que tenho a declarar, por ser a expressão da verdade.

Atenciosamente,

Diogenes Paes da Silva Junior
CPF/MF: 783.1474.74-91
Gestor Interessado

Câmara Municipal de Itapetim

Câmara Municipal de Itapetim

Câmara Municipal de Itapetim

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balanços Gerais - Exercício de 2017

Documento Assinado Digitalmente por: NUNES DA RIBEIRA, DANIEL PAES DA SILVA JUNIOR, AMARILDO CORREIA DE LIMA
Acesse em: <https://eic.cce.pe.gov.br/fpp/validaDocumento.htm> Código do documento: 60804031-4at3-48db-88df-51c9b9bcd9d7

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Operações de Crédito / Refinanciamento (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	0,00	0,00	598,63	598,63
Déficit (IX)			1.325.040,74	
TOTAL (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	1.325.639,37	1.325.639,37
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Câmara Municipal de Itapetim

Câmara Municipal de Itapetim

Câmara Municipal de Itapetim

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balancos Gerais - Exercício de 2017



Documento Assinado Digitalmente em 02/07/2018 às 14:58:58 por AMARILDO CORRÊIA DE LIMA
 Acesse em: <https://eicf.cce.pe.gov.br/portal/validarDoc.aspx?CodigoDocumento=66204061-8113-4180-88df-129696b09d7>

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (XI)	1.288.600,00	1.294.605,42	1.294.605,42	1.294.605,42	1.294.605,42	0,00
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	928.500,00	924.493,83	924.493,83	924.493,83	924.493,83	0,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	755.000,00	763.525,85	763.525,85	763.525,85	763.525,85	0,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	158.000,00	155.293,08	155.293,08	155.293,08	155.293,08	0,00
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13 - Contribuições Patronais (19)(I)	14.000,00	5.674,90	5.674,90	5.674,90	5.674,90	0,00
3.2.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	360.100,00	370.111,59	370.111,59	370.111,59	370.111,59	0,00
3.3.90.05 - Outros Benefícios Previdenciários	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14 - Diárias - Civil	10.000,00	9.280,00	9.280,00	9.280,00	9.280,00	0,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	30.000,00	25.091,96	25.091,96	25.091,96	25.091,96	0,00
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	135.000,00	139.500,00	139.500,00	139.500,00	139.500,00	0,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	15.767,50	15.767,50	15.767,50	15.767,50	0,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00	129.804,69	129.804,69	129.804,69	129.804,69	0,00
3.3.90.91 - Sentenças Judiciais	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	53.000,00	50.667,44	50.667,44	50.667,44	50.667,44	0,00
Despesas de Capital (XII)	36.500,00	31.033,95	31.033,95	31.033,95	31.033,95	0,00
4.4.00.00 - Investimentos	35.000,00	31.033,95	31.033,95	31.033,95	31.033,95	0,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	20.000,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	12.700,00	0,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	18.333,95	18.333,95	18.333,95	18.333,95	0,00
4.5.00.00 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00 - Amortização da Dívida	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XV) = (XI + XII + XIII + XIV)	1.325.100,00	1.325.639,37	1.325.639,37	1.325.639,37	1.325.639,37	0,00
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Câmara Municipal de Itapetim

Câmara Municipal de Itapetim

Câmara Municipal de Itapetim

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balancos Gerais - Exercício de 2017

Documento Assinado Digitalmente por DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR, AMARILDO CORREIA DE LIMA
Acesse em: <https://eic.ite.gov.br/fpp/validaDoc.aspx?CodigoDoc=60a04031-4af3-48db-88df-51c9b9bcd9d7>

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XVII) = (XV + XVI)	1.325.100,00	1.325.639,37	1.325.639,37	1.325.639,37	1.325.639,37	0,00
Superávit (XVIII)						
TOTAL (XIX) = (XVII + XVIII)	1.325.100,00	1.325.639,37	1.325.639,37	1.325.639,37	1.325.639,37	0,00

AMARILDO CORREIA DE LIMA
assessor contabil

DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Itapetim

Câmara Municipal de Itapetim

Câmara Municipal de Itapetim

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

Balancos Gerais - Exercício de 2017

Documento Assinado Digitalmente em 09/08/2017 às 10:00:00 por AMARILDO CORREIA DE LIMA
Assessee em: https://etec.ice.pe.gov.br/ppp/validaDoc;seam Código do documento: 60a04031-4at3-48db-88df-51c9b9bcd9d7

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a + b - c)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
	Despesas Correntes	0,00			
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMARILDO CORREIA DE
LIMA
assessor contabil

DIOGENES PAES DA SILVA
JUNIOR
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Itapetim

Câmara Municipal de Itapetim

Câmara Municipal de Itapetim

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Balanços Gerais - Exercício de 2017

Documento Assinado e Digitalizado em 09/09/2018 às 10:00:00
Asses em: https://etec.ico.pe.gov.br/ppp/validaDoc;seam Código do documento: 60a04031-4a13-48db-88df-51c9b9bcd9d7
DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR, AMARILDO CORREIA DE LIMA

	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a + b - d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMARILDO CORREIA DE
LIMA
assessor contabil

DIOGENES PAES DA SILVA
JUNIOR
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Itapetim

Câmara Municipal de Itapetim

Câmara Municipal de Itapetim

BALANÇO FINANCEIRO

Balanços Gerais - Exercício de 2017

Documento Assinado Digitalmente por: LAURIZETE NUNES DA ROCHA A DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR. AMARILDO CORREIA DE LIMA
Acesse em: https://eicf.net/paginas/ver_documento.php?id_documento=8633287868

DISPÊNDIOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		1.325.639,37	1.239.145,42
Ordinária		1.325.639,37	1.239.145,42
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social – RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social – RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		16,40	3,88
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		16,40	3,88
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		207.960,59	203.903,06
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		207.960,59	203.903,06
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		1.022,86	5.080,00
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.022,86	5.080,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		1.534.639,22	1.448.131,66

AMARILDO CORREIA DE
LIMA

Câmara Municipal de Itapetim

Câmara Municipal de Itapetim

Câmara Municipal de Itapetim

BALANÇO FINANCEIRO

Balancos Gerais - Exercício de 2017



Documento Assinado Digitalmente por: LAURIZETE NUNES DA ROCHA, DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR, AMARILDO CORREIA DE LIMA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 848311e5-dfe5-4fea-b615-2d5232878663

DISPÊNDIOS

Nota

Exercício Atual

Exercício Anterior

assessor contabil

DIOGENES PAES DA SILVA
JUNIOR
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Itapetim

Câmara Municipal de Itapetim

Câmara Municipal de Itapetim

BALANÇO PATRIMONIAL

Balancos Gerais - Exercício de 2017



Documento Assinado Digitalmente
Acesse em: <https://www.transparencia.mg.gov.br/portal/validarDocumento.aspx>
A URIZZI FENILTONI JUNIOR
RUA CHA DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR, AMARILDO CORREIA DE LIMA

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante		
1.1.0.0.0.00.00 - Ativo Circulante	1.035,17	5.092,31
1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa	1.022,86	5.080,00
1.1.1.1.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	1.022,86	5.080,00
1.1.1.1.1.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Consolidação	1.022,86	5.080,00
1.1.3.0.0.00.00 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	12,31	12,31
1.1.3.8.0.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	12,31	12,31
1.1.3.8.1.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Consolidação	12,31	12,31
Total do Ativo Circulante	1.035,17	5.092,31
Ativo Não Circulante		
1.2.0.0.0.00.00 - Ativo não Circulante	201.722,13	170.688,18
1.2.3.0.0.00.00 - Imobilizado	201.722,13	170.688,18
1.2.3.1.0.00.00 - Bens Moveis	189.022,13	170.688,18
1.2.3.1.1.00.00 - Bens Móveis - Consolidação	189.022,13	170.688,18
1.2.3.2.0.00.00 - Bens Imóveis	12.700,00	0,00
1.2.3.2.1.00.00 - Bens Imóveis - Consolidação	12.700,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	201.722,13	170.688,18
TOTAL DO ATIVO	202.757,30	175.780,49

Câmara Municipal de Itapetim

Câmara Municipal de Itapetim

Câmara Municipal de Itapetim

BALANÇO PATRIMONIAL

Balancos Gerais - Exercício de 2017



Documento Assinado Digitalmente por: AMARILDO CORREIA DE LIMA JUNIOR - AMARILDO CORREIA DE LIMA
Acesso em: https://www.tre.com.br/portal/verdocumento.aspx?codigo=161515b89ab29

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Passivo Circulante		
2.1.0.0.0.00.00 - Passivo Circulante	5.934,75	10.034,75
2.1.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações a Curto Prazo	5.934,75	10.034,75
2.1.8.8.0.00.00 - Valores Restituíveis	5.934,75	10.034,75
2.1.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis - Consolidação	5.934,75	10.034,75
Total do Passivo Circulante	5.934,75	10.034,75
Passivo Não Circulante		
2.2.0.0.0.00.00 - Passivo não-Circulante	2.179,45	2.179,45
2.2.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	2.179,45	2.179,45
2.2.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar	2.179,45	2.179,45
2.2.1.4.2.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Intra OFSS	2.179,45	2.179,45
Total do Passivo Não Circulante	2.179,45	2.179,45
Patrimônio Líquido		
2.3.0.0.0.00.00 - Patrimônio Líquido	194.643,10	163.566,29
2.3.7.0.0.00.00 - Resultados Acumulados	194.643,10	163.566,29
2.3.7.1.0.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados	194.643,10	163.566,29
2.3.7.1.1.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Consolidação	(967.293,07)	(927.132,05)
2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	(1.133.038,81)	(1.090.378,59)
2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	165.745,74	163.245,74
2.3.7.1.2.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Intra OFSS	1.317.229,25	1.229.505,07
2.3.7.1.2.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	1.319.408,70	1.233.034,72
2.3.7.1.2.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	(2.179,45)	(3.529,70)
2.3.7.1.3.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - União	(155.293,08)	(138.809,83)
2.3.7.1.3.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	(155.293,08)	(138.809,83)
Total do Patrimônio Líquido	194.643,10	163.566,29
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	202.757,30	175.760,49

AMARILDO CORREIA DE
LIMA
assessor contabil



Documento Assinado Digitalmente por: LAURIZETE NUNES DA ROCHA, DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR, AMARILDO CORREIA DE LIMA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc:seam> Código do documento: 26ab7a6b-07c4-4fe6-a521-1b15fb89ab29

DIOGENES PAES DA SILVA
JUNIOR
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Itapetim

Câmara Municipal de Itapetim

Câmara Municipal de Itapetim

BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (Lei nº 4.320/1964)

Balancos Gerais - Exercício de 2017



Documento Assinado em 2017/09/29 por: LAURILSON DA ROCHA, DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR, AMARILDO CORREIA DE LIMA
Acesse em: https://eic.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?Codigo_documento:26ab7a6b-07c4-4fe6-a521-1b15fb89ab29

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativo	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

AMARILDO CORREIA DE
LIMA
assessor contabil

DIOGENES PAES DA SILVA
JUNIOR
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Itapetim

Câmara Municipal de Itapetim

Câmara Municipal de Itapetim

BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)

Balancos Gerais - Exercício de 2017



Documento Assinado Digitalmente por: LAURIZETE NUNES DA ROCHA, DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR, AMARILDO CORREIA DE LIMA
Assinado em: 2017/07/27 14:54:22
Acesse em: <https://epp/validaDoc.seam> Código do documento: 26ab7a6b-07c4-4fe6-a521-1b15fb89ab29

		Exercício Atual	Exercício Anterior
000013	Fontes de Recursos		
	RECURSOS ORDINÁRIOS – (NÃO VINCULADOS)	1.325.040,74	1.239.155,42
Total das Fontes de Recursos		1.325.040,74	1.239.155,42

AMARILDO CORREIA DE LIMA
assessor contabil

DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Itapetim

Câmara Municipal de Itapetim

Câmara Municipal de Itapetim

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Sintético

Balanços Gerais - Exercício de 2017



Documento Assinado em 2017/09/28 por AMARILDO CORREIA DE LIMA
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/ppp/validaDocumento.aspx?Documento=201709281548488896ee9e3230a18c41>

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Variações Patrimoniais Aumentativas		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	598,63	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	1.325.100,00	1.239.188,80
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	1.325.698,63	1.239.188,80
Variações Patrimoniais Diminutivas		
Pessoal e Encargos	924.493,83	827.552,33
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	319.444,15	360.899,99
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	16,40	3,88
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	50.667,44	46.920,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	1.294.621,82	1.235.286,60
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	31.076,81	3.850,20

AMARILDO CORREIA DE
LIMA
assessor contabil

Câmara Municipal de Itapetim

Câmara Municipal de Itapetim

Câmara Municipal de Itapetim

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Sintético

Balanços Gerais - Exercício de 2017



Documento Assinado Digitalmente por: LAURIZETE NUNES DA ROCHA, DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR, AMARILDO CORREIA DE LIMA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ff88e80-45a8-4888-96ee-9e3230af8c41

Exercício Atual

Exercício Anterior

DIOGENES PAES DA SILVA
JUNIOR
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Itapetim

Câmara Municipal de Itapetim

Câmara Municipal de Itapetim

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico

Balanços Gerais - Exercício de 2017



Documento Assinado Digitalmente em 12/05/2018 às 14:08:58 por LAURILDO DE NEVES DA SILVA JUNIOR, AMARILDO CORREIA DE LIMA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ppp/validar> Documento: f1f8e80-d5a8-4888-96ee-9e3230af8c41

Exercício Atual

Exercício Anterior

Variações Patrimoniais Aumentativas

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

4.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	598,63	0,00
4.4.5.0.0.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	598,63	0,00
4.4.5.1.0.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	598,63	0,00
4.4.5.1.1.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Consolidação	598,63	0,00

Transferências e Delegações Recebidas

4.5.0.0.0.00.00 - Transferências e Delegações Recebidas	1.325.100,00	1.239.187,80
4.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais	1.325.100,00	1.239.187,80
4.5.1.1.0.00.00 - Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.325.100,00	1.239.187,80
4.5.1.1.2.00.00 - Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária - Intra OFSS	1.325.100,00	1.239.187,80

Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)

1.325.698,63 1.239.187,80

Câmara Municipal de Itapetim

Câmara Municipal de Itapetim

Câmara Municipal de Itapetim

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico

Balancos Gerais - Exercício de 2017



Documento Assinado Digitalmente por DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR, AMARILDO CORREIA DE LIMA
Acesse em: <https://www.itapetim.ma.gov.br/pt/validador/validador.seam> Código do documento: f1f8e80-d5a8-4888-96ee-9e3230af8c41

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	50.667,44	46.920,00
3.9.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	50.667,44	46.920,00
3.9.9.0.0.00.00 - Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	50.667,44	46.920,00
3.9.9.9.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos	50.667,44	46.920,00
3.9.9.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Consolidação	50.667,44	46.920,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	1.294.621,82	1.235.298,60
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	31.076,81	3.850,20

AMARILDO CORREIA DE
LIMA
assessor contabil

DIOGENES PAES DA SILVA
JUNIOR
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Itapetim

Câmara Municipal de Itapetim

Câmara Municipal de Itapetim

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

Balancos Gerais - Exercício de 2017



Documento Assinado Digitalmente por: NUNES DA ROCHA, DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR, AMARILDO CORREIA DE LIMA
Assinado em: 2017/07/27 10:00:00
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c86a34f0-90bc-45a7-be94-4d821f152741

	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	598,63	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	598,63	0,00

AMARILDO CORREIA DE
LIMA
assessor contabil

DIOGENES PAES DA SILVA
JUNIOR
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Itapetim

Câmara Municipal de Itapetim

Câmara Municipal de Itapetim

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Balancos Gerais - Exercício de 2017



Documento Assinado Digitalmente
 Assessoria: https://etce.ice.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam?Codigo do documento: c86a34f0-90bc-45a7-be94-4d821f152741
 LAURIZETTI JUNIOR, AMARILDO CORREIA DE LIMA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais da União	0,00	0,00
Intergovernamentais de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
Intergovernamentais de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais à União	0,00	0,00
Intergovernamentais à Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
Intergovernamentais à Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00

Nota Explicativa: O quadro acima não estão evidenciadas as transferências financeiras, pois a IPC 08, da Secretaria do Tesouro Nacional, enquadra tal ingresso como Outros Ingressos Operacionais, os quais não integram o Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas, conforme modelo disponível no MCASP 7 Edição.

Câmara Municipal de Itapetim

Câmara Municipal de Itapetim

Câmara Municipal de Itapetim

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Balanços Gerais - Exercício de 2017



Documento Assinado Digitalmente por: LAURIZETE NUNES DA ROCHA, DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR, AMARILDO CORREIA DE LIMA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c86a34f0-90bc-45a7-be94-4d821f152741

Exercício Atual

Exercício Anterior

AMARILDO CORREIA DE
LIMA
assessor contábil

DIOGENES PAES DA SILVA
JUNIOR
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Itapetim

Câmara Municipal de Itapetim

Câmara Municipal de Itapetim

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Balanços Gerais - Exercício de 2017



Documento Assinado Digitalmente por: LAURIZETE NUNES DA ROCHA, DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR, AMARILDO CORREIA DE LIMA
Asses e: <http://eice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c86a34f0-90bc-45a7-be94-4d821f152741

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	1.325.639,37	1.239.155,42
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.325.639,37	1.239.155,42

AMARILDO CORREIA DE
LIMA
assessor contabil

DIOGENES PAES DA SILVA
JUNIOR
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Itapetim

Câmara Municipal de Itapetim

Câmara Municipal de Itapetim

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Balanços Gerais - Exercício de 2017



Documento Assinado Digitalmente por: LAURIZETE NUNES DA ROCHA, DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR, AMARILDO CORREIA DE LIMA
Acesse em: <https://eic.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c86a34f0-90bc-45a7-be94-4d821f152741

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

AMARILDO CORREIA DE LIMA
assessor contabil

DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Brejinho

Camara Municipal de Brejinho

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 - Lei Federal nº 4.320/64

Balancos Gerais - Exercício de 2017



Documento Assinado Digitalmente por: LAURIZETE NUNES DA ROCHA, DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR, AMARILDO CORREIA DE LIMA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 318f60ea-ca3c-4df6-bc95-566b33e4a522

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
0-Consignações	1.185,43	198.116,59	198.116,59	1.185,43
Consignações – INSS	19,46	60.498,47	60.498,47	19,46
000002 INSS PESSOAL	19,46	60.498,47	60.498,47	19,46
Consignações – IR	382,06	27.577,41	27.577,41	382,06
000004 IRRF A RECOLHER A PMB	382,06	27.577,41	27.577,41	382,06
Consignações - ISS	566,72	760,00	760,00	566,72
000003 ISS A RECOLHER A PMB	566,72	760,00	760,00	566,72
Consignações – Outras	217,19	0,00	0,00	217,19
000007 RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES	217,19	0,00	0,00	217,19
Consignações Empréstimos	0,00	109.280,71	109.280,71	0,00
000027 EMPRÉSTIMO CONSIGNADO CRED PAJEÚ	0,00	109.280,71	109.280,71	0,00
Total Geral	1.185,43	198.116,59	198.116,59	1.185,43

Amarildo Correia de Lima
TC CRC PE 022467/O-8

LIGEKSON SISLEY DE
OLIVEIRA LIRA
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Itapetim

Câmara Municipal de Itapetim

Câmara Municipal de Itapetim

Comparativo da Receita Prevista com a Realizada - Anexo 10 - Lei Federal nº 4.320/64

Balancos Gerais - Exercício de 2017



Documento Assinado Digitalmente por: LAURIZETE NUNES DA ROCHA, DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR, AMARILDO CORREIA DE LIMA
Acesse em: <https://eleicoes2017.br/eleicoes2017.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 190b80e3-9c69-488d-4b8a-ecd069f448c0

Código	Descrição	Previsão	Arrecadação	%	P/ Mais	P/ Menos
1000.00.00.00	Receita Correntes	0,00	598,63	0,00	598,63	
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	0,00	598,63	0,00	598,63	
1320.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	598,63	0,00	598,63	
1325.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	598,63	0,00	598,63	
1325.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	0,00	598,63	0,00	598,63	
1325.02.99.00	Remuneração de Outros Depositos de Recursos Não Vinculados	0,00	598,63	0,00	598,63	
	Total Geral:	0,00	598,63	0,00	598,63	

AMARILDO CORREIA DE
LIMA
assessor contabil

DIOGENES PAES DA SILVA
JUNIOR
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Itapetim

Câmara Municipal de Itapetim

Câmara Municipal de Itapetim

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 - Lei Federal nº 4.320/64

Balancos Gerais - Exercício de 2017



Documento Assinado em 02/06/2017 por AMARILDO CORREIA DE LIMA
 Acesse em: https://epec.ice.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam?codigo_documento:02c61514-d062-49e8-ab49-bdea10ca44fc

Cód. Despesa	Descrição da Despesa	Crédito		Crédito		Total da		Total da		Diferença
		Orçamentário e Suplementares	%	Especial e Extraordinário	%	Fixada	%	Realizada	%	
3000.00	DESPESAS CORRENTES	1.294.605,42	97,70	0,00	0,00	1.294.605,42	97,70	1.294.605,42	97,70	0,00
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	924.493,83	69,77	0,00	0,00	924.493,83	69,77	924.493,83	69,77	0,00
3190.00	Aplicações Diretas	918.818,93	69,34	0,00	0,00	918.818,93	69,34	918.818,93	69,34	0,00
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	763.525,85	57,62	0,00	0,00	763.525,85	57,62	763.525,85	57,62	0,00
3190.13	Obrigações Patronais	155.293,08	11,72	0,00	0,00	155.293,08	11,72	155.293,08	11,72	0,00
3191.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos	5.674,90	0,43	0,00	0,00	5.674,90	0,43	5.674,90	0,43	0,00
3191.13	Contribuições Patronais (19)(I)	5.674,90	0,43	0,00	0,00	5.674,90	0,43	5.674,90	0,43	0,00
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	370.111,59	27,93	0,00	0,00	370.111,59	27,93	370.111,59	27,93	0,00
3390.00	Aplicações Diretas	370.111,59	27,93	0,00	0,00	370.111,59	27,93	370.111,59	27,93	0,00
3390.14	Diárias - Civil	9.280,00	0,70	0,00	0,00	9.280,00	0,70	9.280,00	0,70	0,00
3390.30	Material de Consumo	25.091,96	1,89	0,00	0,00	25.091,96	1,89	25.091,96	1,89	0,00
3390.35	Serviços de Consultoria	139.500,00	10,53	0,00	0,00	139.500,00	10,53	139.500,00	10,53	0,00
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.767,50	1,19	0,00	0,00	15.767,50	1,19	15.767,50	1,19	0,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	129.804,69	9,80	0,00	0,00	129.804,69	9,80	129.804,69	9,80	0,00
3390.93	Indenizações e Restituições	50.667,44	3,82	0,00	0,00	50.667,44	3,82	50.667,44	3,82	0,00
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	31.033,95	2,34	0,00	0,00	31.033,95	2,34	31.033,95	2,34	0,00
4400.00	INVESTIMENTOS	31.033,95	2,34	0,00	0,00	31.033,95	2,34	31.033,95	2,34	0,00
4490.00	Aplicações Diretas	31.033,95	2,34	0,00	0,00	31.033,95	2,34	31.033,95	2,34	0,00
4490.51	Obras e Instalações	12.700,00	0,96	0,00	0,00	12.700,00	0,96	12.700,00	0,96	0,00
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	18.333,95	1,38	0,00	0,00	18.333,95	1,38	18.333,95	1,38	0,00
		1.325.639,37	100,04	0,00	0,00	1.325.639,37	100,04	1.325.639,37	100,04	0,00

AMARILDO CORREIA DE LIMA
assessor contabil

DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Itapetim

Câmara Municipal de Itapetim

Câmara Municipal de Itapetim

Demonstrativo da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2 - Lei Federal nº 4.320/64

Balanços Gerais - Exercício de 2017



Documento Assinado em: 2018/06/27 10:53:34
 Acesse em: <https://eicf.cei.gov.br/epp/validarDoc.seam>
 Código do documento: 55161741-571a-4f79-b4b5-72a265c21bb

Cód. Despesa	Descrição da Despesa	Desdobramento	Elemento	Categorias e Sub-categorias Econômicas	%
3000.00	DESPESAS CORRENTES			1.294.605,42	99,70
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		924.493,83		69,77
3190.00	Aplicações Diretas	918.818,93			69,34
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	763.525,85			58,62
3190.13	Obrigações Patronais	155.293,08			11,72
3191.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos	5.674,90			0,43
3191.13	Contribuições Patronais (19)(I)	5.674,90			0,43
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		370.111,59		28,93
3390.00	Aplicações Diretas	370.111,59			28,93
3390.14	Diárias - Civil	9.280,00			0,70
3390.30	Material de Consumo	25.091,96			1,89
3390.35	Serviços de Consultoria	139.500,00			10,53
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.767,50			1,19
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	129.804,69			9,80
3390.93	Indenizações e Restituições	50.667,44			3,82
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL			31.033,95	2,34
4400.00	INVESTIMENTOS		31.033,95		2,34
4490.00	Aplicações Diretas	31.033,95			2,34
4490.51	Obras e Instalações	12.700,00			0,96
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	18.333,95			1,38
Total Geral:				1.325.639,37	

AMARILDO CORREIA DE LIMA
 assessor contabil

DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR
 Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPETIM
CASA JOSÉ JORDÃO NETO

CNPJ: 11.476.256/0001/-96

RESOLUÇÃO TC N° 37/2016

ANEXO XIV

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (PODER LEGISLATIVO)

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS – PARTE I DO MCASP				
Ação	1. Adoção dos Procedimentos Contábeis Orçamentários			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1.1_Elaboração de procedimentos para permitir a evidenciação e a consolidação das contas públicas em âmbito nacional, em consonância com os procedimentos do PCASP, que constarão no MCASP.	Metodologia de adoção dos procedimentos contábeis orçamentários	Setor Contábil	Até o final do exercício de 2014.	Concluído

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS – PARTE II DO MCASP				
Ação	1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1.1	NÃO SE APLICA À CÂMARA			

Rua Francisco Santos, N°. 55- Centro - Itapetim-PE
Fone(87) 3853-1382





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPETIM

CASA JOSÉ JORDÃO NETO

CNPJ: 11.476.256/0001/-96



Documento Assinado Digitalmente por: LAURIZETE NUNES DA ROCHA, DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR, AMARILDO CORREIA DE LIMA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5e463e24-0f46-4867-8c3f-ec3c69a553a6

Ação	2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
2.1_Elaboração de procedimentos para o reconhecimento e mensuração dos direitos e das obrigações por competência, incluídos os ajustes e as provisões.	Metodologia de reconhecimento de direitos e obrigações por competência.	Setor Contábil	01/01/2021 _Segundo a Portaria do STN n° 548, de 24 de setembro de 2015.	Em Andamento
2.2_Adequação/Desenvolvimento de sistemas para o registro de direitos e obrigações.	Sistema informatizado de contabilidade, adequado à metodologia de registro de direitos e obrigações por competência.	Setor Contábil	01/01/2021 _Segundo a Portaria do STN n° 548, de 24 de setembro de 2015.	Em Andamento

Ação	3. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1.1_Elaboração de procedimentos para o registro dos atos e fatos e estrutura contábil padronizados, com evidenciação de ativos e passivos contingentes.	Metodologia de reconhecimento e evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas	Gestor	01/01/2021 _Segundo a Portaria do STN n° 548, de 24 de setembro de 2015.	Em Andamento

Rua Francisco Santos, N°. 55- Centro - Itapetim-PE
Fone(87) 3853-1382



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPETIM
CASA JOSÉ JORDÃO NETO
CNPJ: 11.476.256/0001/-96



Documento Assinado Digitalmente por: LAURIZETE NUNES DA ROCHA, DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR, AMARILDO CORREIA DE LIMA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5e463e24-0f46-4867-8c3f-ec3c69a553a6

Ação	4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão, reavaliação e redução de valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
3.1_Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizados dos mesmos.	Metodologia de reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados e intangíveis e de sistematização da depreciação.	Gestor	01/01/2021 _Segundo a Portaria do STN n° 548, de 24 de setembro de 2015.	Em andamento
3.2_Elaboração de procedimentos para a sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos.	Metodologia de reavaliação e "impairment" periódicos dos ativos.	Gestor	01/01/2021 _Segundo a Portaria do STN n° 548, de 24 de setembro de 2015.	Em andamento
3.3_Adequação/Desenvolvimento de sistemas para o registro de imobilizado (móveis e imóveis) e intangíveis.	Sistema adequado à metodologia de registro de imobilizado e intangível, bem como à depreciação/amortização dos mesmos.	Gestor	01/01/2021 _Segundo a Portaria do STN n° 548, de 24 de setembro de 2015.	Em andamento

Rua Francisco Santos, N°. 55- Centro - Itapetim-PE
Fone(87) 3853-1382



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPETIM
CASA JOSÉ JORDÃO NETO
CNPJ: 11.476.256/0001/-96

Ação	5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (Ex.: 13 salário, férias, etc)			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
5.1_Registro de acompanhamento e avaliação de despesas da unidade administrativa, bem como geração de base de dados provisionados.	Metodologia de reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados.	Gestor	01/01/2019 _Segundo a Portaria do STN n° 548, de 24 de setembro de 2015.	Em andamento

Ação	6. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
6.1_Registros de fenômenos por competência.	Relatório evidenciando que fenômeno por competência tem sido periodicamente registrado.	Setor Contábil	01/01/2016 _Segundo a Portaria do STN n° 548, de 24 de setembro de 2015.	Em andamento

Ação	7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
7.1_Control de estoque, almoxarifado independente de execução orçamentária e com entrada por recebimento e baixa.	Metodologia de controle de estoque.	Setor Contábil	A ser definido em ato normativo específico, pelo STN.	Em andamento



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPETIM

CASA JOSÉ JORDÃO NETO

CNPJ: 11.476.256/0001/-96

Ação	8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados com intangíveis e eventuais amortizações, reavaliação e redução de valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
NÃO SE APLICA				
1.1_			01/01/2022 _Segundo a Portaria do STN n° 548, de 24 de setembro de 2015.	

PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PARTE IV DO MCASP				
Ação	1. Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1.1_ Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao Ente.	PCASP estendido até o nível necessário para registro contábil dos fenômenos do Ente.	Setor Contábil	Até o final do exercício de 2014.	Concluído
1.2_ Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local.	Relatório de fenômenos que devem ser registrados na contabilidade.	Setor Contábil	Até o final do exercício de 2014.	Concluído
1.3_ Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados	Relatório com eventos que registram os fenômenos anteriores com base no	Setor Contábil	Até o final do exercício de 2014.	Concluído

Rua Francisco Santos, Nº. 55- Centro - Itapetim-PE
Fone(87) 3853-1382





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPETIM
CASA JOSÉ JORDÃO NETO
CNPJ: 11.476.256/0001/-96



Documento Assinado Digitalmente por: LAURIZETE NUNES DA ROCHA, DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR, AMARILDO CORREIA DE LIMA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5e463e24-0f46-4867-8c3f-ec3c69a553a6

anteriormente;	PCASP estendido.			
1.4_Aquisição ou Desenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados;	SIC adequado ao PCASP estendido e aos Eventos.	Setor Contábil	Até o final do exercício de 2014.	Concluído
1.5_Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento do exercício;	Metodologia de registro da abertura e encerramento do exercício, além de verificação de integridade dos dados	Setor Contábil	Até o final do exercício de 2014.	Concluído
1.6_Adequação do SIC às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício;	SIC adequado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.	Setor Contábil	Até o final do exercício de 2014.	Concluído

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP

1. Adoção das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público				
Ação				
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1.1_Elaboração de fórmulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade.	Metodologia de levantamento das DCASP por meio da PCASP estendido e demais informações	Setor Contábil	Até o final do exercício de 2014.	Concluído

Rua Francisco Santos, Nº. 55- Centro - Itapetim-PE
Fone(87) 3853-1382



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPETIM

CASA JOSÉ JORDÃO NETO

CNPJ: 11.476.256/0001/-96

	contábeis.			
1.2_Ajuste das demonstrações contábeis para o novo padrão, com a inclusão das formulas.	Modelo de documento DCASP adequadas à nova metodologia	Setor Contábil	Até o final do exercício de 2014.	Concluído
1.3_Ajuste de sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP;	SIC adequado à metodologia de levantamento das DCASP e das demais informações contábeis	Setor Contábil	Até o final do exercício de 2014.	Concluído

Itapetim PE, em 26 de março de 2017.

AMARILDO CORREIA DE LIMA
CRC/PE N° 022467/0-8

Rua Francisco Santos, N°. 55- Centro - Itapetim-PE
Fone(87) 3853-1382





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPETIM
CASA JOSÉ JORDÃO NETO
CNPJ: 11.476.256/0001/-96



Documento Assinado Digitalmente por: LAURIZETE NUNES DA ROCHA, DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 2442886b-2483-4b8d-88ac-15d01300f611

DECLARAÇÃO

DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR, brasileiro, casado, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapetim - PE, denominada Casa José Jordão Neto, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob o nº. do CNPJ/MF 11.476.256/0001-96, Declaro para os devidos fins de direito que **não houve** auditorias realizadas pelo SCI, estando assim, impossibilitado de mandar o exigido pelo Item nº. 14 da Resolução TCE nº. 025/2017 de 13 de dezembro de 2017, em seu anexo V.

Apresente declaração é a expressão da verdade.

Itapetim - PE, em 12 de março de 2018.

DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR

CPF/MF: 783.1474.74-91

Gestor Interessado



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPETIM
CASA JOSÉ JORDÃO NETO
CNPJ: 11.476.256/0001/-96



Documento Assinado Digitalmente por: LAURIZETE NUNES DA ROCHA. DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: c99d4e21-38db-44b1-80ce-157c96bd12ac

DECLARAÇÃO

DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR, brasileiro, casado, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapetim - PE, denominada Casa José Jordão Neto, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob o n.º. do CNPJ/MF 11.476.256/0001-96, Declaro para os devidos fins de direito que **não houve** declaração informando as medidas tomadas para saneamento das irregularidades, acaso encontradas, em relatórios de auditorias realizadas pelo controle interno, uma vez que não houve a realização de tais auditorias, estando assim, impossibilitado de mandar o exigido pelo Item n.º. 13 da Resolução TCE n.º. 025/2017 de 13 de dezembro de 2017, em seu anexo V.

Apresente declaração é a expressão da verdade.

Itapetim - PE, em 12 de março de 2018.

DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR
CPF/MF: 783.1474.74-91
Gestor Interessado



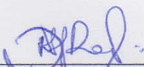
Câmara Municipal de Itapetim
Câmara Municipal de Itapetim
Câmara Municipal de Itapetim
Dezembro de 2017

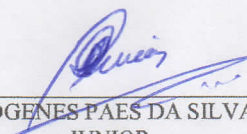
Balancos Gerais - Termo de Conferência de Caixa

Aos 31 dias do mês de Dezembro de 2017 Câmara Municipal de Itapetim foi realizada a conferência de valores ficando constatada a existência de valores na ordem de R\$ 1.022,86 (Um Mil, Vinte e Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos), conforme especificação abaixo:

Em Tesouraria	0,00
R\$	1.022,86

Tesouraria da Câmara Municipal de Itapetim, em 31 de Dezembro de 2017.


DAYSE MARYLAND NUNES
JORDAO REGO
Tesoureiro


DIOGENES PAES DA SILVA
JUNIOR
Presidente da Câmara

- Irone Cândida Costa de Lima 220.447.914-53.
- MARIA CARMELITA DE LIMA SOUSA - 089.799.644-55
- Maria Waldilene da Silva Campos - 031.265.694-71.



	Dados da Conta Bancária		Valores
--	-------------------------	--	---------

1	1220-3	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES BANCO DO BRASIL	
		Saldo conforme Extrato da Conta Corrente	
		Saldo em Aplicações Financeiras	
		Saldo conforme Contabilidade	

2	13689-0	CAMARA MUNICIPAL CONCURSO BANCO DO BRASIL	
		Saldo conforme Extrato da Conta Corrente	1.100,00
		Saldo em Aplicações Financeiras	

Data	Nº do Doc.	Tipo de Conciliação	Descrição	Valor
Cheque em Transito				
15/09/2017	850059	REGINALDO DE SOUSA FERREIRA		80,00
			Saldo conforme Contabilidade	1.020,00

 AMARILDO CORREIA DE LIMA
 assessor contabil

 DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR
 Presidente da Câmara

Documento Assinado Digitalmente por: LAURETTO JUNES DI...
 Asses em: http://www.itapetim.sp.gov.br/ep/valida...
 Código de Documento: 4b2ac757-f08-4edb-8442-d14b462ad3ae



Cliente - Conta atual

Agência 2170-9
Conta corrente 1220-3 CAMARA MUNICIPAL DE VEREA
Período do extrato 12 / 2017

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
23/11/2017		0000	00000 000	Saldo Anterior			0,00 C
04/12/2017		1981	13079 102	Cheque Compensado	854.139	835,00 D	
04/12/2017		1981	13079 102	Cheque Compensado	854.140	500,00 D	
04/12/2017		0000	00000 855	BB CP Admin Supremo	70	1.335,00 C	0,00 C
05/12/2017		0000	13105 363	Pagto conta telefone TELEMAR RJ (OI FIXO)	120.501	98,58 D	
05/12/2017		0000	00000 855	BB CP Admin Supremo	70	98,58 C	0,00 C
14/12/2017		1981	13079 102	Cheque Compensado	854.224	1.000,00 D	
14/12/2017		0000	00000 855	BB CP Admin Supremo	70	1.000,00 C	0,00 C
15/12/2017		2170	13409 002	Cheque	854.221	710,50 D	
15/12/2017		2170	13409 002	Cheque	854.223	210,04 D	
15/12/2017		0000	00000 855	BB CP Admin Supremo	70	920,54 C	0,00 C
20/12/2017		2170	99015 870	Transferência recebida	552.170.000.113.702	110.425,00 C	
			20/12 2170 113702-6	PM ITAPETIM FP			
20/12/2017		2170	99015 470	Transferência enviada	550.011.000.220.547	2.121,00 D	
			20/12 0011 220547-5	PUBL SOFT INFO			
20/12/2017		2170	99015 470	Transferência enviada	550.608.000.014.710	1.319,19 D	
			20/12 0608 14710-9	COOP DE CREDIT			
20/12/2017		2170	99015 470	Transferência enviada	550.608.000.014.710	10.850,31 D	
			20/12 0608 14710-9	COOP DE CREDIT			
20/12/2017		2170	99015 470	Transferência enviada	550.608.000.014.710	7.928,00 D	
			20/12 0608 14710-9	COOP DE CREDIT			
20/12/2017		2170	99015 470	Transferência enviada	550.608.000.014.710	4.320,00 D	
			20/12 0608 14710-9	COOP DE CREDIT			
20/12/2017		2170	99015 470	Transferência enviada	550.608.000.014.710	27.826,03 D	
			20/12 0608 14710-9	COOP DE CREDIT			
20/12/2017		2170	99015 470	Transferência enviada	550.608.000.014.710	40,00 D	
			20/12 0608 14710-9	COOP DE CREDIT			
20/12/2017		2170	99015 470	Transferência enviada	552.170.000.007.755	3.701,07 D	
			20/12 2170 7755-0	P I PE RECEITA			
20/12/2017		2170	99015 470	Transferência enviada	552.170.000.008.814	415,68 D	
			20/12 2170 8814-5	I P ITAPETIM P			
20/12/2017		2170	99015 470	Transferência enviada	552.170.000.008.814	190,52 D	
			20/12 2170 8814-5	I P ITAPETIM P			
20/12/2017		2170	99015 470	Transferência enviada	552.170.000.009.061	893,11 D	
			20/12 2170 9061-1	MARIA CARMELIT			
20/12/2017		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.001	5.580,00 D	
			237 6045 020190067000143	AUGUSTO SANTA			
20/12/2017		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.002	5.580,00 D	
			237 6045 020190067000143	AUGUSTO SANTA			
20/12/2017		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.003	1.674,00 D	
			237 6045 020190067000143	AUGUSTO SANTA			
20/12/2017		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.004	5.580,00 D	
			756 4293 000285196000108	AMARILDO C LI			
20/12/2017		0000	13105 362	Pagamento conta luz	122.005	197,13 D	
			CELPE				
20/12/2017		0000	13105 361	Pgto conta água	122.006	57,13 D	
			COMPESA				
20/12/2017		0000	13105 109	Pagamento de Título	122.007	300,00 D	
			UNIAO DOS VEREADORES DE PERNAM				
20/12/2017		0000	13105 438	TED	122.008	222,29 D	



Documento Assinado Digitalmente por: LAURIZETE NUNES DA ROCHA, DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR, AMARILDO CORREIA DE LIMA
 Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 4b2ac757-f08-4ed8-8a42-d14b462ad3ae

104 1296 011476256000196 ITAPETIM CAMA					
20/12/2017	0000	13105 375	Impostos	122.009	6.416,00 D
GPS - CODIGO DE BARRAS					
20/12/2017	0000	13105 375	Impostos	122.010	12.757,95 D
GPS - CODIGO DE BARRAS					
20/12/2017	0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	873.541.300.121.750	9,40 D
Tarifa referente a 20/12/2017					
20/12/2017	0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	873.541.300.121.751	9,40 D
Tarifa referente a 20/12/2017					
20/12/2017	0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	873.541.300.121.752	9,40 D
Tarifa referente a 20/12/2017					
20/12/2017	0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	873.541.300.121.753	9,40 D
Tarifa referente a 20/12/2017					
20/12/2017	0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	873.541.300.121.754	9,40 D 12.408,59 C
Tarifa referente a 20/12/2017					
21/12/2017	0000	14049 855	BB CP Admin Supremo	1.200.070	232,94 C
21/12/2017	2170	99015 470	Transferência enviada	552.170.000.009.102	300,00 D
21/12 2170 9102-2 LENELSON PIANC					
21/12/2017	1981	13079 102	Cheque Compensado	854.222	709,90 D
21/12/2017	1981	13079 102	Cheque Compensado	854.225	4.070,83 D 7.560,80 C
22/12/2017	0000	13105 393	TED Transf. Eletr. Disponiv	122.201	5.580,00 D
756 4293 000285196000108 AMARILDO C LI					
22/12/2017	0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	863.560.900.075.812	9,40 D 1.971,40 C
Tarifa referente a 22/12/2017					
27/12/2017	1981	13079 102	Cheque Compensado	854.226	1.955,00 D 16,40 C
28/12/2017	2170	99015 470	Transferência enviada	552.170.000.007.755	16,40 D 0,00 C
28/12 2170 7755-0 P I PE RECEITA					
31/12/2017	0000	00000 999	S A L D O		0,00 C

 OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J8125152 DAYSE MARYLAND NUNES JORDAO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



A33C140817047985
14/03/2018 08:28:08



Documento Assinado Digitalmente por: LAURIZETE NUNES DA ROCHA, DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR, AMARILDO CORREIA DE LIMA
Acesse em: <https://cei.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 4b2ac757-f08-4ed0-8a42-d14b462ad3ae

Cliente - Conta atual

Agência 2170-9
Conta corrente 13698-0 CAMARA MUNICIPAL CONCURSO
Período do extrato 12 / 2017

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
21/11/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
06/12/2017		1981	13079	102 Cheque Compensado	850.066	100,00 D	
06/12/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	100,00 C	0,00 C
22/12/2017		0000	14049	855 BB CP Admin Supremo	1.200.070	1.102,86 C	1.102,86 C
31/12/2017		0000	00000	999 S A L D O			1.102,86 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J8125152 DAYSE MARYLAND NUNES JORDAO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPETIM
CASA JOSÉ JORDÃO NETO
CNPJ: 11.476.256/0001/-96



Documento Assinado Digitalmente por: LAURIZETE NUNES DA ROCHA. DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8e1e2125-2a3a-40a3-95de-69a523323005

DECLARAÇÃO

DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR, brasileiro, casado, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapetim - PE, denominada Casa José Jordão Neto, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob o nº. do CNPJ/MF 11.476.256/0001-96, Declaro para os devidos fins de direito que **não houve** formalização de processos licitatórios durante o exercício, estando assim, impossibilitado de mandar o exigido pelo Item nº. 17 da Resolução TCE nº. 025/2017 de 13 de dezembro de 2017, em seu anexo V, conforme modelo estabelecido no Anexo XVIII da referida Resolução.

Apresente declaração é a expressão da verdade.

Itapetim - PE, em 12 de março de 2018.

DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR

CPF/MF: 783.1474.74-91

Gestor Interessado

MAPA DE CONTRATOS - EXERCÍCIO 2017

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente aos Contratos.

Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Contratos, implica, subsidiariamente, na incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Câmara Municipal de Itapetim

Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
0000000005/2015	LIC	1/2015	5/2015	00.285.196/0001-08	Amarildo C. Lima - ME (A. Contabilidade)	18/03/2015 a 31/12/2017	2.059/Serviços Técnicos Especializados - Contabilidade/auditoria	R\$ 183.920,00	Em Execução/Regular
0000000004/2015	LIC	4/2015	5/2015	07.553.129/0001-76	PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA ME	16/01/2015 a 31/12/2017	2.003/Locação de Softwares	R\$ 73.704,00	Em Execução/Regular
0000000003/2015	LIC	4/2015	5/2015	20.190.067/0001-43	AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - ME (ASCV SERVIÇOS)	16/01/2015 a 31/12/2017	2.003/Locação de Softwares	R\$ 58.176,00	Em Execução/Regular
0000000002/2015	LIC	3/2015	5/2015	20.190.067/0001-43	AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - ME (ASCV SERVIÇOS)	16/01/2015 a 31/12/2017	2.032/Locação de Veículos	R\$ 193.920,00	Em Execução/Regular
0000000001/2015	LIC	2/2015	5/2015	20.190.067/0001-43	AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - ME (ASCV SERVIÇOS)	16/01/2015 a 31/12/2017	2.057/Serviços Técnicos Especializados - Advocacia	R\$ 193.920,00	Em Execução/Regular





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPETIM
CASA JOSÉ JORDÃO NETO
CNPJ: 11.476.256/0001/-96



Documento Assinado Digitalmente por: LAURIZETE NUNES DA ROCHA. DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: b33db84d-f0a1-4776-988b-3043f6368f95

DECLARAÇÃO

DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR, brasileiro, casado, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapetim - PE, denominada Casa José Jordão Neto, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob o nº. do CNPJ/MF 11.476.256/0001-96, Declaro para os devidos fins de direito que **não houve** instauração de tomadas de contas especiais, no exercício de 2015, estando assim, impossibilitado de mandar o exigido pelo Item nº. 19 da Resolução TCE nº. 025/2017 de 13 de dezembro de 2017, em seu anexo V.

Apresente declaração é a expressão da verdade.

Itapetim - PE, em 12 de março de 2018.

DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR

CPF/MF: 783.1474.74-91

Gestor Interessado



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPETIM
CASA JOSÉ JORDÃO NETO
CNPJ: 11.476.256/0001/-96



Documento Assinado Digitalmente por: LAURIZETE NUNES DA ROCHA. DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR
Acesse em: <https://ete.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 3876ae12-1007-437d-b035-53725354d6eb

DECLARAÇÃO

DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR, brasileiro, casado, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapetim - PE, denominada Casa José Jordão Neto, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob o nº. do CNPJ/MF 11.476.256/0001-96, Declaro para os devidos fins de direito que **não houve** celebração de contratos e concessões e/ou das parcerias público e privadas, de acordo com o disposto no Anexo IV da Resolução TC nº 11/2013 (Item VIII) estando assim, impossibilitado de mandar o exigido pelo Item nº. 20 da Resolução TCE nº. 025/2017 de 13 de dezembro de 2017, em seu anexo V.

Apresente declaração é a expressão da verdade.

Itapetim - PE, em 12 de março de 2018.

DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR

CPF/MF: 783.1474.74-91

Gestor Interessado



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPETIM
CASA JOSÉ JORDÃO NETO
CNPJ: 11.476.256/0001/-96

Resolução TC nº 25, de 13 de dezembro de 2017

ANEXO XI
DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)

Alíquotas de contribuição, previstas na lei municipal nº 007, de 12/06/2015

Servidores Ativos: 11%

Inativos e Pensionistas: 11%

Poder, Órgão ou Entidade (contribuição "normal"): 24%

Poder, Órgão ou Entidade (contribuição adicional/compromisso especial): ____%

Data de repasse das contribuições à Unidade Gestora do RPPS (previsão legal):

ANEXO XI-A
CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E DOS PENSIONISTAS (RPPS)

BASE DE CÁLCULO		RETIDA ²	CONTABILIZADA	RECOLHIDA ⁴		DATA VENCIMENTO	DATA REPASSE
COMPETÊNCIA	VALOR ¹			PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	2.244,00	246,84	246,84	246,84	0,00	10/02/2017	23/01/2017
Fevereiro	1.683,00	185,13	185,13	185,13	0,00	10/03/2017	20/02/2017
Março	1.830,00	201,30	201,30	201,30	0,00	10/04/2017	20/03/2017
Abril	2.501,77	275,19	275,19	275,19	0,00	10/05/2017	20/04/2017
Maió	1.924,44	211,68	211,68	211,68	0,00	10/06/2017	19/05/2017
Junho	1.924,44	211,68	211,68	211,68	0,00	10/07/2017	20/06/2017
Julho	1.732,00	190,52	190,52	190,52	0,00	10/08/2017	20/07/2017
Agosto	1.732,00	190,52	190,52	190,52	0,00	10/09/2017	18/08/2017
Setembro	1.732,00	190,52	190,52	190,52	0,00	10/10/2017	20/09/2017
Outubro	1.732,00	190,52	190,52	190,52	0,00	10/11/2017	20/10/2017
Novembro	2.020,66	222,27	222,27	222,27	0,00	10/12/2017	20/11/2017
Dezembro	1.732,00	190,52	190,52	190,52	0,00	31/12/2017	20/12/2017
13.º Salário	857,10	94,73	94,73	94,73	0,00	31/12/2017	20/11/2017
TOTAL	23.645,41	2.601,42	2.601,42	2601,42	0,00		



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPETIM
CASA JOSÉ JORDÃO NETO
CNPJ: 11.476.256/0001/-96

ANEXO XI-B
CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO ÓRGÃO/ENTIDADE (RPPS)

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO NORMAL						
COMPETÊNCIA	VALOR ¹	DEVIDA ²	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE ³	RECOLHIDA ⁴		DATA VENCIMENTO(5)	DATA REPASSE (6)
					PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	2.244,00	538,56	538,56	29,16	538,56	0,00	10/02/2017	23/01/2017
Fevereiro	1.683,00	439,20	439,20	0,00	439,20	0,00	10/03/2017	20/02/2017
Março	1.830,00	439,20	439,20	0,00	439,20	0,00	10/04/2017	20/03/2017
Abril	2.501,77	600,42	600,42	0,00	600,42	0,00	10/05/2017	20/04/2017
Maiο	1.924,44	415,68	415,68	0,00	415,68	0,00	10/06/2017	19/05/2017
Junho	1.924,44	415,68	415,68	0,00	415,68	0,00	10/07/2017	20/06/2017
Julho	1.732,00	415,68	415,68	0,00	415,68	0,00	10/08/2017	20/07/2017
Agosto	1.732,00	415,68	415,68	0,00	415,68	0,00	10/09/2017	18/08/2017
Setembro	1.732,00	415,68	415,68	0,00	415,68	0,00	10/10/2017	20/09/2017
Outubro	1.732,00	415,68	415,68	0,00	415,68	0,00	10/11/2017	20/10/2017
Novembro	2.020,66	484,95	484,95	0,00	484,95	0,00	10/12/2017	20/11/2017
Dezembro	1.732,00	415,68	415,68	0,00	415,68	0,00	31/12/2017	20/12/2017
13.º Salário	857,10	205,70	205,70	0,00	205,70	0,00	31/12/2017	20/11/2017
TOTAL	23.645,41	5.617,79	5617,79	0,00	5.617,79	0,00		

Documento Assinado Digitalmente por: AMARILDO CORREIA DE LIMA
Acesse em: <https://eic.tec.pe.gov.br/validar>
Assinado em: 2017/11/16 10:00:00
Id: 9485218da09



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPETIM
CASA JOSÉ JORDÃO NETO
CNPJ: 11.476.256/0001/-96

ANEXO XI-C

**CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE – COMPROMISSO ESPECIAL (RPPS)
DECORRENTE DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR**

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL/ESPECIAL DECORRENTE DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR (7)					
COMPETÊNCIA	VALOR ¹	DEVIDA ²	CONTABILIZADA	RECOLHIDA ⁴		DATA VENCIMENTO	DATA REPASSE
				PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Fevereiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Março	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Abril	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mai	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Junho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Julho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Agosto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Setembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
13.º Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

NOTAS DOS ANEXOS XI-A, XI-B e XI-C, XI-D

Nota 1: Conforme folha dos servidores vinculados ao RPPS;

Nota 2: Valor descontado em folha dos servidores (ativos, inativos, pensionistas), destinada ao custeio do RPPS;

Nota 3: Benefícios previdenciários pagos diretamente pelo órgão e deduzidos dos repasses à unidade gestora do RPPS. Neste caso, em nota explicativa a este demonstrativo, devem ser listados os benefícios pagos diretamente pela entidade e seus respectivos valores;

Nota 4: Valor repassado à unidade gestora do RPPS, apresentando de forma separada o principal (valor devido originalmente) e, quando for o caso, os encargos (valores referentes à multa, juros e outros encargos por mora);

Nota 5: Data do vencimento para envio das contribuições previdenciárias ao RPPS, prevista na legislação local;

Nota 6: Data em que ocorreu o efetivo repasse (recolhimento) à unidade gestora do RPPS; informar todas as datas, caso o repasse não tenha sido efetuado em parcela única;

Nota 7: Compromisso especial para suprir a existência de déficit, tempo de serviço passado ou demais finalidades não incluídas na contribuição normal, e a sua base de incidência;

Nota 8: Valor das contribuições que o Órgão ou Entidade ("empregador") necessite fazer para cobrir eventuais insuficiências financeiras do respectivo regime próprio, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários (art. 2.º, § 1º da Lei 9.717, de 27 de novembro de 1998, com redação dada pela Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004). **Nota 8:** Valor das contribuições que o Órgão ou Entidade ("empregador") necessite fazer para cobrir eventuais insuficiências financeiras do respectivo regime próprio,



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPETIM
CASA JOSÉ JORDÃO NETO
CNPJ: 11.476.256/0001/-96



Documento Assinado Digitalmente por: LAURIZETE NUNES D. BROCHA, DIÓGENES PAES DA SILVA JUNIOR, AMARILDO CORREIA DE LIMA
 Acesse em: <https://ste://ste.tec.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código documento: 64hd0dc0-6571-41a5-8cd9-19485208da09

decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários (art. 2.º, § 1º da Lei 9.717, de 27 de novembro de 1998, com redação dada pela Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004).

ANEXO XII

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS EM MOEDA CORRENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO.

Segmento de Aplicação	Tipo de Investimento	Limite estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional (CMN)		Valor Aplicado	Porcentual Aplicado
		Base Legal	Porcentual		

Segmento de aplicação: Classificar os tipos de investimento das disponibilidades em moeda corrente (oriundas das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo regime próprio de previdência social) de acordo com seu segmento em: renda fixa e renda variável.

Tipo de investimento: Relacionar os tipos de investimento realizados. São exemplos de tipos de investimento: títulos de emissão do tesouro nacional, cotas de fundo de investimento previdenciário, cotas de investimento em renda fixa, depósitos em poupança, cotas de fundos de investimento em ações etc.

Limite estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) - Base legal: Citar a base legal do limite de cada tipo de investimento realizado pelo regime próprio, conforme Resolução do Conselho Monetário Nacional. Exemplo: Res. CMN nº xxxxxx/xx, art. xxxxx, inciso xx.

Limite estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) - Porcentual: registrar o limite legal para cada tipo de investimento, conforme Resolução do Conselho Monetário Nacional.

Valor Aplicado (R\$): Registrar, em Reais, o montante de recursos previdenciários aplicados em cada tipo de investimento.

Porcentual aplicado: Registrar o valor porcentual correspondente a cada tipo de investimento em relação ao total das disponibilidades em moeda corrente.

Carlos Alberto Nunes Leite
 CPF/MF: 765.474.854-04
 Gestor Interessado



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPETIM
CASA JOSÉ JORDÃO NETO
CNPJ: 11.476.256/0001/-96



Documento Assinado Digitalmente por: LAURIZETE NUNES DA ROCHA, DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR, AMARILDO CORREIA DE LIMA
Acesse em: <https://ste.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 6ae3ee4f-e94f-4878-97ee-3d206582b0fc

RESOLUÇÃO T.C. Nº 25, de 13 de dezembro de 2017

ANEXO XIII
DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME
GRAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETIM-PE.
EXERCÍCIO 2017

ANEXO XIII-A
CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS (RGPS)

BASE DE CÁLCULO		RETIDA ²	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE ³	RECOLHIDA ⁴	DATA DO VENCIMENTO	PAGAMENTO
COMPETÊNCIA	VALOR ¹						
Janeiro	52.408,00	5.560,50	5.560,50	0,00	5.560,50	20/02/2017	31/01/2017
Fevereiro	57.930,00	6.020,00	6.020,00	0,00	6.020,00	20/03/2017	22/02/2017
Março	57.930,00	6.020,00	6.020,00	0,00	6.020,00	20/04/2017	20/03/2017
Abril	58.687,00	6.094,96	6.094,96	0,00	6.094,96	20/05/2017	20/04/2017
Maió	58.687,00	6.094,96	6.094,96	0,00	6.094,96	20/06/2017	19/05/2017
Junho	62.467,00	6.490,96	6.490,96	0,00	6.490,96	20/07/2017	20/06/2017
Julho	62.467,00	6.490,96	6.490,96	0,00	6.490,96	20/08/2017	20/07/2017
Agosto	62.467,00	6.490,96	6.490,96	0,00	6.490,96	20/09/2017	18/08/2017
Setembro	62.467,00	6.490,96	6.490,96	0,00	6.490,96	20/10/2017	20/09/2017
Outubro	62.467,00	6.490,96	6.490,96	0,00	6.490,96	20/11/2017	20/10/2017
Novembro	67.192,98	6.880,85	6.880,85	0,00	6.880,85	20/12/2017	20/11/2017
Dezembro	61.530,00	6.416,00	6.416,00	0,00	6.416,00	31/12/2017	20/12/2017
13.º Salário	12.469,09	1.016,28	1.016,28	0,00	1.016,28	31/12/2017	20/11/2017
TOTAL	739.169,07	76.558,35	76.558,35	0,00	76.558,35		



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPETIM
CASA JOSÉ JORDÃO NETO
CNPJ: 11.476.256/0001/-96



Documento Assinado Digitalmente por: LAURIZETE NUNES DA ROCHA, DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR, AMARILDO CORREIA DE LIMA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6ae3ce4f-e94f-4878-97ee-3d206582b0fc



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPETIM
CASA JOSÉ JORDÃO NETO
CNPJ: 11.476.256/0001/-96

ANEXO XIII-B
CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE (RGPS)

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO					
COMPETÊNCIA	VALOR ¹	DEVIDA ²	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE ³	RECOLHIDA ⁴	DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
Janeiro	52.408,00	11.005,68	11.005,68	58,32	10.947,36	20/02/2017	31/01/2017
Fevereiro	57.930,00	12.165,30	12.165,30	124,28	12.041,02	20/03/2017	22/02/2017
Março	57.930,00	12.165,30	12.165,30	124,28	12.041,02	20/04/2017	20/03/2017
Abril	58.687,00	12.362,07	12.362,07	155,35	12.206,72	20/05/2017	20/04/2017
Maiο	58.687,00	12.362,07	12.362,07	155,35	12.206,72	20/06/2017	19/05/2017
Junho	62.467,00	13.118,07	13.118,07	155,35	12.962,72	20/07/2017	20/06/2017
Julho	62.467,00	13.118,07	13.118,07	155,35	12.962,72	20/08/2017	20/07/2017
Agosto	62.467,00	13.118,07	13.118,07	155,35	12.962,72	20/09/2017	18/08/2017
Setembro	62.467,00	13.118,07	13.118,07	155,35	12.962,72	20/10/2017	20/09/2017
Outubro	62.467,00	13.118,07	13.118,07	155,35	12.962,72	20/11/2017	20/10/2017
Novembro	67.192,98	14.110,51	14.110,51	155,35	13.955,16	20/12/2017	20/11/2017
Dezembro	61.530,00	12.913,30	12.913,30	155,35	12.757,95	31/12/2017	20/12/2017
13.º Salário	12.469,09	2.618,50	2.618,50	0,00	2.618,50	31/12/2017	20/12/2017
TOTAL	739.169,07	155.293,08	155.293,08	1.705,03	153.588,05		

NOTAS DOS ANEXOS XIII-A, XIII-B

Nota 1: Conforme folha dos servidores vinculados ao Regime Geral de Previdência;

Nota 2: Valor descontado em folha dos segurados, destinada ao custeio do Regime Geral de Previdência;

Nota 3: Benefícios previdenciários pagos diretamente pelo órgão e deduzidos dos repasses ao INSS;

Nota 4: Valor repassado ao INSS;

Nota 5: Data do vencimento para envio das contribuições previdenciárias à Receita Federal do Brasil, prevista na legislação do RGPS;

Nota 6: Data em que ocorreu o efetivo repasse (recolhimento) ao INSS.

Carlos Alberto Nunes Leite
CPF/MF: 765.474.854-04
Gestor Interessado



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPETIM
CASA JOSÉ JORDÃO NETO
CNPJ: 11.476.256/0001/-96



Documento Assinado Digitalmente por: LAURIZETE NUNES DA ROCHA. DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR
Acesse em: <https://etc.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: c9528183-fd57-401a-983e-6c464ae1ab43

DECLARAÇÃO

DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR, brasileiro, casado, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapetim - PE, denominada Casa José Jordão Neto, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob o n°. do CNPJ/MF 11.476.256/0001-96, Declaro para os devidos fins de direito que **não houve** instauração de obras no exercício de 2017, estando assim, impossibilitado de mandar o exigido pelo Item n°. 19 da Resolução TCE n°. 025/2017 de 13 de dezembro de 2017, em seu anexo V.

Apresente declaração é a expressão da verdade.

Itapetim - PE, em 12 de março de 2018.

DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR

CPF/MF: 783.1474.74-91

Gestor Interessado

Câmara Municipal de Itapetim

Câmara Municipal de Itapetim

Câmara Municipal de Itapetim

Relação de Pagamentos

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Cód. Pagto	Data	Favorecido	Tes / Ban	Orig. Rec.	Documentos Pagos					Descontos			Documentos Financeiros		
					TD	Nº	Data	Elm.Desp.	Valor	Nome do Desconto	Nº da Guia	Valor	TD	Valor	Documento
20/01/2017					53.789,96					8.938,77			53.789,96		
										CONSIGNAÇÕES - PREVITA 246,84					
										EMPRÉSTIMO - CEF 222,29					
										INSS 5.560,50					
										IRRF - CÂMARA 2.909,14					
878	20/01/2017	FOLHA DE PAGAMENTO DE VEREADORES	1-Ban5-Rec					45.000,00				7.852,15		37.147,85	
				NE/SE 11	1	03/01/2017	3190.11	45.000,00	INSS	1		4.950,00	DB	45.000,00	OP 878 C/C 1 (1220-3)
									IRRF - CÂMARA	2		2.902,15			
880	20/01/2017	FOLHA DE PAGAMENTO DE COMISSIONADOS	1-Ban5-Rec					6.545,96				610,50		5.935,46	
				NE/SE 12	1	20/01/2017	3190.11	6.545,96	INSS	3		610,50	DB	6.545,96	OP 880 C/C 1 (1220-3)
884	20/01/2017	FOLHA DE PAGAMENTO DE EFETIVOS	1-Ban5-Rec					2.244,00				476,12		1.767,88	
				NE/SE 10	1	02/01/2017	3190.11	2.244,00	EMPRÉSTIMO - CEF	4		222,29	DB	2.244,00	OP 884 C/C 1 (1220-3)
									CONSIGNAÇÕES - PREV	5		246,84			
									IRRF - CÂMARA	6		6,99			
27/01/2017					862,04					0,00			862,04		
881	27/01/2017	FOLHA DE PAGAMENTO DE COMISSIONADOS	1-Ban5-Rec					862,04				0,00		862,04	
				NE/SE 12	2	27/01/2017	3190.11	862,04					DB	862,04	OP 881 C/C 1 (1220-3)
20/02/2017					58.750,96					13.476,41			58.750,96		
										CONSIGNAÇÕES - PREVITA 185,13					
										EMPRÉSTIMO - CEF 222,29					
										EMPRESTIMO CONSIGNA 4.104,19					
										INSS 6.020,00					
										IRRF - CÂMARA 2.944,80					
910	20/02/2017	FOLHA DE PAGAMENTO DE VEREADORES	1-Ban5-Rec					45.000,00				11.727,06		33.272,94	
				NE/SE 24	1	20/02/2017	3190.11	45.000,00	INSS	11		4.950,00	DB	45.000,00	OP 910 C/C 1 (1220-3)
									IRRF - CÂMARA	12		2.944,80			
									EMPRESTIMO CONSIGNA	13		3.832,26			
911	20/02/2017	FOLHA DE PAGAMENTO DE COMISSIONADOS	1-Ban5-Rec					12.067,96				1.341,93		10.726,03	
				NE/SE 25	1	20/02/2017	3190.11	12.067,96	INSS	14		1.070,00	DB	12.067,96	OP 911 C/C 1 (1220-3)
									EMPRESTIMO CONSIGNA	15		271,93			
914	20/02/2017	FOLHA DE PAGAMENTO DE EFETIVOS	1-Ban5-Rec					1.683,00				407,42		1.275,58	
				NE/SE 26	1	03/02/2017	3190.11	1.683,00	EMPRÉSTIMO - CEF	16		222,29	DB	1.683,00	OP 914 C/C 1 (1220-3)
									CONSIGNAÇÕES - PREV	17		185,13			
21/02/2017					862,04					0,00			862,04		
912	21/02/2017	FOLHA DE PAGAMENTO DE COMISSIONADOS	1-Ban5-Rec					862,04				0,00		862,04	
				NE/SE 25	2	21/02/2017	3190.11	862,04					DB	862,04	OP 912 C/C 1 (1220-3)



Câmara Municipal de Itapetim

Câmara Municipal de Itapetim

Câmara Municipal de Itapetim

Relação de Pagamentos

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Cód. Pagto	Data	Favorecido	Tes / Ban	Orig. Rec.	Documentos Pagos					Descontos			Documentos Financeiros		
					TD	Nº	Data	Elm.Desp.	Valor	Nome do Desconto	Nº da Guia	Valor	TD	Valor	Documento
20/03/2017					59.760,00					14.507,03			59.760,00		
										CONSIGNAÇÕES - PREVITA 201,30 EMPRÉSTIMO - CEF 222,29 EMPRESTIMO CONSIGNAE 5.118,64 INSS 6.020,00 IRRF - CÂMARA 2.944,80					
946	20/03/2017	FOLHA DE PAGAMENTO DE COMISSIONADOS	1-Ban5-Rec		NE/SE 25	3	20/03/2017	3190.11	12.930,00	INSS	21	1.070,00	DB	12.930,00	OP 946 C/C 1 (1220-3)
										EMPRESTIMO CONSIGN 22 271,93					
950	20/03/2017	FOLHA DE PAGAMENTO DE EFETIVOS	1-Ban5-Rec		NE/SE 36	1	03/03/2017	3190.11	1.830,00	EMPRÉSTIMO - CEF	24	222,29	DB	1.830,00	OP 950 C/C 1 (1220-3)
										CONSIGNAÇÕES - PREVA 25 201,30					
951	20/03/2017	FOLHA DE PAGAMENTO DE VEREADORES	1-Ban5-Rec		NE/SE 24	2	20/03/2017	3190.11	45.000,00	INSS	26	4.950,00	DB	45.000,00	OP 951 C/C 1 (1220-3)
										IRRF - CÂMARA 27 2.944,80					
										EMPRESTIMO CONSIGN 28 4.846,71					
20/04/2017					61.368,77					15.578,06			61.368,77		
										CONSIGNAÇÕES - PREVITA 275,19 EMPRÉSTIMO - CEF 222,29 EMPRESTIMO CONSIGNAE 6.016,63 INSS 6.094,96 IRRF - CÂMARA 2.968,99					
992	20/04/2017	FOLHA DE PAGAMENTO DE VEREADORES	1-Ban5-Rec		NE/SE 24	3	20/04/2017	3190.11	45.000,00	INSS	31	4.950,00	DB	45.000,00	OP 992 C/C 1 (1220-3)
										IRRF - CÂMARA 32 2.944,80					
										EMPRESTIMO CONSIGN 33 5.744,70					
993	20/04/2017	FOLHA DE PAGAMENTO DE COMISSIONADOS	1-Ban5-Rec		NE/SE 25	4	20/04/2017	3190.11	13.867,00	INSS	34	1.144,96	DB	13.867,00	OP 993 C/C 1 (1220-3)
										EMPRESTIMO CONSIGN 35 271,93					
995	20/04/2017	FOLHA DE PAGAMENTO DE EFETIVOS	1-Ban5-Rec		NE/SE 41	1	03/04/2017	3190.11	2.501,77	EMPRÉSTIMO - CEF	36	222,29	DB	2.501,77	OP 995 C/C 1 (1220-3)
										CONSIGNAÇÕES - PREVA 37 275,19					
										IRRF - CÂMARA 38 24,19					



Câmara Municipal de Itapetim

Câmara Municipal de Itapetim

Câmara Municipal de Itapetim

Relação de Pagamentos

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Cód. Pagto	Data	Favorecido	Tes / Ban	Orig. Rec.	Documentos Pagos					Descontos			Documentos Financeiros		
					TD	Nº	Data	Elm.Desp.	Valor	Nome do Desconto	Nº da Guia	Valor	TD	Valor	Documento
19/05/2017					60.791,44					17.376,48			60.791,44		
										CONSIGNAÇÕES - PREVITAF			211,68		
										EMPRÉSTIMO - CEF			222,29		
										EMPRESTIMO CONSIGNAF			7.902,75		
										INSS			6.094,96		
										IRRF - CÂMARA			2.944,80		
1036	19/05/2017	FOLHA DE PAGAMENTO DE VEREADORES	1-Ban5-Rec					45.000,00				15.525,62		29.474,38	
				NE/SE 24	4	19/05/2017	3190.11	45.000,00	INSS	41		4.950,00	DB	45.000,00	OP 1036 C/C 1 (1220-3)
									IRRF - CÂMARA	42		2.944,80			
									EMPRESTIMO CONSIGNAF	43		7.630,82			
1038	19/05/2017	FOLHA DE PAGAMENTO DE EFETIVOS	1-Ban5-Rec					1.924,44				433,97		1.490,47	
				NE/SE 48	1	03/05/2017	3190.11	1.924,44	EMPRÉSTIMO - CEF	44		222,29	DB	1.924,44	OP 1038 C/C 1 (1220-3)
									CONSIGNAÇÕES - PREV\	45		211,68			
1039	19/05/2017	FOLHA DE PAGAMENTO DE COMISSIONADOS	1-Ban5-Rec					13.867,00				1.416,89		12.450,11	
				NE/SE 25	5	19/05/2017	3190.11	13.867,00	INSS	46		1.144,96	DB	13.867,00	OP 1039 C/C 1 (1220-3)
									EMPRESTIMO CONSIGNAF	47		271,93			
20/06/2017					70.981,90					18.521,66			70.981,90		
										CONSIGNAÇÕES - PREVITAF			211,68		
										EMPRÉSTIMO - CEF			222,29		
										EMPRESTIMO CONSIGNAF			7.902,75		
										INSS			6.490,96		
										IRRF - CÂMARA			3.693,98		
1076	20/06/2017	FOLHA DE PAGAMENTO DE EFETIVOS	1-Ban5-Rec					1.924,44				433,97		1.490,47	
				NE/SE 55	1	03/06/2017	3190.11	1.924,44	EMPRÉSTIMO - CEF	53		222,29	DB	1.924,44	OP 1076 C/C 1 (1220-3)
									CONSIGNAÇÕES - PREV\	54		211,68			
1077	20/06/2017	FOLHA DE PAGAMENTO DE VEREADORES	1-Ban5-Rec					48.600,00				16.670,80		31.929,20	
				NE/SE 24	5	20/06/2017	3190.11	48.600,00	INSS	55		5.346,00	DB	48.600,00	OP 1077 C/C 1 (1220-3)
									IRRF - CÂMARA	56		3.693,98			
									EMPRESTIMO CONSIGNAF	57		7.630,82			
1078	20/06/2017	FOLHA DE PAGAMENTO DE COMISSIONADOS	1-Ban5-Rec					13.867,00				1.416,89		12.450,11	
				NE/SE 25	6	20/06/2017	3190.11	13.867,00	INSS	58		1.144,96	DB	13.867,00	OP 1078 C/C 1 (1220-3)
									EMPRESTIMO CONSIGNAF	59		271,93			
1081	20/06/2017	FOLHA DO DÉCIMO TERCEIRO	1-Ban5-Rec					6.590,46				0,00		6.590,46	
				NE/SE 56	1	20/06/2017	3190.11	6.590,46					DB	6.590,46	OP 1081 C/C 1 (1220-3)



Câmara Municipal de Itapetim

Câmara Municipal de Itapetim

Câmara Municipal de Itapetim

Relação de Pagamentos

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Cód. Pagto	Data	Favorecido	Tes / Ban	Orig. Rec.	Documentos Pagos					Descontos			Documentos Financeiros					
					TD	Nº	Data	Elm.Desp.	Valor	Nome do Desconto	Nº da Guia	Valor	TD	Valor	Documento			
20/07/2017					64.199,00					18.662,30			64.199,00					
										CONSIGNAÇÕES - PREVITA			190,52					
										EMPRESTIMO - CEF			222,29					
										EMPRESTIMO CONSIGNAL			8.064,55					
										INSS			6.490,96					
										IRRF - CÂMARA			3.693,98					
1113	20/07/2017	FOLHA DE PAGAMENTO DE COMISSIONADOS	1-Ban5-Rec					13.867,00										
					NE/SE 25	7	20/07/2017	3190.11	13.867,00	INSS	62	1.144,96	DB	13.867,00	OP 1113 C/C 1 (1220-3)			
										EMPRESTIMO CONSIGN	64	271,93						
1114	20/07/2017	FOLHA DE PAGAMENTO DE EFETIVOS	1-Ban5-Rec					1.732,00										
					NE/SE 62	1	03/07/2017	3190.11	1.732,00	EMPRESTIMO - CEF	65	222,29	DB	1.732,00	OP 1114 C/C 1 (1220-3)			
										CONSIGNAÇÕES - PREV	66	190,52						
1116	20/07/2017	FOLHA DE PAGAMENTO DE VEREADORES	1-Ban5-Rec					48.600,00										
					NE/SE 24	6	20/07/2017	3190.11	48.600,00	INSS	67	5.346,00	DB	48.600,00	OP 1116 C/C 1 (1220-3)			
										IRRF - CÂMARA	68	3.693,98						
										EMPRESTIMO CONSIGN	69	7.792,62						
18/08/2017					64.199,00					18.775,37			64.199,00					
										CONSIGNAÇÕES - PREVITA			190,52					
										EMPRESTIMO - CEF			222,29					
										EMPRESTIMO CONSIGNAL			8.170,53					
										INSS			6.490,96					
										IRRF - CÂMARA			3.701,07					
1152	18/08/2017	FOLHA DE PAGAMENTO DE EFETIVOS	1-Ban5-Rec					1.732,00										
					NE/SE 69	1	18/08/2017	3190.11	1.732,00	EMPRESTIMO - CEF	72	222,29	DB	1.732,00	OP 1152 C/C 1 (1220-3)			
										CONSIGNAÇÕES - PREV	73	190,52						
1154	18/08/2017	FOLHA DE PAGAMENTO DE COMISSIONADOS	1-Ban5-Rec					13.867,00										
					NE/SE 25	8	18/08/2017	3190.11	13.867,00	INSS	75	1.144,96	DB	13.867,00	OP 1154 C/C 1 (1220-3)			
										EMPRESTIMO CONSIGN	76	271,93						
1156	18/08/2017	FOLHA DE PAGAMENTO DE VEREADORES	1-Ban5-Rec					48.600,00										
					NE/SE 24	7	18/08/2017	3190.11	48.600,00	INSS	77	5.346,00	DB	48.600,00	OP 1156 C/C 1 (1220-3)			
										IRRF - CÂMARA	78	3.701,07						
										EMPRESTIMO CONSIGN	79	7.898,60						



Câmara Municipal de Itapetim

Câmara Municipal de Itapetim

Câmara Municipal de Itapetim

Relação de Pagamentos

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Cód. Pagto	Data	Favorecido	Tes / Ban	Orig. Rec.	Documentos Pagos					Descontos			Documentos Financeiros		
					TD	Nº	Data	Elm.Desp.	Valor	Nome do Desconto	Nº da Guia	Valor	TD	Valor	Documento
20/09/2017					64.199,00					18.775,37			64.199,00		
										CONSIGNAÇÕES - PREVIT/			190,52		
										EMPRESTIMO - CEF			222,29		
										EMPRESTIMO CONSIGNAL			8.170,53		
										INSS			6.490,96		
										IRRF - CÂMARA			3.701,07		
1190	20/09/2017	FOLHA DE PAGAMENTO DE VEREADORES	1-Ban5-Rec					48.600,00				16.945,67		31.654,33	
				NE/SE 24	8	20/09/2017	3190.11	48.600,00	INSS	83		5.346,00	DB	48.600,00	OP 1190 C/C 1 (1220-3)
									IRRF - CÂMARA	85		3.701,07			
									EMPRESTIMO CONSIGN	86		7.898,60			
1193	20/09/2017	FOLHA DE PAGAMENTO DE EFETIVOS	1-Ban5-Rec					1.732,00				412,81		1.319,19	
				NE/SE 69	2	20/09/2017	3190.11	1.732,00	EMPRESTIMO - CEF	90		222,29	DB	1.732,00	OP 1193 C/C 1 (1220-3)
									CONSIGNAÇÕES - PREV	91		190,52			
1194	20/09/2017	FOLHA DE PAGAMENTO DE COMISSIONADOS	1-Ban5-Rec					13.867,00				1.416,89		12.450,11	
				NE/SE 25	9	20/09/2017	3190.11	13.867,00	INSS	92		1.144,96	DB	13.867,00	OP 1194 C/C 1 (1220-3)
									EMPRESTIMO CONSIGN	93		271,93			
20/10/2017					64.199,00					18.775,37			64.199,00		
										CONSIGNAÇÕES - PREVIT/			190,52		
										EMPRESTIMO - CEF			222,29		
										EMPRESTIMO CONSIGNAL			8.170,53		
										INSS			6.490,96		
										IRRF - CÂMARA			3.701,07		
1221	20/10/2017	FOLHA DE PAGAMENTO DE EFETIVOS	1-Ban5-Rec					1.732,00				412,81		1.319,19	
				NE/SE 69	3	20/10/2017	3190.11	1.732,00	EMPRESTIMO - CEF	95		222,29	DB	1.732,00	OP 1221 C/C 1 (1220-3)
									CONSIGNAÇÕES - PREV	96		190,52			
1223	20/10/2017	FOLHA DE PAGAMENTO DE COMISSIONADOS	1-Ban5-Rec					13.867,00				1.416,89		12.450,11	
				NE/SE 25	10	20/10/2017	3190.11	13.867,00	INSS	97		1.144,96	DB	13.867,00	OP 1223 C/C 1 (1220-3)
									EMPRESTIMO CONSIGN	98		271,93			
1226	20/10/2017	FOLHA DE PAGAMENTO DE VEREADORES	1-Ban5-Rec					48.600,00				16.945,67		31.654,33	
				NE/SE 24	9	20/10/2017	3190.11	48.600,00	INSS	99		5.346,00	DB	48.600,00	OP 1226 C/C 1 (1220-3)
									IRRF - CÂMARA	100		3.701,07			
									EMPRESTIMO CONSIGN	101		7.898,60			
02/11/2017					857,10					94,73			857,10		
										CONSIGNAÇÕES - PREVIT/			94,73		
1258	02/11/2017	FOLHA DE PAGAMENTO DE EFETIVOS	1-Ban5-Rec					857,10				94,73		762,37	
				NE/SE 82	1	02/11/2017	3190.11	857,10	CONSIGNAÇÕES - PREV	112		94,73	DB	857,10	OP 1258 C/C 1 (1220-3)



Câmara Municipal de Itapetim

Câmara Municipal de Itapetim

Câmara Municipal de Itapetim

Relação de Pagamentos

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Cód. Pagto	Data	Favorecido	Tes / Ban	Orig. Rec.	Documentos Pagos					Descontos			Documentos Financeiros		
					TD	Nº	Data	Elm.Desp.	Valor	Nome do Desconto	Nº da Guia	Valor	TD	Valor	Documento
20/11/2017					75.014,18					20.067,42			75.014,18		
										CONSIGNAÇÕES - PREVITA			222,27		
										EMPRÉSTIMO - CEF			222,29		
										EMPRESTIMO CONSIGNAE			8.064,55		
										INSS			7.828,42		
										IRRF - CÂMARA			3.729,89		
1252	20/11/2017	FOLHA DE PAGAMENTO DE VEREADORES	1-Ban5-Rec					48.600,00				16.839,69		31.760,31	
				NE/SE 24	10	20/11/2017	3190.11	48.600,00	INSS	104		5.346,00	DB	48.600,00	OP 1252 C/C 1 (1220-3)
									IRRF - CÂMARA	105		3.701,07			
									EMPRESTIMO CONSIG	106		7.792,62			
1254	20/11/2017	FOLHA DE PAGAMENTO DE EFETIVOS	1-Ban5-Rec					1.732,00				412,81		1.319,19	
				NE/SE 69	4	20/11/2017	3190.11	1.732,00	EMPRÉSTIMO - CEF	107		222,29	DB	1.732,00	OP 1254 C/C 1 (1220-3)
									CONSIGNAÇÕES - PRE\	108		190,52			
1255	20/11/2017	FOLHA DE PAGAMENTO DE EFETIVOS	1-Ban5-Rec					288,66				31,75		256,91	
				NE/SE 81	1	02/11/2017	3190.11	288,66	CONSIGNAÇÕES - PRE\	109		31,75	DB	288,66	OP 1255 C/C 1 (1220-3)
1256	20/11/2017	FOLHA DO DÉCIMO TERCEIRO	1-Ban5-Rec					5.800,54				947,57		4.852,97	
				NE/SE 56	2	20/11/2017	3190.11	5.800,54	INSS	110		947,57	DB	5.800,54	OP 1256 C/C 1 (1220-3)
1259	20/11/2017	FOLHA DE PAGAMENTO DE COMISSIONADOS	1-Ban5-Rec					14.179,33				1.835,60		12.343,73	
				NE/SE 25	11	20/11/2017	3190.11	14.179,33	INSS	113		1.534,85	DB	14.179,33	OP 1259 C/C 1 (1220-3)
									IRRF - CÂMARA	114		28,82			
									EMPRESTIMO CONSIG	115		271,93			
1260	20/11/2017	FOLHA DE PAGAMENTO DE COMISSIONADOS	1-Ban5-Rec					4.413,65				0,00		4.413,65	
				NE/SE 83	1	02/11/2017	3190.11	4.413,65					DB	4.413,65	OP 1260 C/C 1 (1220-3)
22/11/2017					429,46					68,71			429,46		
										INSS			68,71		
1257	22/11/2017	FOLHA DO DÉCIMO TERCEIRO	1-Ban5-Rec					429,46				68,71		360,75	
				NE/SE 56	3	22/11/2017	3190.11	429,46	INSS	111		68,71	DB	429,46	OP 1257 C/C 1 (1220-3)



Câmara Municipal de Itapetim

Câmara Municipal de Itapetim

Câmara Municipal de Itapetim

Relação de Pagamentos

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Cód. Pagto	Data	Favorecido	Tes / Ban	Orig. Rec.	Documentos Pagos					Descontos			Documentos Financeiros		
					TD	Nº	Data	Elm.Desp.	Valor	Nome do Desconto	Nº da Guia	Valor	TD	Valor	Documento
20/12/2017					63.262,00					18.457,88			63.262,00		
										CONSIGNAÇÕES - PREVITA 190,52 EMPRÉSTIMO - CEF 222,29 EMPRESTIMO CONSIGNAE 7.928,00 INSS 6.416,00 IRRF - CÂMARA 3.701,07					
1292	20/12/2017	FOLHA DE PAGAMENTO DE EFETIVOS	1-Ban5-Rec		NE/SE 69	5	20/12/2017	3190.11	1.732,00	EMPRÉSTIMO - CEF 119	222,29	DB	1.319,19	OP 1292 C/C 1 (1220-3)	
										CONSIGNAÇÕES - PRE\ 120			190,52		
1293	20/12/2017	FOLHA DE PAGAMENTO DE COMISSIONADOS	1-Ban5-Rec		NE/SE 91	1	05/12/2017	3190.11	12.930,00	INSS 121	1.070,00	DB	11.588,07	OP 1293 C/C 1 (1220-3)	
										EMPRESTIMO CONSIGN\ 122			271,93		
1308	20/12/2017	FOLHA DE PAGAMENTO DE VEREADORES	1-Ban5-Rec		NE/SE 94	1	20/12/2017	3190.11	44.529,17	INSS 123	5.346,00	DB	27.826,03	OP 1308 C/C 1 (1220-3)	
										IRRF - CÂMARA 124			3.701,07		
										EMPRESTIMO CONSIGN\ 125			7.656,07		
1309	20/12/2017	FOLHA DE PAGAMENTO DE VEREADORES	0-Tes5-Rec		NE/SE 94	2	20/12/2017	3190.11	4.070,83		0,00	CN	4.070,83	307 n 854225 C/C 1(1220-3)	
					Total Geral					763.525,85			202.075,56		
										CONSIGNAÇÕES - PREVITA 2.601,42 EMPRÉSTIMO - CEF 2.667,48 EMPRESTIMO CONSIGNAE 79.613,65 INSS 76.558,35 IRRF - CÂMARA 40.634,66					





RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	924.493,83	
Pessoal Ativo	924.493,83	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	924.493,83	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	30.610.419,81	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI)	30.610.419,81	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	924.493,83	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.836.625,19	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.744.793,93	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.652.962,67	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	O RGF FOI PUBLICADO NO MURAL DA CAMARA MUNICIPAL EM 30/01/2017.

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguente			Exercício do Segundo Período Seguente		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguente			Segundo Período Seguente		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)				
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.022,86	0,00	0,00	0,00	4.954,75	0,00	-3.931,89	0,00	0,00
Recursos Ordinários	1.022,86	0,00	0,00	0,00	4.954,75	0,00	-3.931,89	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.022,86	0,00	0,00	0,00	4.954,75	0,00	-3.931,89	0,00	0,00





RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores	
	31/12/2017	
Notas Explicativas		
Notas Explicativas	-	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre	
	Valor Até o Semestre	
Receita Corrente Líquida	-	
Receita Corrente Líquida		30.610.419,81
Receita Corrente Líquida Ajustada		30.610.419,81

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	924.493,83	
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	1.836.625,19	
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	1.744.793,93	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	Saldo no Semestre	
	Saldo Exercício até o Primeiro Semestre	Saldo Exercício até o Segundo Semestre
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
	Saldo Exercício até o Primeiro Semestre	Saldo Exercício até o Segundo Semestre
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	-3.931,89

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Notas Explicativas	Valores	
	31/12/2017	
Notas Explicativas		
Notas Explicativas	-	

Lista de Assinaturas



Documento Assinado Digitalmente por: DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR, AMARILDO CORREIA DE LIMA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2a722758-2044-46e5-9822-2a5241808192

Assinatura: 1

Digitally signed by DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR:78314747491
Date: 2018.01.30 10:07:37 BRST
Perfil: Titular do Poder Legislativo
Instituição: Câmara de Vereadores de Itapetim - PE

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPETIM
CASA JOSÉ JORDÃO NETO
CNPJ: 11.476.256/0001/-96



Documento Assinado Digitalmente por: DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: fb688999-2a4b-4f92-9dea-3c01d4130b28

DECLARAÇÃO

DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR, brasileiro, casado, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapetim - PE, denominada Casa José Jordão Neto, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob o nº. do CNPJ/MF 11.476.256/0001-96, Declaro para os devidos fins de direito que **não houve** determinações e recomendações emitidas pelo TCE/PE, durante os últimos 03 (três) anos, estando assim, impossibilitado de mandar o exigido pelo Item nº. 27 da Resolução TCE nº. 025/2017 de 13 de dezembro de 2017, em seu anexo V, conforme modelo estabelecido no Anexo XVIII da referida Resolução.

Apresente declaração é a expressão da verdade.

Itapetim - PE, em 12 de março de 2018.

DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR

CPF/MF: 783.1474.74-91

Gestor Interessado



CAMARA DE ITAPETIM EM 09/01/2019

*Exmo° Sr.
Ricardo Bezerra de Castro
Analista de Controle Externo
Boa tarde!!!*

Conforme solicitação por e-mail, estou enviando dados do contador

NOME: Amarildo Correia de Lima
RUA: Major Claudio Leite de Andrade n° 43 centro Brejinho PE Cep 56.740-000
CPF: 734.699.394-20
IDENTIDADE: 3.937.025 SSP/PE
ESTADO CIVIL: Solteiro
TELEFONE: (87)38501168 Celular (87)991491254
E-mail: acontabilidade_acl@outlook.com

Qualquer questão, pode contactar-nos, Cumprimentos.

*Dayse Jordão
Secretária Geral da Mesa*



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPETIM
CASA JOSÉ JORDÃO NETO
CNPJ: 11.476.256/0001/-96

- 11) Dados pessoais do Presidente da Câmara de Vereadores e do Controlador Interno no exercício de 2017;



Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO BEZERRA DE CASTRO
Acesse em: <https://stc.ce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 910dbd86-6dc4-43c2-983d-f0e99771142



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPETIM
CASA JOSÉ JORDÃO NETO
CNPJ: 11.476.256/0001/-96



Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO BEZERRA DE CASTRO
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 910dbd86-6dc4-43c2-983d-f0e997f71142

DADOS DO PRESIDENTE

NOME	DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR
CPF/MF	783.147.474-91
ENDEREÇO RESIDENCIAL	RUA PADRE JOSÉ DE ANCHIETA Nº 86 BAIRRO SANTO ANTONIO ITAPETIM PE CEP 56.720-000
CARGO/FUNÇÃO	PRESIDENTE
ATO DE DESIGNAÇÃO E EXONERAÇÃO	ATA E TERMO DE POSSE

DADOS DO CONTROLADOR INTERNO

NOME	LAURIZETE NUNES DA ROCHA
CPF/MF	354.571.984-72
ENDEREÇO RESIDENCIAL	RUA JOSE DE DEUS TEIXEIRA Nº 09 CENTRO ITAPETIM. CEP 56720-000
CARGO/FUNÇÃO	CONTROLADOR INTERNO
ATO DE DESIGNAÇÃO E EXONERAÇÃO	PORTARIA DE Nº 10/2018



Ficha Financeira Individual - 2017

Código: 22 Matrícula: 66 **CLODOALDO BATISTA DE LUCENA** CPF: 892.122.404-10 PIS: 19020655798 Data Nasc: 13/02/1975 Dt Admis: 02/01/2017
 Secretaria: Lotação: Cargo: T.Cargo: Data Ato:
 Secretaria PAdrão CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETIM - VEREADORES VEREADOR 2-Eletivo 02/01/2017
 Dep.SF: Dep.IR: 3

Cód	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	PASEP	13º Salário	Totais
-----	-----------	---------	-----------	-------	-------	------	-------	-------	--------	----------	---------	----------	----------	-------	-------------	--------

Vantagens

2	SUBSIDIOS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00			62.800,00
Totais		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00			62.800,00

Descontos

12	INSS	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	594,00	594,00	594,00	594,00	594,00	594,00	594,00			6.908,00
13	IRRF	322,46	322,46	322,46	322,46	322,46	402,56	402,56	317,25	317,25	317,25	317,25	317,25			4.003,67
17	EMPRESTIMO CONSIGNADO SICOOB PAJEÚ			214,23	214,23	214,23	214,23	214,23	214,23	214,23	214,23	214,23	403,57			2.331,64
25	EMPRESTIMO CONSIGNADO SICOOB 1				82,88	82,88	82,88	82,88	82,88	82,88	82,88	82,88				663,04
27	EMPRESTIMO CONSIGNADO SICOOB PAJEÚ 2					401,93	401,93	401,93	401,93	401,93	401,93	401,93	401,93			3.215,44
29	IMPRESTIMO CONSIG SICOOB 3								105,98	105,98	105,98					317,94
Totais		872,46	872,46	1.086,69	1.169,57	1.571,50	1.695,60	1.695,60	1.716,27	1.716,27	1.716,27	1.610,29	1.716,75			17.439,73
Totais Líquidos		4.127,54	4.127,54	3.913,31	3.830,43	3.428,50	3.704,40	3.704,40	3.683,73	3.683,73	3.683,73	3.789,71	3.683,25			45.360,27





Câmara Municipal de Itapetim
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

Ficha Financeira Individual - 2017

Código: 23 Matrícula: 67 **JORDANIA GRACIELLE SIQUEIRA GONÇALVES** CPF: 074.610.264-02 PIS: 13857108451 Data Nasc: 28/06/1985 Dt Admis: 02/01/2017
Secretaria: Lotação: Cargo: T.Cargo: Data Ato:
Secretaria PAdrão CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETIM - VEREADORES VEREADOR 2-Eletivo 02/01/2017
Dep.SF: Dep.IR:

Cód	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	PASEP	13º Salário	Totais
-----	-----------	---------	-----------	-------	-------	------	-------	-------	--------	----------	---------	----------	----------	-------	-------------	--------

Vantagens

2	SUBSIDIOS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00			62.800,00
Totais		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00			62.800,00

Descontos

12	INSS	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	594,00	594,00	594,00	594,00	594,00	594,00	594,00			6.908,00
13	IRRF	365,12	365,12	365,12	365,12	365,12	452,29	452,29	452,29	452,29	452,29	452,29	452,29			4.991,63
17	EMPRESTIMO CONSIGNADO SICOOB PAJEÚ		1.277,70	1.277,70	1.277,70	1.277,70	1.277,70	1.277,70	1.277,70	1.277,70	1.277,70	1.277,70	1.277,70			14.054,70
Totais		915,12	2.192,82	2.192,82	2.192,82	2.192,82	2.323,99	2.323,99	2.323,99	2.323,99	2.323,99	2.323,99	2.323,99			25.954,33
Totais Líquidos		4.084,88	2.807,18	2.807,18	2.807,18	2.807,18	3.076,01	3.076,01	3.076,01	3.076,01	3.076,01	3.076,01	3.076,01			36.845,67





Câmara Municipal de Itapetim
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

Ficha Financeira Individual - 2017

Código: 24 Matrícula: 68 **MARIA EDILENE LOPES** CPF: 438.963.594-87 PIS: 18007530067 Data Nasc: 06/10/1965 Dt Admis: 02/01/2017
Secretaria: Lotação: Cargo: T.Cargo: Data Ato:
Secretaria PAdrão CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETIM - VEREADORES VEREADOR 2-Eletivo 02/01/2017
Dep.SF: Dep.IR:

Cód	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	PASEP	13° Salário	Totais
-----	-----------	---------	-----------	-------	-------	------	-------	-------	--------	----------	---------	----------	----------	-------	-------------	--------

Vantagens

2	SUBSIDIOS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00			62.800,00
Totais		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00			62.800,00

Descontos

12	INSS	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	594,00	594,00	594,00	594,00	594,00	594,00	594,00			6.908,00
13	IRRF	365,12	365,12	365,12	365,12	365,12	452,29	452,29	452,29	452,29	452,29	452,29	452,29			4.991,63
Totais		915,12	915,12	915,12	915,12	915,12	1.046,29	1.046,29	1.046,29	1.046,29	1.046,29	1.046,29	1.046,29			11.899,63
Totais Líquidos		4.084,88	4.084,88	4.084,88	4.084,88	4.084,88	4.353,71	4.353,71	4.353,71	4.353,71	4.353,71	4.353,71	4.353,71			50.900,37





Câmara Municipal de Itapetim
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

Ficha Financeira Individual - 2017

Código: 25 Matrícula: 69 **JACINTO SALVADOR LUCENA** CPF: 194.682.884-04 PIS: 10808985482 Data Nasc: 28/05/1954 Dt Admis: 02/01/2017
Secretaria: Lotação: Cargo: T.Cargo: Data Ato:
Secretaria PAdrão CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETIM - VEREADORES VEREADOR 2-Eletivo 02/01/2017
Dep.SF: Dep.IR:

Cód	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	PASEP	13º Salário	Totais
-----	-----------	---------	-----------	-------	-------	------	-------	-------	--------	----------	---------	----------	----------	-------	-------------	--------

Vantagens

2	SUBSÍDIOS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00			62.800,00
Totais		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00			62.800,00

Descontos

12	INSS	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	594,00	594,00	594,00	594,00	594,00	594,00	594,00			6.908,00
13	IRRF	365,12	365,12	365,12	365,12	365,12	452,29	452,29	452,29	452,29	452,29	452,29	452,29			4.991,63
25	EMPRESTIMO CONSIGNADO SICOOB 1				282,88	282,88	282,88	282,88	282,88	282,88	282,88	282,88	282,88			2.545,92
Totais		915,12	915,12	915,12	1.198,00	1.198,00	1.329,17	1.329,17	1.329,17	1.329,17	1.329,17	1.329,17	1.329,17			14.445,55
Totais Líquidos		4.084,88	4.084,88	4.084,88	3.802,00	3.802,00	4.070,83	4.070,83	4.070,83	4.070,83	4.070,83	4.070,83	4.070,83			48.354,45





Câmara Municipal de Itapetim
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

Ficha Financeira Individual - 2017

Código: 26 Matrícula: 70 **EVANILDO GUEDES JUSTINO** CPF: 603.565.537-87 PIS: 10799490005 Data Nasc: 25/06/1958 Dt Admis: 02/01/2017
Secretaria: Lotação: Cargo: T.Cargo: Data Ato:
Secretaria PAdrão CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETIM - VEREADORES VEREADOR 2-Eletivo 02/01/2017
Dep.SF: Dep.IR: 1

Cód	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	PASEP	13º Salário	Totais
-----	-----------	---------	-----------	-------	-------	------	-------	-------	--------	----------	---------	----------	----------	-------	-------------	--------

Vantagens

2	SUBSIDIOS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00			62.800,00
Totais		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00			62.800,00

Descontos

12	INSS	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	594,00	594,00	594,00	594,00	594,00	594,00	594,00			6.908,00
13	IRRF	365,12	365,12	365,12	365,12	365,12	452,29	452,29	402,56	402,56	402,56	402,56	402,56			4.742,98
17	EMPRESTIMO CONSIGNADO SICOOB PAJEÚ					1.484,19	1.484,19	1.484,19	1.484,19	1.484,19	1.484,19	1.484,19	1.484,19			11.873,52
Totais		915,12	915,12	915,12	915,12	2.399,31	2.530,48	2.530,48	2.480,75	2.480,75	2.480,75	2.480,75	2.480,75			23.524,50
Totais Líquidos		4.084,88	4.084,88	4.084,88	4.084,88	2.600,69	2.869,52	2.869,52	2.919,25	2.919,25	2.919,25	2.919,25	2.919,25			39.275,50





Ficha Financeira Individual - 2017

Código: 27 Matrícula: 71 **SILVANO CALVALCANTE DE LUCENA** CPF: 642.353.354-72 PIS: 12433008095 Data Nasc: 14/01/1968 Dt Admis: 02/01/2017
Secretaria: Lotação: Cargo: T.Cargo: Data Ato:
Secretaria PAdrão CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETIM - VEREADORES VEREADOR 2-Eletivo 02/01/2017
Dep.SF: Dep.IR: 3

Cód	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	PASEP	13º Salário	Totais
2	SUBSIDIOS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00			62.800,00
Totais		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00			62.800,00

Descontos

12	INSS	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	594,00	594,00	594,00	594,00	594,00	594,00	594,00			6.908,00
13	IRRF	322,46	322,46	322,46	322,46	322,46	402,56	402,56	317,25	317,25	317,25	317,25	317,25			4.003,67
17	EMPRESTIMO CONSIGNADO SICOOB PAJEÚ			800,22	800,22	800,22	800,22	800,22	800,22	800,22	800,22	800,22	800,22	1.251,24		8.453,22
25	EMPRESTIMO CONSIGNADO SICOOB 1				532,23	532,23	532,23	532,23	532,23	532,23	532,23	532,23				4.257,84
27	EMPRESTIMO CONSIGNADO SICOOB PAJEÚ 2							161,80	161,80	161,80	161,80	161,80				809,00
Totais		872,46	872,46	1.672,68	2.204,91	2.204,91	2.329,01	2.490,81	2.405,50	2.405,50	2.405,50	2.405,50	2.162,49			24.431,73
Totais Líquidos		4.127,54	4.127,54	3.327,32	2.795,09	2.795,09	3.070,99	2.909,19	2.994,50	2.994,50	2.994,50	2.994,50	3.237,51			38.368,27





Câmara Municipal de Itapetim
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Recursos Humanos

Ficha Financeira Individual - 2017

Código: 4	Matrícula: 4	DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR	CPF: 783.147.474-91	PIS: 21006691091	Data Nasc: 13/01/1972	Dt Admis: 01/01/2009
Secretaria:	Lotação:	Cargo:	T.Cargo:	Data Ato:		
Secretaria PAdião	CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETIM - VEREADORES	PRESIDENTE DA CAMARA	2-Eletivo	01/01/2009		
Dep.SF: 0			Dep.IR: 1			

Cód	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	PASEP	13° Salário	Totais
Vantagens																
2	SUBSIDIOS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00			62.800,00
14	VERBA REPRESENTAÇÃO	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00			50.240,00
Totais		9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.720,00	9.720,00	9.720,00	9.720,00	9.720,00	9.720,00	9.720,00			113.040,00
Descontos																
12	INSS	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	594,00	594,00	594,00	594,00	594,00	594,00	594,00			6.908,00
13	IRRF	279,80	279,80	279,80	279,80	279,80	359,90	359,90	402,56	402,56	402,56	402,56	402,56			4.131,60
Totais		829,80	829,80	829,80	829,80	829,80	953,90	953,90	996,56	996,56	996,56	996,56	996,56			11.039,60
Totais Líquidos		8.170,20	8.170,20	8.170,20	8.170,20	8.170,20	8.766,10	8.766,10	8.723,44	8.723,44	8.723,44	8.723,44	8.723,44			102.000,40



Assinado Digitalmente por: RICARDO BEZERRA DE CASTRO
 Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO BEZERRA DE CASTRO
 Acesso em: https://eic.ice.pe.gov.br/epv/validadoc;seam Código do documento: f11091b2-c9aa-48b2-9936-28b122a028c7



Câmara Municipal de Itapetim
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos

Ficha Financeira Individual - 2017

Código: 46 Matrícula: 46 **CARLOS ALBERTO NUNES LEITE** CPF: 765.474.854-04 PIS: 12791749456 Data Nasc: 31/08/1970 Dt Admis: 01/01/2015

Secretaria: Lotação: Cargo: T.Cargo: Data Ato:
Secretaria PAdrão CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETIM - VEREADORES VEREADOR 2-Eletivo 01/01/2017

Secretaria PAdrão CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETIM - VEREADORES PRESIDENTE DA CAMARA 2-Eletivo 01/01/2015

Dep.SF: Dep.IR: 0

Cód	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	PASEP	13º Salário	Totais
-----	-----------	---------	-----------	-------	-------	------	-------	-------	--------	----------	---------	----------	----------	-------	-------------	--------

Vantagens

2	SUBSIDIOS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00			62.800,00
Totais		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00			62.800,00

Descontos

12	INSS	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	594,00	594,00	594,00	594,00	594,00	594,00	594,00			6.908,00
13	IRRF	237,15	279,80	279,80	279,80	279,80	359,90	359,90	452,29	452,29	452,29	452,29	452,29			4.337,60
17	EMPRESTIMO CONSIGNADO SICOOB PAJEÚ		1.276,86	1.276,86	1.276,86	1.276,86	1.276,86	1.276,86	1.276,86	1.276,86	1.276,86	1.276,86	1.276,86			14.045,46
Totais		787,15	2.106,66	2.106,66	2.106,66	2.106,66	2.230,76	2.230,76	2.323,15	2.323,15	2.323,15	2.323,15	2.323,15			25.291,06
Totais Líquidos		4.212,85	2.893,34	2.893,34	2.893,34	2.893,34	3.169,24	3.169,24	3.076,85	3.076,85	3.076,85	3.076,85	3.076,85			37.508,94





Ficha Financeira Individual - 2017

Código: 6 Matrícula: 6 **JOSE ROMAO PEREIRA ALVES** CPF: 037.205.524-97 PIS: 13238918892 Data Nasc: 10/09/1979 Dt Admis: 01/01/2009
 Secretaria: Lotação: Cargo: T.Cargo: Data Ato:
 Secretaria PAdrão CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETIM - VEREADORES VEREADOR 2-Eletivo 01/01/2009
 Dep.SF: Dep.IR: 0

Cód	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	PASEP	13° Salário	Totais
-----	-----------	---------	-----------	-------	-------	------	-------	-------	--------	----------	---------	----------	----------	-------	-------------	--------

Vantagens

2	SUBSIDIOS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00			62.800,00
Totais		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00			62.800,00

Descontos

12	INSS	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	594,00	594,00	594,00	594,00	594,00	594,00	594,00			6.908,00
13	IRRF	279,80	279,80	279,80	279,80	279,80	359,90	359,90	452,29	452,29	452,29	452,29	452,29			4.380,25
17	EMPRESTIMO CONSIGNADO SICOOB PAJEÚ		1.277,70	1.277,70	1.277,70	1.277,70	1.277,70	1.277,70	1.277,70	1.277,70	1.277,70	1.277,70	1.277,70			14.054,70
Totais		829,80	2.107,50	2.107,50	2.107,50	2.107,50	2.231,60	2.231,60	2.323,99	2.323,99	2.323,99	2.323,99	2.323,99			25.342,95
Totais Líquidos		4.170,20	2.892,50	2.892,50	2.892,50	2.892,50	3.168,40	3.168,40	3.076,01	3.076,01	3.076,01	3.076,01	3.076,01			37.457,05





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPETIM
CASA JOSÉ JORDÃO NETO
CNPJ: 11.476.256/0001/-96

3) Cópia da Lei que estabelece a remuneração do prefeito;



Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO BEZERRA DE CASTRO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 95ae7450-9d7f-4da6-b663-fc502ef50a16



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM

CASA JOSÉ JORDÃO NETO

CNPJ – 11.476.256/0001-96



Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO BEZERRA DE CASTRO
Acesse em: <https://stc.ce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 95ae7450-9d7f-4da6-b663-rc502ef50a16

LEI ORDINÁRIA PROMULGADA Nº 344, DE 03 DE JUNHO DE 2016

Ementa: Estabelece os tetos dos Subsídios do Prefeito, Vice - Prefeito e Vereadores para o Quadriênio da Gestão dos anos de 2017/2020 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapetim, na pessoa do seu Ilmo. Presidente Sr. **Carlos Alberto Nunes Leite**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, faz saber que Promulga a Lei cujo texto abaixo se encontra transcrito:

Art. 1º - O teto para o subsídio mensal dos Vereadores, para a próxima legislatura (2017/2020), fica estabelecido em R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único – A verba de representação do Presidente da Câmara será no valor de 80% (oitenta por cento) do valor acima descrito.

Art. 2º - O teto para o subsídio mensal do Prefeito Municipal, para a próxima gestão (2017/2020), fica estabelecido em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º - O teto para o subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal, para a próxima gestão (2017/2020), fica estabelecido em R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão em conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Revogam-se apenas às disposições em contrárias a aplicação desta norma.

Art. 6º - A presente lei entrará em vigência na data de sua publicação oficial.

Itapetim/PE, 03 de junho de 2016.


Carlos Alberto Nunes Leite
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPETIM
CASA JOSÉ JORDÃO NETO
CNPJ: 11.476.256/0001/-96

- 1) Cópia da Resolução que fixa a remuneração dos vereadores e do presidente;



Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO BEZERRA DE CASTRO
Acesse em: <https://stc.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d4e662df-0616-4e14-8455-e6964d404c6f



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM

CASA JOSÉ JORDÃO NETO

CNPJ – 11.476.256/0001-96

APROVADO POR 6 VOTOS

Em 25/04/2016

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 009, DE 25 DE ABRIL DE 2016

Ementa: Estabelece os tetos dos Subsídios do Prefeito, Vice - Prefeito e Vereadores para o Quadriênio da Gestão dos anos de 2017/2020 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapetim, na pessoa do seu Ilmo. Presidente Sr. **Carlos Alberto Nunes Leite**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, submete para apreciação e devida votação junto a esta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei cujo texto abaixo se encontra transcrito:

Art. 1º - O teto para o subsídio mensal dos Vereadores, para a próxima legislatura (2017/2020), fica estabelecido em R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único – A verba de representação do Presidente da Câmara será no valor de 80% (oitenta por cento) do valor acima descrito.

Art. 2º - O teto para o subsídio mensal do Prefeito Municipal, para a próxima gestão (2017/2020), fica estabelecido em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º - O teto para o subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal, para a próxima gestão (2017/2020), fica estabelecido em R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão em conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Revogam-se apenas às disposições em contrárias a aplicação desta norma.

Art. 6º - A presente lei entrará em vigência na data de sua publicação oficial.

Itapetim/PE, 25 de Abril de 2016.

Carlos Alberto Nunes Leite
Presidente

Maria Furtunato Candido de Moura
Vice-Presidente

Diógenes Paes da Silva Júnior
1º Secretário





CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM
CASA JOSÉ JORDÃO NETO
CNPJ – 11.476.256/0001-96

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 009/2016

MENSAGEM DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Aos (as) Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as) desta Egrégia Casa Legislativa,
DD. Mesa Diretora e respeitadas Edis da Câmara Municipal de Itapetim – Estado de Pernambuco,

A presente proposição tem o objetivo primordial de adequar os subsídios dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito para os anos de 2017 até 2020, tendo em vista nova gestão.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

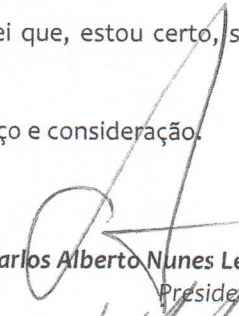
Certo do acolhimento desta necessária proposição legislativa, firmamos.

Em nada mais renovamos protestos de estimas e distintas considerações.

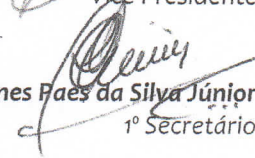
São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa **em caráter de extrema urgência**.

Renovo a Vossa Excelência e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Itapetim/PE, 25 de Abril de 2016.


Carlos Alberto Nunes Leite
Presidente


Maria Furtunato Candido de Moura
Vice-Presidente


Diógenes Paes da Silva Júnior
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPETIM
CASA JOSÉ JORDÃO NETO
CNPJ: 11.476.256/0001/-96

- 8) Cópia da lei que estabelece o valor das contribuições ao Fundo de Previdência;



Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO BEZERRA DE CASTRO
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ab84ebcb-f890-4636-b1cf-98101b12d4f1



ESTADO DE PERNAMBUCO
GOVERNO MUNICIPAL
 Prefeitura Municipal de Itapetim
 Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Lei Complementar n.º. 004/2013, de 09 de maio do ano de 2013.

Dispõe sobre a alteração do artigo 57 da Lei n.º. 60/2006, de 22 de agosto 2006, que dispõe sobre a estrutura do Regime Próprio de Previdência Social e da outras providências”.

O Prefeito do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara decretou e Ele sanciona a Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 57 da Lei Municipal n.º. 60/2006, de 22 de agosto de 2006, que dispõe, passa ter a seguinte redação:

“Art. 57. A alíquota total de contribuição previdenciária total compreendendo a contribuição ordinária dos segurados e do Município do RPPS, encontrada através do cálculo atuarial de 2013, com base no artigo 18 e parágrafo 1º da Portaria MPS n.º. 403/2008, de 10 de dezembro de 2008, para o plano de equacionamento do déficit, face disponibilidade de recursos da Prefeitura deve ser distribuído em períodos, conforme quadro abaixo:

Período	Alíquota Contribuição - Custo Normal Total Mensal	Alíquota Contribuição - Custo Suplementar Total Mensal	Alíquota Contribuição - Total Mensal	Alíquota Contribuição Ente/Prefeitura - Total Mensal	Alíquota de Contributiva do Servidor - Total Mensal
1º ao 5º ano	22,77%	10,23%	33,00%	22,00%	11,00%
6º ao 10º ano	22,77%	21,64%	44,41%	33,41%	11,00%
11º ao 15º ano	22,77%	25,69%	48,45%	37,45%	11,00%
16º ao 20º ano	22,77%	28,06%	50,83%	39,83%	11,00%
21º ao 25º ano	22,77%	28,40%	51,17%	40,17%	11,00%
26º ao 33º ano	22,77%	29,93%	52,69%	41,69%	11,00%



ESTADO DE PERNAMBUCO
GOVERNO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapetim
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Art. 2º Os artigos 2º, 3º e 4º da Lei Complementar n.º. 003/2012, passa a vigor com as seguintes redações:

“Art. 2º Sendo que do 1º ao 5º ano teremos as seguintes alíquotas contributivas:

I - Ente: 22,00% (vinte dois por cento); e,

II - Servidor: 11,00%. (onze por cento).

Art. 3º Considerar a Taxa de Administração de 2% (dois por cento), a ser acrescida a parte do Ente, mencionada no artigo 2º e no inciso II, do artigo 4º a seguir, resultando uma participação total do Ente de 24,00% (vinte e quatro centavos).

Art. 4º A alíquota da contribuição previdenciária de que trata o caput deste artigo será assim discriminada:

I - 11,00% como Alíquota de Contribuição dos servidores segurados do Regime Próprio de Previdência Social, aplicadas sobre a base de cálculo previdenciária estabelecida em Lei Municipal;

II - 22,00% como Alíquota de Contribuição Previdenciária do Poder Executivo e Legislativo, a ser aplicada sobre a base de cálculo previdenciária estabelecida em Lei Municipal, já incluída a alíquota contribuição do custo suplementar mencionada no inciso III, a seguir:

III - 10,23% de Alíquota de Contribuição de Custo Suplementar, para o 1º período, como contribuição complementar do Município, já incluído na alíquota do inciso II acima mencionado, determinada pela Avaliação Atuarial, revista anualmente.

IV - A Taxa de Administração de 2% (dois por cento) a ser incluída na parte do Ente (inciso II), devendo ser aplicada sobre o valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social é destinada exclusivamente ao custeio de despesas correntes e de capital necessária à organização e ao funcionamento do órgão gestor do regime próprio de previdência social.

V - Além da alíquota do inciso II, o Ente deve efetuar mensalmente aporte de capital correspondente a 30% da folha de pagamento dos inativos e pensionistas.

§ 2º A contribuição prevista no inciso I do parágrafo anterior incidirá ainda:

I - sobre as parcelas em proventos de aposentadoria e de pensão que superem o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral da previdência social do que trata o artigo 201 da Constituição Federal, quando o beneficiário, na forma da Lei, for portador de doença incapacitante.

II - sobre as parcelas dos proventos e pensões que exceder o limite máximo para os beneficiários do Regime Geral de Previdência Social, de que trata o artigo 201 da Constituição Federal e terá alíquota idêntica à estabelecida para os servidores titulares de cargos efetivos.”

Art. 3º Para efeito de cobrança da contribuição previdenciária dos inativos, pensionistas e dos servidores efetivos prevista nesta Lei Complementar, observar-se-á o Artigo 195 da Constituição Federal.

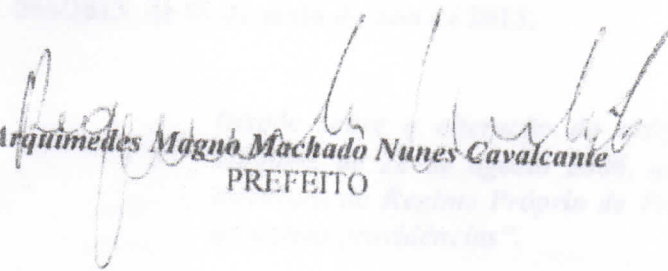


Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO BEZERRA DE CASTRO
Acesse em: <https://stc.e-tec.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ab84ebcb-f890-4636-b1cf-98101b12d4f1



ESTADO DE PERNAMBUCO
GOVERNO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapetim
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Arquimedes Magno Machado Nunes Cavalcante
PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPETIM
CASA JOSÉ JORDÃO NETO
CNPJ: 11.476.256/0001/-96

- 7) Cópias dos comprovantes de recolhimento, mês a mês, das contribuições ao RPPS, no exercício de 2017;



Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO BEZERRA DE CASTRO
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c74fd06a-9c04-49c5-a1ba-d9ad4b4b0e5



Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO BEZERRA DE CASTRO
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epm/validaDoc.seam> Código do documento: c74fd06a-9c04-49c5-a1ba-d9ad4b4b0e5

JANEIRO

Banco do Brasil



Emissão de comprovantes

A336231208859019018
23/01/2017 12:27:31

23/01/2017 - BANCO DO BRASIL - 10:21:33
217002170 SEGUNDA VIA 0003
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VERA
AGENCIA: 2170-9 CONTA: 1.220-3
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	23/01/2017
NR. DOCUMENTO	552.170.000.008.814
VALOR TOTAL	246,84

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: I P ITAPETIM PREVITA
AGENCIA: 2170-9 CONTA: 8.814-5
NR. DOCUMENTO 552.170.000.001.220
=====

NR.AUTENTICACAO 7.F6D.2F4.C2E.76A.C7B

Transação efetuada com sucesso por: J6562699 DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR.

Banco do Brasil



Emissão de comprovantes

A336231208859019018
23/01/2017 12:27:31

23/01/2017 - BANCO DO BRASIL - 10:21:33
217002170 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VERA
AGENCIA: 2170-9 CONTA: 1.220-3
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	23/01/2017
NR. DOCUMENTO	552.170.000.008.814
VALOR TOTAL	538,56

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: I P ITAPETIM PREVITA
AGENCIA: 2170-9 CONTA: 8.814-5
NR. DOCUMENTO 552.170.000.001.220
=====

NR.AUTENTICACAO 5.F70.008.D82.12B.45E

Transação efetuada com sucesso por: J6562699 DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR.



Banco do Brasil



Emissão de comprovantes

A33R201240324165023
20/02/2017 12:47:37

20/02/2017 - BANCO DO BRASIL - 12:45:37
217002170 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VERA
AGENCIA: 2170-9 CONTA: 1.220-3
=====

DATA DA TRANSFERENCIA 20/02/2017
NR. DOCUMENTO 552.170.000.008.814
VALOR TOTAL 185,13
***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: I P ITAPETIM PREVITA
AGENCIA: 2170-9 CONTA: 8.814-5
NR. DOCUMENTO 552.170.000.001.220
=====

NR. AUTENTICACAO 5.104.C31.36F.7BA.F17

Transação efetuada com sucesso por: J8125152 DAYSE MARYLAND NUNES JORDAO.

Banco do Brasil



Emissão de comprovantes

A33R201240324165021
20/02/2017 12:46:21

20/02/2017 - BANCO DO BRASIL - 12:45:37
217002170 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VERA
AGENCIA: 2170-9 CONTA: 1.220-3
=====

DATA DA TRANSFERENCIA 20/02/2017
NR. DOCUMENTO 552.170.000.008.814
VALOR TOTAL 403,92
***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: I P ITAPETIM PREVITA
AGENCIA: 2170-9 CONTA: 8.814-5
NR. DOCUMENTO 552.170.000.001.220
=====

NR. AUTENTICACAO 1.834.FEE.1E9.53C.60E

Transação efetuada com sucesso por: J8125152 DAYSE MARYLAND NUNES JORDAO.



MARÇO

Banco do Brasil



Emissão de comprovantes

A33B201109906679027
20/03/2017 11:15:55

20/03/2017 - BANCO DO BRASIL - 11:13:04
 217002170 SEGUNDA VIA 0002
 COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
 DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VERA
 AGENCIA: 2170-9 CONTA: 1.220-3

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 20/03/2017
 NR. DOCUMENTO 552.170.000.008.814
 VALOR TOTAL 439,20

***** TRANSFERIDO PARA:
 CLIENTE: I P ITAPETIM PREVITA
 AGENCIA: 2170-9 CONTA: 8.814-5
 NR. DOCUMENTO 552.170.000.001.220
 =====
 NR. AUTENTICACAO C.423.A38.785.8D9.F64

Transação efetuada com sucesso por: J8125152 DAYSE MARYLAND NUNES JORDAO.

Banco do Brasil



Emissão de comprovantes

A33B201109906679025
20/03/2017 11:14:04

20/03/2017 - BANCO DO BRASIL - 11:13:04
 217002170 SEGUNDA VIA 0003
 COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
 DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VERA
 AGENCIA: 2170-9 CONTA: 1.220-3

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 20/03/2017
 NR. DOCUMENTO 552.170.000.008.814
 VALOR TOTAL 201,30

***** TRANSFERIDO PARA:
 CLIENTE: I P ITAPETIM PREVITA
 AGENCIA: 2170-9 CONTA: 8.814-5
 NR. DOCUMENTO 552.170.000.001.220
 =====
 NR. AUTENTICACAO 3.92A.8B6.321.F8F.A0A

Transação efetuada com sucesso por: J8125152 DAYSE MARYLAND NUNES JORDAO.



Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO BEZERRA DE CASTRO
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epq/calidadeoc.seam> Código do documento: c74fd06a-9c04-49c5-a1ba-d9ad4b4b0e5

ABRIL

Banco do Brasil



Emissão de comprovantes

A33S09104341359901
09/05/2017 10:56:1

20/04/2017 - BANCO DO BRASIL - 09:11:22
217002170 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VERA
AGENCIA: 2170-9 CONTA: 1.220-3

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	20/04/2017
NR. DOCUMENTO	552.170.000.008.814
VALOR TOTAL	600,42

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: I P ITAPETIM PREVITA
AGENCIA: 2170-9 CONTA: 8.814-5

NR. DOCUMENTO 552.170.000.001.220

=====

NR. AUTENTICACAO 8.AA5.D87.812.68D.D42

Transação efetuada com sucesso por: J8125152 DAYSE MARYLAND NUNES JORDAO.

Banco do Brasil



Emissão de comprovantes

A33B091122508001015
09/05/2017 11:43:28

20/04/2017 - BANCO DO BRASIL - 09:11:22
217002170 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VERA
AGENCIA: 2170-9 CONTA: 1.220-3

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	20/04/2017
NR. DOCUMENTO	552.170.000.008.814
VALOR TOTAL	275,19

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: I P ITAPETIM PREVITA
AGENCIA: 2170-9 CONTA: 8.814-5

NR. DOCUMENTO 552.170.000.001.220

=====

NR. AUTENTICACAO B.DA5.65D.DAF.AC8.15E

Transação efetuada com sucesso por: J8125152 DAYSE MARYLAND NUNES JORDAO.



Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO BEZERRA DE CASTRO
 Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validador> ou em Código do documento: c74fd06a-9c04-49c5-a1ba-d9ad4fb6be5

MAIO

Banco do Brasil



Emissão de comprovantes

A33D1911135123060
19/05/2017 11:19:55

19/05/2017 - BANCO DO BRASIL - 10:57:14
 217002170 SEGUNDA VIA 0005
 COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
 DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VERA
 AGENCIA: 2170-9 CONTA: 1.220-3

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 19/05/2017
 NR. DOCUMENTO 552.170.000.008.814
 VALOR TOTAL 461,87

***** TRANSFERIDO PARA:
 CLIENTE: I P ITAPETIM PREVITA
 AGENCIA: 2170-9 CONTA: 8.814-5
 NR. DOCUMENTO 552.170.000.001.220

=====

NR. AUTENTICACAO 4.733.532.EAB.9F7.111

Transação efetuada com sucesso por: J8125152 DAYSE MARYLAND NUNES JORDAO.

Banco do Brasil



Emissão de comprovantes

A33D191113512306013
19/05/2017 11:18:33

19/05/2017 - BANCO DO BRASIL - 10:54:06
 217002170 SEGUNDA VIA 0003
 COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
 DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VERA
 AGENCIA: 2170-9 CONTA: 1.220-3

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 19/05/2017
 NR. DOCUMENTO 552.170.000.008.814
 VALOR TOTAL 211,68

***** TRANSFERIDO PARA:
 CLIENTE: I P ITAPETIM PREVITA
 AGENCIA: 2170-9 CONTA: 8.814-5
 NR. DOCUMENTO 552.170.000.001.220

=====

NR. AUTENTICACAO C.DF4.EBA.9F0.FDB.AE3

Transação efetuada com sucesso por: J8125152 DAYSE MARYLAND NUNES JORDAO.



JUNHO



Emissão de comprovantes

A33D200926258837034
20/06/2017 09:42:39

20/06/2017 - BANCO DO BRASIL - 09:05:03
 217002170 SEGUNDA VIA 0001
 COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
 DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREA
 AGENCIA: 2170-9 CONTA: 1.220-3
 =====
 DATA DA TRANSFERENCIA 20/06/2017
 NR. DOCUMENTO 552.170.000.008.814
 VALOR TOTAL 461,87

***** TRANSFERIDO PARA:
 CLIENTE: I P ITAPETIM PREVITA
 AGENCIA: 2170-9 CONTA: 8.814-5
 NR. DOCUMENTO 552.170.000.001.220
 =====
 NR. AUTENTICACAO B.1A7.A4F.F47.B24.EC3

Transação efetuada com sucesso por: J8125152 DAYSE MARYLAND NUNES JORDAO.



Emissão de comprovantes

A33D200926258837036
20/06/2017 09:42:58

20/06/2017 - BANCO DO BRASIL - 09:05:03
 217002170 SEGUNDA VIA 0001
 COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
 DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREA
 AGENCIA: 2170-9 CONTA: 1.220-3
 =====
 DATA DA TRANSFERENCIA 20/06/2017
 NR. DOCUMENTO 552.170.000.008.814
 VALOR TOTAL 211,68

***** TRANSFERIDO PARA:
 CLIENTE: I P ITAPETIM PREVITA
 AGENCIA: 2170-9 CONTA: 8.814-5
 NR. DOCUMENTO 552.170.000.001.220
 =====
 NR. AUTENTICACAO 0.18D.3C4.B98.FA5.80F

Transação efetuada com sucesso por: J8125152 DAYSE MARYLAND NUNES JORDAO.



Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO BEZERRA DE CASTRO
 Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: c74fd06a-9c04-49c5-a1ba-d9ad4b4b0e5

JULHO

Banco do Brasil

A33D200835130310043
 20/07/2017 08:53:06



Emissão de comprovantes

20/07/2017 - BANCO DO BRASIL - 08:47:57
 217002170 SEGUNDA VIA 0001
 COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
 DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VERA
 AGENCIA: 2170-9 CONTA: 1.220-3

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 20/07/2017
 NR. DOCUMENTO 552.170.000.008.814
 VALOR TOTAL 415,68

***** TRANSFERIDO PARA:
 CLIENTE: I P ITAPETIM PREVITA
 AGENCIA: 2170-9 CONTA: 8.814-5
 NR. DOCUMENTO 552.170.000.001.220

=====

NR. AUTENTICACAO 2.707.DEC.EFA.131.DEE

Transação efetuada com sucesso por: J6562699 DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR.

Banco do Brasil

A33D200835130310043
 20/07/2017 08:54:08



Emissão de comprovantes

20/07/2017 - BANCO DO BRASIL - 08:47:57
 217002170 SEGUNDA VIA 0001
 COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
 DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VERA
 AGENCIA: 2170-9 CONTA: 1.220-3

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 20/07/2017
 NR. DOCUMENTO 552.170.000.008.814
 VALOR TOTAL 190,52

***** TRANSFERIDO PARA:
 CLIENTE: I P ITAPETIM PREVITA
 AGENCIA: 2170-9 CONTA: 8.814-5
 NR. DOCUMENTO 552.170.000.001.220

=====

NR. AUTENTICACAO 7.ACB.BEB.679.FB2.397

Transação efetuada com sucesso por: J6562699 DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR.



Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO BEZERRA DE CASTRO
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validar> DocId:seam Código do documento: c74fd06a-9c04-49c5-a1ba-d9ad4b1b0e5

AGOSTO

17

Banco do Brasil



Emissão de comprovantes

18/08/2017 - BANCO DO BRASIL - 10:57:34
217002170 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VERA
AGENCIA: 2170-9 CONTA: 1.220-3

DATA DA TRANSFERENCIA 18/08/2017
NR. DOCUMENTO 552.170.000.008.814
VALOR TOTAL 415,68

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: I P ITAPETIM PREVITA
AGENCIA: 2170-9 CONTA: 8.814-5
NR. DOCUMENTO 552.170.000.001.220
NR. AUTENTICACAO F.DAF.DA0.8A2.B44.20C

Transação efetuada com sucesso por: J8125152 DAYSE MARYLAND NUNES JORDAO.

A33B181130703227017
18/08/2017 11:45:44

Banco do Brasil



Emissão de comprovantes

18/08/2017 - BANCO DO BRASIL - 10:57:34
217002170 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VERA
AGENCIA: 2170-9 CONTA: 1.220-3

DATA DA TRANSFERENCIA 18/08/2017
NR. DOCUMENTO 552.170.000.008.814
VALOR TOTAL 190,52

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: I P ITAPETIM PREVITA
AGENCIA: 2170-9 CONTA: 8.814-5
NR. DOCUMENTO 552.170.000.001.220
NR. AUTENTICACAO E.793.4CC.6B0.E09.742

Transação efetuada com sucesso por: J8125152 DAYSE MARYLAND NUNES JORDAO.

A33B181130703227017
18/08/2017 11:44:37



Documento Assinado Digitalmente por: RUI CARDO BEZERRA DE CASTRO
 Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c74fd06a-9c04-49c5-a1ba-d9ad4b4b0e5

SETEMBRO

Banco do Brasil

A33G201025474875036
 20/09/2017 10:39:51



Emissão de comprovantes

20/09/2017 - BANCO DO BRASIL - 10:33:26
 217002170 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
 DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VERA
 AGENCIA: 2170-9 CONTA: 1.220-3

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 20/09/2017
 NR. DOCUMENTO 552.170.000.008.814
 VALOR TOTAL 415,68

***** TRANSFERIDO PARA:
 CLIENTE: I P ITAPETIM PREVITA
 AGENCIA: 2170-9 CONTA: 8.814-5
 NR. DOCUMENTO 552.170.000.001.220

=====

NR. AUTENTICACAO 4.598.185.CE2.4DA.5B4

Transação efetuada com sucesso por: J6562699 DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR.

Banco do Brasil

A33G201025474875036
 20/09/2017 10:39:51



Emissão de comprovantes

20/09/2017 - BANCO DO BRASIL - 10:33:26
 217002170 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
 DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VERA
 AGENCIA: 2170-9 CONTA: 1.220-3

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 20/09/2017
 NR. DOCUMENTO 552.170.000.008.814
 VALOR TOTAL 190,52

***** TRANSFERIDO PARA:
 CLIENTE: I P ITAPETIM PREVITA
 AGENCIA: 2170-9 CONTA: 8.814-5
 NR. DOCUMENTO 552.170.000.001.220

=====

NR. AUTENTICACAO 0.857.81B.83C.59D.FBF

Transação efetuada com sucesso por: J6562699 DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR.



Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO BEZERRA DE CASTRO
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDocumento.htm> Código do documento: c74fd06a-9c04-49c5-a1ba-d9ad4b1b0e5

OUTUBRO

Banco do Brasil



Emissão de comprovantes

A33D200944318412065
20/10/2017 10:27:10

20/10/2017 - BANCO DO BRASIL - 10:26:10
217002170 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VERA
AGENCIA: 2170-9 CONTA: 1.220-3

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	20/10/2017
NR. DOCUMENTO	552.170.000.008.814
VALOR TOTAL	415,68

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: I P ITAPETIM PREVITA
AGENCIA: 2170-9 CONTA: 8.814-5
NR. DOCUMENTO 552.170.000.001.220
=====

NR. AUTENTICACAO 5.405.020.688.CD9.866

Transação efetuada com sucesso por: J6562699 DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR.

Banco do Brasil



Emissão de comprovantes

A33D200944318412065
20/10/2017 10:29:16

20/10/2017 - BANCO DO BRASIL - 10:26:10
217002170 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VERA
AGENCIA: 2170-9 CONTA: 1.220-3

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	20/10/2017
NR. DOCUMENTO	552.170.000.008.814
VALOR TOTAL	190,52

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: I P ITAPETIM PREVITA
AGENCIA: 2170-9 CONTA: 8.814-5
NR. DOCUMENTO 552.170.000.001.220
=====

NR. AUTENTICACAO 4.2A3.214.DE8.C4D.B71

Transação efetuada com sucesso por: J6562699 DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR.



Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO BEZERRA DE CASTRO
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epd/validaDocumento.aspx?seamCodigo=documento:c74fd06a-9c04-49c5-a1ba-d9ad4b4b6e5>

NOVEMBRO

Banco do Brasil



Emissão de comprovantes

A33R201146461850023
20/11/2017 11:58:19

20/11/2017 - BANCO DO BRASIL - 11:55:32
217002170 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VERA
AGENCIA: 2170-9 CONTA: 1.220-3
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	20/11/2017
NR. DOCUMENTO	552.170.000.008.814
VALOR TOTAL	484,96

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: I P ITAPETIM PREVITA
AGENCIA: 2170-9 CONTA: 8.814-5
NR. DOCUMENTO 552.170.000.001.220
=====

NR.AUTENTICACAO S.5DA.B58.84A.426.AEB

Transação efetuada com sucesso por: J8125152 DAYSE MARYLAND NUNES JORDAO.

Banco do Brasil



Emissão de comprovantes

A33R201146461850021
20/11/2017 11:58:18

20/11/2017 - BANCO DO BRASIL - 11:55:32
217002170 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VERA
AGENCIA: 2170-9 CONTA: 1.220-3
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	20/11/2017
NR. DOCUMENTO	552.170.000.008.814
VALOR TOTAL	222,27

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: I P ITAPETIM PREVITA
AGENCIA: 2170-9 CONTA: 8.814-5
NR. DOCUMENTO 552.170.000.001.220
=====

NR.AUTENTICACAO C.5CA.412.B43.BE3.4D3

Transação efetuada com sucesso por: J8125152 DAYSE MARYLAND NUNES JORDAO.



Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO BEZERRA DE CASTRO
 Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validarDoc>.sem Código do documento: c74fd06a-9c04-49c5-a1ba-d9ad4b1b0e5

NOVEMBRO

DÉCIMO TERCEIRO

Banco do Brasil

A33R201146461850017
 20/11/2017 11:56:49



Emissão de comprovantes

20/11/2017 - BANCO DO BRASIL - 11:55:32
 217002170 SEGUNDA VIA 0001
 COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
 DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VERA
 AGENCIA: 2170-9 CONTA: 1.220-3
 =====
 DATA DA TRANSFERENCIA 20/11/2017
 NR. DOCUMENTO 552.170.000.008.814
 VALOR TOTAL 205,70
 ***** TRANSFERIDO PARA:
 CLIENTE: I P ITAPETIM PREVITA
 AGENCIA: 2170-9 CONTA: 8.814-5
 NR. DOCUMENTO 552.170.000.001.220
 =====
 NR. AUTENTICACAO 9.088.7F0.8B0.884.098

Transação efetuada com sucesso por: J8125152 DAYSE MARYLAND NUNES JORDAO.

Banco do Brasil

A33R201146461850017
 20/11/2017 11:56:55



Emissão de comprovantes

20/11/2017 - BANCO DO BRASIL - 11:55:32
 217002170 SEGUNDA VIA 0002
 COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
 DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VERA
 AGENCIA: 2170-9 CONTA: 1.220-3
 =====
 DATA DA TRANSFERENCIA 20/11/2017
 NR. DOCUMENTO 552.170.000.008.814
 VALOR TOTAL 94,73
 ***** TRANSFERIDO PARA:
 CLIENTE: I P ITAPETIM PREVITA
 AGENCIA: 2170-9 CONTA: 8.814-5
 NR. DOCUMENTO 552.170.000.001.220
 =====
 NR. AUTENTICACAO 6.3FA.AA3.FE4.055.D4B

Transação efetuada com sucesso por: J8125152 DAYSE MARYLAND NUNES JORDAO.



Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO BEZERRA DE CASTRO
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.shtm> Código do documento: c74fd06a-9c04-49c5-a1ba-d9ad4b4b6e5

DEZEMBRO

Banco do Brasil



Emissão de comprovantes

A33R201051359454079
20/12/2017 11:57:17

20/12/2017 - BANCO DO BRASIL - 11:52:48
217002170 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VERA
AGENCIA: 2170-9 CONTA: 1.220-3

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	20/12/2017
NR. DOCUMENTO	552.170.000.008.814
VALOR TOTAL	415,68

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: I P ITAPETIM PREVITA
AGENCIA: 2170-9 CONTA: 8.814-5
NR. DOCUMENTO 552.170.000.001.220
=====

NR. AUTENTICACAO 9.871.E68.SAD.DBA.BC7

Transação efetuada com sucesso por: J6562699 DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR.

Banco do Brasil



Emissão de comprovantes

A33R201051359454079
20/12/2017 11:57:17

20/12/2017 - BANCO DO BRASIL - 11:52:48
217002170 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VERA
AGENCIA: 2170-9 CONTA: 1.220-3

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	20/12/2017
NR. DOCUMENTO	552.170.000.008.814
VALOR TOTAL	190,52

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: I P ITAPETIM PREVITA
AGENCIA: 2170-9 CONTA: 8.814-5
NR. DOCUMENTO 552.170.000.001.220
=====

NR. AUTENTICACAO 4.698.70A.0BF.EB1.C2C

Transação efetuada com sucesso por: J6562699 DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPETIM
CASA JOSÉ JORDÃO NETO
CNPJ: 11.476.256/0001/-96

- 10) Cópia dos comprovantes de recolhimento, mês a mês, das contribuições ao RGPS, no exercício de 2017;



Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO BEZERRA DE CASTRO
Acesse em: <https://stc.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: eedb5d6e-8924-4958-b03e-6e5d658e64a7



Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO BEZERRA DE CASTRO
 Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do Documento: ecdbsd6e-8924-4958-b03e-6e5d658e64a7

REPASSE DE JANEIRO

Banco do Brasil



Emissão de comprovantes

A33B311209863351012
 31/01/2017 12:18:55

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 31/01/2017 - AUTOATENDIMENTO - 12.18.56
 2170902170 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREA
 AGENCIA: 2170-9 CONTA: 1.220-3

=====
 Convenio GPS - CODIGO DE BARRAS
 Codigo de Barras 8580000055-0 60500270240-0
 21147625600-1 01962017017-5
 Data do pagamento 31/01/2017
 Valor Total 5.560,50

DOCUMENTO: 013104
 AUTENTICACAO SISBB: 9.AD5.4CF.4C0.22F.C1C

Transação efetuada com sucesso por: J8125152 DAYSE MARYLAND NUNES JORDAO.

Banco do Brasil



Emissão de comprovantes

A33B311209863351010
 31/01/2017 12:17:32

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 31/01/2017 - AUTOATENDIMENTO - 12.17.33
 2170902170 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREA
 AGENCIA: 2170-9 CONTA: 1.220-3

=====
 Convenio GPS - CODIGO DE BARRAS
 Codigo de Barras 85850000109-2 47360270240-3
 21147625600-1 01962017017-5
 Data do pagamento 31/01/2017
 Valor Total 10.947,36

DOCUMENTO: 013103
 AUTENTICACAO SISBB: 3.478.015.CAB.2EF.C10

Transação efetuada com sucesso por: J8125152 DAYSE MARYLAND NUNES JORDAO.



Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO BEZERRA DE CASTRO
Acesse em: <https://stc.tce.pb.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: eedb5d64-8924-4958-b03e-6e5d658664d7

Banco do Brasil

REPASSE DE FEVEREIRO



Emissão de comprovantes

A33B240956507663010
24/02/2017 10:03:07

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
24/02/2017 - AUTOATENDIMENTO - 10.03.37
2170902170 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VERA
AGENCIA: 2170-9 CONTA: 1.220-3

=====
Convenio GPS - CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras 8580000060-7 2000270240-4
21147625600-1 01962017027-2
Data do pagamento 22/02/2017
Valor Total 6.020,00
=====

DOCUMENTO: 022202
AUTENTICACAO SISBB: 7.50F.B33.DBC.011.27C

Transação efetuada com sucesso por: J6562699 DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR.

Banco do Brasil



Emissão de comprovantes

A33B240956507663010
24/02/2017 10:01:19

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
24/02/2017 - AUTOATENDIMENTO - 10.01.20
2170902170 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VERA
AGENCIA: 2170-9 CONTA: 1.220-3

=====
Convenio GPS - CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras 85860000120-5 41020270240-8
21147625600-1 01962017027-2
Data do pagamento 22/02/2017
Valor Total 12.041,02
=====

DOCUMENTO: 022201
AUTENTICACAO SISBB: 5.04E.FEC.889.994.39E

Transação efetuada com sucesso por: J6562699 DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR.



Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO BEZERRA DE CASTRO
 Acesse em: <https://sctce.tce.pe.gov.br/validador/validador.php?validadorDoc.seam> Código do documento: eedb5d6e-8924-4958-b03e-6e5d658e64a7

Banco do Brasil
 REPASSE DE MARÇO



Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 20/03/2017 - AUTOATENDIMENTO - 11.39.04
 2170902170 SEGUNDA VIA 0003

A33B201109906679048
 20/03/2017 11:39:03

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VERA
 AGENCIA: 2170-9 CONTA: 1.220-3

Convenio GPS - CODIGO DE BARRAS
 Codigo de Barras 85880000060-1 20000270240-4
 21147625600-1 01962017037-0
 Data do pagamento 20/03/2017
 Valor Total 6.020,00

DOCUMENTO: 032009
 AUTENTICACAO SISBB: D.7E8.4B5.254.B16.79F

Transação efetuada com sucesso por: J8125152 DAYSE MARYLAND NUNES JORDAO.

14/11/2018

Banco do Brasil



Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 14/11/2018 - AUTOATENDIMENTO - 10.35.34
 2170902170 SEGUNDA VIA 0001

A33D141028427351008
 14/11/2018 10:35:34

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VERA
 AGENCIA: 2170-9 CONTA: 1.220-3

Convenio GPS - CODIGO DE BARRAS
 Codigo de Barras 85830000120-0 41020270240-8
 21147625600-1 01962017037-0
 Data do pagamento 20/03/2017
 Valor Total 12.041,02

DOCUMENTO: 032008
 AUTENTICACAO SISBB: B.03C.90B.283.6D6.109

Transação efetuada com sucesso por: J8125152 DAYSE MARYLAND NUNES JORDAO.



REPASSE DE ABRIL

Banco do Brasil



Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 20/04/2017 - AUTOATENDIMENTO - 11.27.32
 2170902170 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VERA
 AGENCIA: 2170-9 CONTA: 1.220-3

=====
 Convenio GPS - CODIGO DE BARRAS
 Codigo de Barras 85850000000-6 70000270240-4
 21147625600-1 01962017047-7
 Data do pagamento 20/04/2017
 Valor Total 6.020,00

DOCUMENTO: 042006
 AUTENTICACAO SISBB: C.3A4.706.D0C.166.C0F

Transação efetuada com sucesso por: J8562889 DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR.

A33B201117896417021
 20/04/2017 11:27:30

Banco do Brasil



Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 09/05/2017 - AUTOATENDIMENTO - 11.50.04
 2170902170 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VERA
 AGENCIA: 2170-9 CONTA: 1.220-3

=====
 Convenio GPS - CODIGO DE BARRAS
 Codigo de Barras 85810000000-5 74960270240-0
 21147625600-1 01962017047-7
 Data do pagamento 20/04/2017
 Valor Total 74,96

DOCUMENTO: 042013
 AUTENTICACAO SISBB: C.74A.60E.7D4.24C.808

Transação efetuada com sucesso por: J8125152 DAYSE MARYLAND NUNES JORDAO.

A33B091122508001018
 09/05/2017 11:50:03



REPASSE DE ABRIL

Banco do Brasil



Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 20/04/2017 - AUTOATENDIMENTO - 11.26.24
 2170902170 SEGUNDA VIA 0007

A33B20111789641
 20/04/2017 11:22

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VERA
 AGENCIA: 2170-9 CONTA: 1.220-3

Convenio GPS - CODIGO DE BARRAS
 Codigo de Barras 85880000120-9 09950270240-0
 21147625600-1 01962017047-7
 Data do pagamento 20/04/2017
 Valor Total 12.009,95

DOCUMENTO: 042005
 AUTENTICACAO SISBB: 0.F4F.39E.C81.FAC.DF7

Transação efetuada com sucesso por: J6562899 DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR.

Banco do Brasil



Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 09/05/2017 - AUTOATENDIMENTO - 10.50.08
 2170902170 SEGUNDA VIA 0001

A33S091043413599008
 09/05/2017 10:50:08

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VERA
 AGENCIA: 2170-9 CONTA: 1.220-3

Convenio GPS - CODIGO DE BARRAS
 Codigo de Barras 85870000001-4 96770270240-2
 21147625600-1 01962017047-7
 Data do pagamento 20/04/2017
 Valor Total 196,77

DOCUMENTO: 042014
 AUTENTICACAO SISBB: 0.B51.9AA.AC4.6EE.6FE

Transação efetuada com sucesso por: J8125152 DAYSE MARYLAND NUNES JORDAO.



Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO BEZERRA DE CASTRO
 Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: eedb5d6e-8924-4958-b03e-6e5d658e64a7

REPASSE DE MAIO

Banco do Brasil

A33G1310203290813
 13/06/2017 10:22:29



Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 13/06/2017 - AUTOATENDIMENTO - 10.28.29
 2170902170 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VERA
 AGENCIA: 2170-9 CONTA: 1.220-3

Convenio GPS - CODIGO DE BARRAS
 Codigo de Barras 8583000060-2 94960270240-2
 21147625600-1 01962017057-4
 Data do pagamento 19/05/2017
 Valor Total 6.094,96

DOCUMENTO: 051910
 AUTENTICACAO SISBB: 0.711.139.83F.1F3.27B

Transação efetuada com sucesso por: J8125152 DAYSE MARYLAND NUNES JORDAO.

Banco do Brasil

A33S131031356378008
 13/06/2017 10:37:37



Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 13/06/2017 - AUTOATENDIMENTO - 10.37.37
 2170902170 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VERA
 AGENCIA: 2170-9 CONTA: 1.220-3

Convenio GPS - CODIGO DE BARRAS
 Codigo de Barras 85880000122-5 06720270240-6
 21147625600-1 01962017057-4
 Data do pagamento 19/05/2017
 Valor Total 12.206,72

DOCUMENTO: 051909
 AUTENTICACAO SISBB: 0.C79.AE4.52A.B90.9EA

Transação efetuada com sucesso por: J8125152 DAYSE MARYLAND NUNES JORDAO.



Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO BEZERRA DE CASTRO
 Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: eadbd5d6e-8924-4958-b03e-6e5d658e64a7

REPASSE DE JUNHO



Emissão de comprovantes

A33D201005375770014
20/06/2017 10:12:17

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 20/06/2017 - AUTOATENDIMENTO - 10.12.15
 2170902170 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VERA
 AGENCIA: 2170-9 CONTA: 1.220-3

=====
 Convenio GPS - CODIGO DE BARRAS
 Codigo de Barras 85820000064-3 90960270240-3
 21147625600-1 01962017067-1
 Data do pagamento 20/06/2017
 Valor Total 6.490,96

DOCUMENTO: 062007
 AUTENTICACAO SISBB: C.967.65C.D53.DC8.9D8

Transação efetuada com sucesso por: J6562699 DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR.

14/11/2018

Banco do Brasil



Emissão de comprovantes

A35F141056507346008
14/11/2018 11:02:43

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 14/11/2018 - AUTOATENDIMENTO - 11.02.43
 2170902170 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VERA
 AGENCIA: 2170-9 CONTA: 1.220-3

=====
 Convenio GPS - CODIGO DE BARRAS
 Codigo de Barras 85880000129-2 62720270240-5
 21147625600-1 01962017067-1
 Data do pagamento 20/06/2017
 Valor Total 12.962,72

DOCUMENTO: 062006
 AUTENTICACAO SISBB: B.7D3.325.386.1CB.600

Transação efetuada com sucesso por: J8125152 DAYSE MARYLAND NUNES JORDAO.



REPASSE DE JULHO

Banco do Brasil



Emissão de comprovantes

A33S23085817964201
23/08/2017 09:23:4

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/08/2017 - AUTOATENDIMENTO - 09.23.48
2170902170 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VERA
AGENCIA: 2170-9 CONTA: 1.220-3

=====
Convenio GPS - CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras 8580000064-0 90960270240-3
21147625600-1 01962017077-9
Data do pagamento 24/07/2017
Valor Total 6.490,96
=====

DOCUMENTO: 072401
AUTENTICACAO SISBB: 0.F1E.9B0.962.07A.767

Transação efetuada com sucesso por: J8125152 DAYSE MARYLAND NUNES JORDAO.

Banco do Brasil



Emissão de comprovantes

A33S230858179642019
23/08/2017 09:27:10

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/08/2017 - AUTOATENDIMENTO - 09.27.10
2170902170 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VERA
AGENCIA: 2170-9 CONTA: 1.220-3

=====
Convenio GPS - CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras 85850000129-7 62720270240-5
21147625600-1 01962017077-9
Data do pagamento 20/07/2017
Valor Total 12.962,72
=====

DOCUMENTO: 072010
AUTENTICACAO SISBB: 8.A3E.A5E.923.238.AF1

Transação efetuada com sucesso por: J8125152 DAYSE MARYLAND NUNES JORDAO.



Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO BEZERRA DE CASTRO
 Acesse em: <https://ste.cce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: eadbd5d6e-8924-4958-b03e-6e5d658e64a7

REPASSE DE AGOSTO

Banco do Brasil



Emissão de comprovantes

A33B1811547801280
18/08/2017 12:03:09

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 18/08/2017 - AUTOATENDIMENTO - 12.03.25
 2170902170 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VERA
 AGENCIA: 2170-9 CONTA: 1.220-3

=====
 Convenio GPS - CODIGO DE BARRAS
 Codigo de Barras 8587000064-2 90960270240-3
 21147625600-1 01962017087-6
 Data do pagamento 18/08/2017
 Valor Total 6.490,96

DOCUMENTO: 081806
 AUTENTICACAO SISBB: 1.62E.9F8.D04.6C7.82C

Transação efetuada com sucesso por: J6562699 DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR.

Banco do Brasil



Emissão de comprovantes

A33B181154780128015
18/08/2017 12:03:09

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 18/08/2017 - AUTOATENDIMENTO - 12.03.09
 2170902170 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VERA
 AGENCIA: 2170-9 CONTA: 1.220-3

=====
 Convenio GPS - CODIGO DE BARRAS
 Codigo de Barras 85820000129-1 62720270240-5
 21147625600-1 01962017087-6
 Data do pagamento 18/08/2017
 Valor Total 12.962,72

DOCUMENTO: 081805
 AUTENTICACAO SISBB: 0.A2D.311.80C.1CA.E7E

Transação efetuada com sucesso por: J6562699 DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR.



Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO BEZERRA DE CASTRO
 Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validarDocumento.aspx> Código do documento: ecd5d6e-8924-4958-b03e-6e5d658e64a7

REPASSE DE SETEMBRO

Banco do Brasil



Emissão de comprovantes

A33S04105957111001
04/10/2017 11:27:3

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 04/10/2017 - AUTOATENDIMENTO - 11.27.32
 2170902170 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VERA
 AGENCIA: 2170-9 CONTA: 1.220-3

=====
 Convenio GPS - CODIGO DE BARRAS
 Codigo de Barras 85840000064-7 90960270240-3
 21147625600-1 01962017097-3
 Data do pagamento 20/09/2017
 Valor Total 6.490,96
 =====

DOCUMENTO: 092007
 AUTENTICACAO SISBB: B.AB4.EAA.3FE.503.C98

Transação efetuada com sucesso por: J8125152 DAYSE MARYLAND NUNES JORDAO.

Banco do Brasil



Emissão de comprovantes

A33S041059571110019
04/10/2017 11:28:56

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 04/10/2017 - AUTOATENDIMENTO - 11.28.57
 2170902170 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VERA
 AGENCIA: 2170-9 CONTA: 1.220-3

=====
 Convenio GPS - CODIGO DE BARRAS
 Codigo de Barras 85800000129-8 62720270240-5
 21147625600-1 01962017097-3
 Data do pagamento 20/09/2017
 Valor Total 12.962,72
 =====

DOCUMENTO: 092006
 AUTENTICACAO SISBB: 5.0FE.23C.99D.529.CB1

Transação efetuada com sucesso por: J8125152 DAYSE MARYLAND NUNES JORDAO.



Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO BEZERRA DE CASTRO
 Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validar> e verifique o código do documento: eadbd5d6c-8924-4958-b03e-6e5d658e64a7

REPASSE DE OUTUBRO

Banco do Brasil



Emissão de comprovantes

A33Y091214491735008
 09/11/2017 12:28:28

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 09/11/2017 - AUTOATENDIMENTO - 12.26.47
 2170902170 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREA
 AGENCIA: 2170-9 CONTA: 1.220-3

=====
 Convenio GPS - CODIGO DE BARRAS
 Codigo de Barras 85850000064-9 90960270240-3
 21147625600-1 01962017107-4
 Data do pagamento 20/10/2017
 Valor Total 6.490,96

DOCUMENTO: 102008
 AUTENTICACAO SISBB: F.EF7.803.A6C.F7D.B53

Transação efetuada com sucesso por: J6562699 DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR.

Banco do Brasil



Emissão de comprovantes

A33Y091214491735020
 09/11/2017 12:29:21

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 09/11/2017 - AUTOATENDIMENTO - 12.29.21
 2170902170 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREA
 AGENCIA: 2170-9 CONTA: 1.220-3

=====
 Convenio GPS - CODIGO DE BARRAS
 Codigo de Barras 8580000129-8 62720270240-5
 21147625600-1 01962017107-4
 Data do pagamento 20/10/2017
 Valor Total 12.962,72

DOCUMENTO: 102007
 AUTENTICACAO SISBB: 1.661.30B.85F.73E.8D9

Transação efetuada com sucesso por: J6562699 DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR.



Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO BEZERRA DE CASTRO
Acesse em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDocumento.seam (Código do documento: eedb5d6e-8924-4958-b03e-6e5d658e64a7)

REPASSE DE NOVEMBRO

Banco do Brasil



A33G211121415862
21/11/2017 11:26:25

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/11/2017 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.26.27
2170902170

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VERA
AGENCIA: 2170-9 CONTA: 1.220-3
EFETUADO POR: DIOGENES PAES JR

=====		
Convenio	GPS - CODIGO DE BARRAS	
Codigo de Barras	8587000068-5	80850270240-7
	21147625600-1	01962017117-1
Data do pagamento		21/11/2017
Valor Total		6.880,85

Pagamento agendado.

Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação de segurança e será processada após análise.

O comprovante definitivo somente sera emitido após a quitacao.

Assinada por J8125152 DAYSE MARYLAND NUNES JORDAO
J6562699 DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR

21/11/2017 11:25:12
21/11/2017 11:26:25

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J6562699 DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR.

Banco do Brasil



Emissão de comprovantes

A33Y201241607796016
20/11/2017 13:06:52

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/11/2017 - AUTOATENDIMENTO - 13.06.52
2170902170 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VERA
AGENCIA: 2170-9 CONTA: 1.220-3

=====		
Convenio	GPS - CODIGO DE BARRAS	
Codigo de Barras	85800000139-5	55160270240-9
	21147625600-1	01962017117-1
Data do pagamento		20/11/2017
Valor Total		13.955,16

DOCUMENTO: 112006
AUTENTICACAO SISBB: 5.17C.4BA.F00.A10.4C9

Transação efetuada com sucesso por: J6562699 DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR.



Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO BEZERRA DE CASTRO
Acesse em: <https://ste.cce.pe.gov.br/epv/validador> ou em um Código do documento: eedb5d6e-8924-4958-b03e-6e5d658e64a7

REPASSE DÉCIMO TERCEIRO

Banco do Brasil



Emissão de comprovantes

A33Y20124160779602
20/11/2017 13:08:20

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/11/2017 - AUTOATENDIMENTO - 13.08.28
2170902170 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VERA
AGENCIA: 2170-9 CONTA: 1.220-3

=====
Convenio GPS - CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras 85800000010-0 16280270240-2
21147625600-1 01962017137-6
Data do pagamento 20/11/2017
Valor Total 1.016,28
=====

DOCUMENTO: 112008
AUTENTICACAO SISBB: 7.0FB.084.1F2.62B.D3E

Transação efetuada com sucesso por: J6562699 DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR.

Banco do Brasil



Emissão de comprovantes

A33Y201241607796019
20/11/2017 13:07:46

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/11/2017 - AUTOATENDIMENTO - 13.07.46
2170902170 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VERA
AGENCIA: 2170-9 CONTA: 1.220-3

=====
Convenio GPS - CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras 85820000026-0 18500270240-7
21147625600-1 01962017137-6
Data do pagamento 20/11/2017
Valor Total 2.618,50
=====

DOCUMENTO: 112007
AUTENTICACAO SISBB: 1.6F2.3E4.AF7.669.1F2

Transação efetuada com sucesso por: J6562699 DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR.



Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO BEZERRA DE CASTRO
Acesse em: <https://ste.cce.pe.gov.br/epp/validador> Documento assinado digitalmente por Ricardo Bezerra de Castro. Código do documento: eedb5d6e-8924-4958-b03e-6e5d658e64a7

REPASSE DE DEZEMBRO

Banco do Brasil



Emissão de comprovantes

A33R0610061917550
06/02/2018 10:29:55

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/02/2018 - AUTOATENDIMENTO - 10.29.01
2170902170 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VERA
AGENCIA: 2170-9 CONTA: 1.220-3

Convenio GPS - CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras 8589000064-6 16000270240-1
21147625600-1 01962017127-9
Data do pagamento 20/12/2017
Valor Total 6.416,00

DOCUMENTO: 122009
AUTENTICACAO SISBB: 4.B4C.F5E.BC6.9D6.E5F

Transação efetuada com sucesso por: J8125152 DAYSE MARYLAND NUNES JORDAO.

Banco do Brasil



Emissão de comprovantes

A33R061006191755020
06/02/2018 10:30:12

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/02/2018 - AUTOATENDIMENTO - 10.30.12
2170902170 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VERA
AGENCIA: 2170-9 CONTA: 1.220-3

Convenio GPS - CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras 85880000127-6 57950270240-7
21147625600-1 01962017127-9
Data do pagamento 20/12/2017
Valor Total 12.757,95

DOCUMENTO: 122010
AUTENTICACAO SISBB: 2.010.FF6.53A.BDD.8D4

Transação efetuada com sucesso por: J8125152 DAYSE MARYLAND NUNES JORDAO.



Prefeitura Municipal de Itapetim
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
C.N.P.J.: 11.358.157/0001-00

RUA MAJOR CLAUDIO LEITE

Relação das Guias de Despesas Extra-Orçamentárias

Estado de Pernambuco
Poder Executivo

Filtro Utilizado:
Exercício: 2017
Código Reduzido: 677-7 - TRANSFÊRENCIA CONCEDIDA A CÂMARA

GDE Número	Data	Favorecido	Origem Educação/Saúde	Valor	Documentos Financeiros Vinculados
01	Janeiro			103.254,20	
000103	20/01/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM - PE		103.254,20	Movimento: Banco 8 8
02	Fevereiro			117.595,80	
000056	20/02/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM - PE		110.425,00	Movimento: Banco 8 8
000057	20/02/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM - PE		7.170,80	Movimento: Banco 8 8
03	Março			110.425,00	
000105	20/03/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM - PE		110.425,00	Movimento: Banco 8 8
04	Abril			110.425,00	
000163	20/04/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM - PE		110.425,00	Movimento: Banco 8 8
05	Mai			110.425,00	
000210	19/05/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM - PE		110.425,00	Movimento: Banco 8 8
06	Junho			110.425,00	
000271	20/06/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM - PE		110.425,00	Movimento: Banco 8 8
07	Julho			110.425,00	
000352	20/07/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM - PE		110.425,00	Movimento: Banco 8 8
08	Agosto			110.425,00	
000395	18/08/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM - PE		110.425,00	Movimento: Banco 8 8
09	Setembro			110.425,00	
000456	20/09/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM - PE		110.425,00	Movimento: Banco 8 8
10	Outubro			110.425,00	
000531	20/10/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM - PE		110.425,00	Movimento: Banco 8 8
11	Novembro			110.425,00	
000592	20/11/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM - PE		110.425,00	Movimento: Banco 8 8

13



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON FERNANDES DA SILVA SIQUEIRA, ADELMO ALVES DE MOURA
Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON FERNANDES DA SILVA SIQUEIRA, ADELMO ALVES DE MOURA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2a6e8494-c7cf-4621-8cd2-7a811977c7d



Prefeitura Municipal de Itapetim
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
C.N.P.J.: 11.358.157/0001-00

RUA MAJOR CLAUDIO LEITE

Relação das Guias de Despesas Extra-Orçamentárias

Estado de Pernambuco
Poder Executivo

Filtro Utilizado:
Exercício: 2017
Código Reduzido: 677-7 - TRANSFÊRENCIA CONCEDIDA A CÂMARA

GDE Número	Data	Favorecido	Origem Educação/Saúde	Valor	Documentos Financeiros Vinculados
12	Dezembro			110.425,00	
000664	20/12/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM - PE		110.425,00	Movimento: Banco 8 8
				Total da Geral: 1.325.100,00	

(*) Nº da ordem em vermelho: total dos documentos financeiros diverge do valor da ordem



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON FERNANDES DA SILVA SIQUEIRA, ADELMO ALVES DE MOURA
 Documento Assinado Digitalmente por: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM - PE
 Acesso em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 246e8494-c7cf-4621-8cd2-7a811977c7d



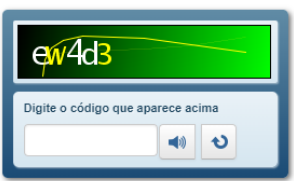
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPETIM
CASA JOSÉ JORDÃO NETO
CNPJ: 11.476.256/0001/-96

12) Site da Câmara de Vereadores de Itapetim:

itapetim.pe.leg.br



Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO BEZERRA DE CASTRO
Acesse em: <https://stc.ce.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b395110a-3a77-4d91-85bd-3c4f7c5d5bd2



Consultar Voltar

Declaração	Estado Atual	Arquivo
Relatório de Gestão Fiscal Simplificado - 1º semestre	Homologado	PDF XLS XBRL
Relatório de Gestão Fiscal Simplificado - 2º semestre	Homologado	PDF XLS XBRL

1 de 1 1 10

Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO BEZERRA DE CASTRO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam Código do documento: 60970
2e52-439d-8dd9-c3f0b62a1aae



Home | Jornada de Trabalho | e-TCEPE | Página Inicial — Câmara Municipi

https://www.itapetim.pe.leg.br

MAPA DO SITE | ACESSIBILIDADE | CONTATO

Camara Municipal

Itapetim - PE

Ir para o conteúdo | Ir para o menu | Ir para a busca | Ir para o rodapé

Portal da Transparência

Tribunal de Contas

ESTADO DE PERNAMBUCO

Câmara Municipal de Itapetim

Prestação de Contas 2017

Prestação de Contas 2017

09:24 11/01/2019

Home | Jornada de Trabalho | e-TCEPE | Página Inicial — Câmara Municipi

https://www.itapetim.pe.leg.br

PMAQ é aprovado em Itapetim

A Câmara de Vereadores de Itapetim realizou, nesta terça-feira (13), uma audiência extraordinária para aprovação projeto de lei 14/2018.

Últimas Notícias

04/07/2018
Câmara Municipal de Itapetim Prestação de Contas 2017
Prestação de Contas 2017

06/12/2018
Projeto de Lei que trata sobre gratificação de incentivo do PMAQ é aprovado em Itapetim
A Câmara de Vereadores de Itapetim realizou, nesta terça-feira (13), uma audiência extraordinária para aprovação projeto de lei 14/2018.

06/12/2018
Bombeiros civis recebem moção de aplauso da Câmara de Vereadores de Itapetim
Bombeiros civis foram homenageados com moção de aplausos concedida pela Câmara de Vereadores de Itapetim.

06/12/2018
Governo de PE decreta emergência devido

09:25 11/01/2019



Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO BEZERRA DE CASTRO
Acesse em: https://tce.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam Código do documento: 0e73d54e-63d8-4689-a7b0-ab9d0877a6ecb

Home | Jornada de Trabalho | e-TCEPE: | Câmara Municipal de Itapetim - | +

Não seguro | portaldatransparencia.publicsoft.com.br/sistemas/ContabilidadePublica/views/

Apps | Siconfi - Secretaria d... | Documentos | Home | Documentação

Outros links Úteis < | Ajuda <

Licitações Mais informações >

Folha de Pagamento Mais informações >

Receita Corrente Líq Mais informações >

Demonstrativo Finan Mais informações >

Balanco Orçamentário Mais informações >

Despesas com Publicidade In Mais informações >

Gerenciamento da Frota Mais informações >

Ordem Cronológica de Pagan Mais informações >

Comparativos entre **Receitas e Despesas**

Receita Orçamentária		Despesa Orçamentária	
1 - Previsão	R\$ 0,00	6 - Autorizada	R\$ 1.325.639,37
2 - Prev. Transf. a Receber	R\$ 1.325.639,37	7 - Prev. Transf. a Conceder	R\$ 0,00
3 - Arrecadada	R\$ 598,63	8 - Empenhada	R\$ 1.325.639,37

09:28 11/01/2019

Home | Jornada de Trabalho | e-TCEPE: | Câmara Municipal de Itapetim - | +

Não seguro | portaldatransparencia.publicsoft.com.br/sistemas/ContabilidadePublica/views/

Apps | Siconfi - Secretaria d... | Documentos | Home | Documentação

LEGISLAÇÃO

- Leis <

CONSULTAS ONLINE

- Receitas <
- Despesas <
- Licitações <

DEMONSTRATIVOS

- Folha de Pagamento <
- Leis <
- Demonstrativos Contábeis <

LINKS

- Outros Portais Governamentais <
- Outros links Úteis <
- Ajuda <

Itapetim/PE
Câmara Municipal de Itapetim
2017

Home / Voltar / Ajuda

Receitas Mais informações >

Despesas Mais informações >

Demonstrativos Mais informações >

Licitações Mais informações >

Folha de Pagamento Mais informações >

Receita Corrente Líq Mais informações >

Demonstrativo Finan Mais informações >

09:29 11/01/2019



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

CERTIDÃO DE DESENTRANHAMENTO

Processo TC nº 18100710-1

Modalidade: Prestação de Contas

Tipo: Gestão

Exercício: 2017

Unidade Jurisdicionada: Câmara Municipal de Itapetim

Declaro que o documento 40 foi desentranhado nesta data pelo motivo abaixo:

Estava com erro de digitação.

Esta certidão substitui a documentação desentranhada.

IVAN CAMELO ROCHA

Inspetoria Regional de Arcoverde

01/02/2019



Documento Assinado Digitalmente por: IVAN CAMELO ROCHA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c9319fa0-6b58-4802-aaf6-e58961576168



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO BEZERRA DE CASTRO
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 1c0f4326-2c9b-43f4-9880-43fa5b300264

RELATÓRIO DE AUDITORIA

PROCESSO TCE-PE nº: 18100710-1

TIPO DE PROCESSO: Prestação de Contas - Gestão

UNIDADE JURISDICIONADA: ITAPETIM

EXERCÍCIO: 2017

RELATOR: MARCOS FLÁVIO

UNIDADE FISCALIZADORA: INSPETORIA REGIONAL DE ARCOVERDE

EQUIPE TÉCNICA:

0394 - RICARDO BEZERRA DE CASTRO



SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	3
1.1 PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	3
1.2 ORDENADORES DE DESPESAS.....	3
1.3 COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS.....	3
2 RESULTADOS DA AUDITORIA.....	4
2.1 GESTÃO FISCAL.....	4
2.1.1 Envio dos Relatórios de Gestão Fiscal.....	4
2.1.2 Despesa Total com Pessoal.....	5
2.2 RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS.....	5
2.2.1 Recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).....	5
2.2.2 Recolhimentos ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).....	7
2.3 REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES.....	8
2.3.1 Subsídio percebido em 2017.....	8
2.3.2 Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal.....	9
2.4 DESPESA DO PODER LEGISLATIVO.....	9
2.4.1 Despesa Total do Poder Legislativo.....	9
2.4.2 Gasto com folha de pagamento.....	10
2.5 TRANSPARÊNCIA PÚBLICA.....	10
2.6 OUTROS ACHADOS DA AUDITORIA.....	13
2.6.1 Ausência de informações obrigatórias nos documentos da prestação de contas.....	13
3 CONCLUSÃO.....	14
3.1 RESPONSABILIZAÇÃO.....	14
3.1.1 Quadro de detalhamento de Achados, Responsáveis e Valores Passíveis de Devolução.....	14
2.5 – Transparência Pública.....	15
2.6.3-Ausência de informações obrigatórias nos documentos da prestação de contas.....	15
3.1.2 Dados dos Responsáveis.....	15
3.2 TABELA DE LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DO PODER LEGISLATIVO.....	15
3.3 PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO.....	16
APÊNDICES.....	17



1 INTRODUÇÃO

Foi realizada auditoria referente à prestação de contas anual da Câmara Municipal de Itapetim, relativa ao exercício de 2017, cujo processo foi protocolado em 29/03/2018, sob o nº 18100710-1, tendo como relator o Conselheiro MARCOS FLÁVIO.

Os exames foram conduzidos de acordo com as normas e procedimentos gerais relacionados ao Controle Externo, segundo Resolução TCE-PE nº 13/96, compreendendo:

- Observância aos princípios da Administração Pública e das normas legais vigentes, incluídas as resoluções e decisões deste Tribunal;
- Validação das informações contábeis com base em testes, verificando o respeito às normas brasileiras de contabilidade;
- Análise das peças que integram a prestação de contas, bem como dos demais documentos posteriormente juntados aos autos do processo;
- Análise quando da realização da auditoria na Câmara Municipal de Itapetim. Ressalte-se que os testes e procedimentos utilizados ao longo dessa análise foram aplicados por amostragem.

1.1 Prestação de contas

A prestação de contas anual da Câmara Municipal de Itapetim, referente ao exercício de 2017, foi recebida por esta Corte de Contas em 29/03/2018, atendendo, portanto, o art. 5º da Resolução TCE-PE nº 25/2017.

1.2 Ordenadores de despesas

Na prestação de contas anual da Câmara Municipal de Itapetim, consta a seguinte relação de ordenadores de despesa para o exercício de 2017:

Nome	Ato/Portaria	Cargo	CPF
Diogenes Paes da Silva Junior	-	Presidente da Câmara	783.147.474-91

1.3 Composição das despesas

A despesa orçamentária do exercício de 2017 da Câmara Municipal de Itapetim totalizou R\$ 1.325.639,37, alocados conforme o demonstrativo a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	EMPENHO ¹	% PART.
Vencimentos e Vantagens Fixas	763.525,85 (1)	57,59

¹ Do valor empenhado foram excluídos os estornos.



ESPECIFICAÇÃO	EMPENHO	% PART.
Obrigações Patronais	160.967,98(1)	12,29
Diárias	9.280,00(1)	0,71
Material de Consumo	25.091,96(1)	1,92
Serviços de Consultoria	139.500,00(1)	10,65
Outros Serviços - PF	15.767,50(1)	1,20
Outros Serviços - PJ	129.804,69(1)	9,91
Indenizações e Restituições	50.667,44(1)	3,87
Obras e Instalações	12.700,00(1)	0,97
Equipamentos e Material Permanente	18.333,95(1)	1,40
Total	1.325.639,37(1)	100,00

Fonte: (1) Demonstração da despesa realizada, segundo a sua natureza (documento 11)

2 RESULTADOS DA AUDITORIA

Apresentam-se a seguir os resultados da auditoria, ressaltando que os procedimentos e testes aplicados não detectam e não revelam, necessariamente, todas as ocorrências de falhas do controle interno, nem todos os atos irregulares acaso existentes.

As evidências de auditoria juntadas aos autos sob a forma de cópias conferem com os documentos originais.

2.1 Gestão Fiscal

2.1.1 Envio dos Relatórios de Gestão Fiscal

Situação Encontrada:

O envio dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) do Poder Legislativo ao TCE-PE é realizado de forma eletrônica através do Sistema de Informações contábeis e Fiscais do Setor Público (SICONFI).

Em relação ao exercício de 2017, observou-se a seguinte situação para a Câmara Municipal de Itapetim:

DEMONSTRATIVO	PERÍODO	SITUAÇÃO
RGF	1º Sem./17	Homologado
	2º Sem./17	Homologado

Fonte: Siconfi (documento 38)



2.1.2 Despesa Total com Pessoal

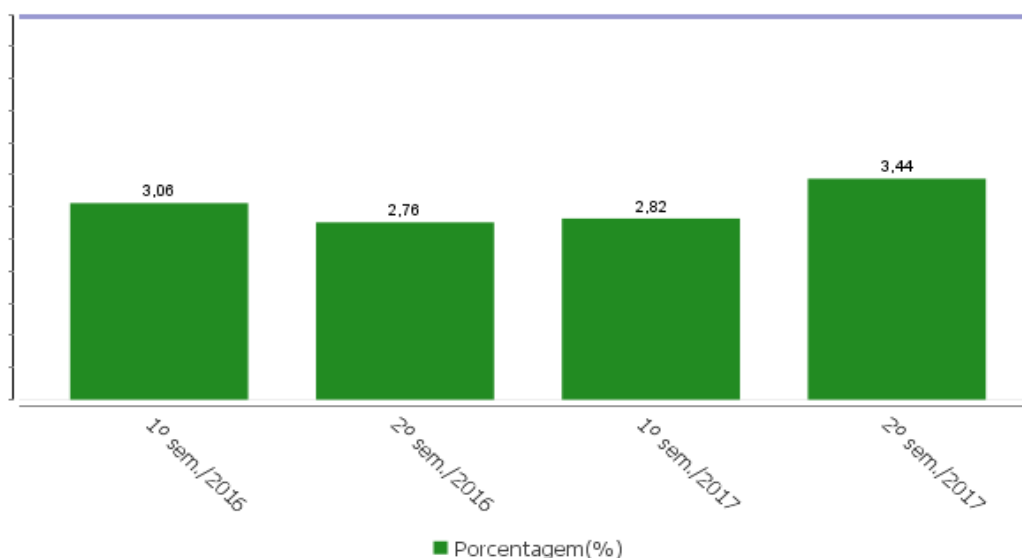
Situação Encontrada:

Conforme o artigo 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), a despesa total com pessoal do Poder Legislativo não deve ultrapassar 6% da receita corrente líquida arrecadada no exercício.

O valor da receita corrente líquida do município de Itapetim, durante o exercício de 2017, foi de R\$ 26.850.372,80, conforme evidenciado no Apêndice II.

A apuração da auditoria revelou que a despesa total com pessoal do Poder Legislativo (Apêndice IV), no encerramento do exercício de 2017, alcançou R\$ 924.493,83. Isto representou um percentual de 3,44% em relação à receita corrente líquida do município (Apêndice II), divergente do apresentado no Relatório de Gestão Fiscal do mesmo período de 2017, que foi de 3,02%.

Histórico da Despesa Total com Pessoal



2.2 Recolhimento de contribuições previdenciárias

2.2.1. Recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS)

Situação Encontrada:

A partir das informações prestadas pelo Poder Legislativo, através do Demonstrativo de Recolhimento das Contribuições Previdenciárias ao Regime Geral de Previdência Social (documento 22) e dos comprovantes de repasses (documento 35), verificou-se que os registros e os repasses das contribuições previdenciárias patronais e dos servidores ocupantes de cargos públicos do Poder Legislativo vinculado ao RGPS foram efetuados de forma adequada e tempestiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO BEZERRA DE CASTRO
Acesse em: <https://tcece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1c0f4326-2c9b-43f4-9880-43fa5b300264

Competência	Contribuição Retida (A)	Contribuição Contabilizada (B)	Benefícios Pagos Diretamente (C)	Contribuição Recolhida (D)	Contribuição não Recolhida (E=A-C-D)	% das Contr. não Recolhidas (C/A)
Janeiro	5.560,50(1)	5.560,50(1)	0,00(1)	5.560,50(1)	0,00	0,00
Fevereiro	6.020,00(1)	6.020,00(1)	0,00(1)	6.020,00(1)	0,00	0,00
Março	6.020,00(1)	6.020,00(1)	0,00(1)	6.020,00(1)	0,00	0,00
Abril	6.094,96(1)	6.094,96(1)	0,00(1)	6.094,96(1)	0,00	0,00
Maiο	6.094,96(1)	6.094,96(1)	0,00(1)	6.094,96(1)	0,00	0,00
Junho	6.490,96(1)	6.490,96(1)	0,00(1)	6.490,96(1)	0,00	0,00
Julho	6.490,96(1)	6.490,96(1)	0,00(1)	6.490,96(1)	0,00	0,00
Agosto	6.490,96(1)	6.490,96(1)	0,00(1)	6.490,96(1)	0,00	0,00
Setembro	6.490,96(1)	6.490,96(1)	0,00(1)	6.490,96(1)	0,00	0,00
Outubro	6.490,96(1)	6.490,96(1)	0,00(1)	6.490,96(1)	0,00	0,00
Novembro	6.880,85(1)	6.880,85(1)	0,00(1)	6.880,85(1)	0,00	0,00
Dezembro	6.416,00(1)	6.416,00(1)	0,00(1)	6.416,00(1)	0,00	0,00
13º Salário	1.016,28(1)	1.016,28(1)	0,00(1)	1.016,28(1)	0,00	0,00
TOTAL	76.558,35	76.558,35	0,00	76.558,35	0,00	-

Fonte: (1) Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao RGPS (documento 22) e Comprovantes de Repasses (documento 35)

Competência	Contribuição Devida (A)	Contribuição Contabilizada (B)	Benefícios Pagos Diretamente (C)	Contribuição Recolhida (D)	Contribuição não Recolhida (E=A-C-D)	% das Contr. não Recolhidas (C/A)
Janeiro	11.005,68(1)	11.005,68(1)	58,32(1)	10.947,36(1)	0,00	0,00
Fevereiro	12.165,30(1)	12.165,30(1)	124,28(1)	12.041,02(1)	0,00	0,00
Março	12.165,30(1)	12.165,30(1)	124,28(1)	12.041,02(1)	0,00	0,00
Abril	12.362,07(1)	12.362,07(1)	155,35(1)	12.206,72(1)	0,00	0,00
Maiο	12.362,07(1)	12.362,07(1)	155,35(1)	12.206,72(1)	0,00	0,00
Junho	13.118,07(1)	13.118,07(1)	155,35(1)	12.962,72(1)	0,00	0,00
Julho	13.118,07(1)	13.118,07(1)	155,35(1)	12.962,72(1)	0,00	0,00
Agosto	13.118,07(1)	13.118,07(1)	155,35(1)	12.962,72(1)	0,00	0,00
Setembro	13.118,07(1)	13.118,07(1)	155,35(1)	12.962,72(1)	0,00	0,00
Outubro	13.118,07(1)	13.118,07(1)	155,35(1)	12.962,72(1)	0,00	0,00
Novembro	14.110,51(1)	14.110,51(1)	155,35(1)	13.955,16(1)	0,00	0,00
Dezembro	12.913,30(1)	12.913,30(1)	155,35(1)	12.757,95(1)	0,00	0,00
13º Salário	2.618,50(1)	2.618,50(1)	0,00(1)	2.618,50(1)	0,00	0,00
TOTAL	155.293,08	155.293,08	1.705,03	153.588,05	0,00	-

Fonte: (1) Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao RGPS (documento 22) e Comprovantes de Repasses (documento 35)



2.2.2 Recolhimentos ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)

Situação Encontrada:

A Lei Municipal nº 007/2015, de 12 de junho de 2015, no art. 1º, incisos I e II estabeleceu, para o Fundo Previdenciário de Itapetim (FUNPRETIM), responsável pela administração e a gestão dos recursos previdenciários do município, as alíquotas dos servidores ocupantes de cargos efetivos, os aposentados e os pensionistas em 11,00% e a alíquota de contribuições previdenciárias patronal em 24,00%.

A partir das informações prestadas pelo Poder Legislativo, através do Demonstrativo de Recolhimento das Contribuições Previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência Social (documento 21), resumo de folhas, guias de recolhimento e comprovantes de repasses (documento 34), verificou-se que os registros e os repasses das contribuições previdenciárias patronais e dos servidores do Poder Legislativo, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) foram efetuados de forma adequada e tempestiva, conforme a seguir detalhado:

Competência	Contribuição Retida (A)	Contribuição Contabilizada (B)	Benefícios Pagos Diretamente (C)	Contribuição Recolhida (D)	Contribuição não Recolhida (E=A-C-D)	% das Contr. não Recolhidas (C/A)
Janeiro	246,84(1)	246,84(1)	0,00(1)	246,84(1)	0,00	0,00
Fevereiro	185,13(1)	185,13(1)	0,00(1)	185,13(1)	0,00	0,00
Março	201,30(1)	201,30(1)	0,00(1)	201,30(1)	0,00	0,00
Abril	275,19(1)	275,19(1)	0,00(1)	275,19(1)	0,00	0,00
Mai	211,68(1)	211,68(1)	0,00(1)	211,68(1)	0,00	0,00
Junho	211,68(1)	211,68(1)	0,00(1)	211,68(1)	0,00	0,00
Julho	190,52(1)	190,52(1)	0,00(1)	190,52(1)	0,00	0,00
Agosto	190,52(1)	190,52(1)	0,00(1)	190,52(1)	0,00	0,00
Setembro	190,52(1)	190,52(1)	0,00(1)	190,52(1)	0,00	0,00
Outubro	190,52(1)	190,52(1)	0,00(1)	190,52(1)	0,00	0,00
Novembro	222,27(1)	222,27(1)	0,00(1)	222,27(1)	0,00	0,00
Dezembro	190,52(1)	190,52(1)	0,00(1)	190,52(1)	0,00	0,00
13º Salário	94,73(1)	94,73(1)	0,00(1)	94,73(1)	0,00	0,00
TOTAL	2.354,58	2.601,42	0,00	2.601,42	0,00	-

Fonte: (1) Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao RPPS (documento 21) e Comprovantes de Repasses (documento 34)

Contribuição Normal						
Competência	Contribuição Devida (A)	Contribuição Contabilizada (B)	Benefícios Pagos Diretamente (C)	Contribuição Recolhida (D)	Contribuição não Recolhida (E=A-C-D)	% das Contr. não Recolhidas (C/A)
Janeiro	538,56(1)	538,56(1)	0,00(1)	538,56(1)	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO BEZERRA DE CASTRO
Acesse em: <https://tcece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1c0f4326-2c9b-43f4-9880-43fa5b300264

Contribuição Normal						
Competência	Contribuição Devida	Contribuição Contabilizada	Benefícios Pagos Diretamente	Contribuição Recolhida	Contribuição não Recolhida	% das Contr. não Recolhidas
Fevereiro	439,20(1)	439,20(1)	0,00(1)	439,20(1)	0,00	0,00
Março	439,20(1)	439,20(1)	0,00(1)	439,20(1)	0,00	0,00
Abril	600,42(1)	600,42(1)	0,00(1)	600,42(1)	0,00	0,00
Mai	415,68(1)	415,68(1)	0,00(1)	415,68(1)	0,00	0,00
Junho	415,68(1)	415,68(1)	0,00(1)	415,68(1)	0,00	0,00
Julho	415,68(1)	415,68(1)	0,00(1)	403,92(1)	0,00	0,00
Agosto	415,68(1)	415,68(1)	0,00(1)	415,68(1)	0,00	0,00
Setembro	415,68(1)	415,68(1)	0,00(1)	415,68(1)	0,00	0,00
Outubro	415,68(1)	415,68(1)	0,00(1)	415,68(1)	0,00	0,00
Novembro	484,95(1)	484,95(1)	0,00(1)	484,95(1)	0,00	0,00
Dezembro	415,68(1)	415,68(1)	0,00(1)	403,92(1)	0,00	0,00
13º Salário	205,70(1)	205,70(1)	0,00(1)	205,70(1)	0,00	0,00
TOTAL	4.786,43	5.617,79	0,00	5.594,27	0,00	-

Fonte: (1) Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao RPPS (documento 21) e Comprovantes de Repasses (documento 34)

2.3 Remuneração dos Vereadores

2.3.1 Subsídio percebido em 2017

Situação Encontrada:

O valor do subsídio mensal percebido pelos Vereadores deve obedecer aos seguintes limites máximos:

- Valor do subsídio mensal do prefeito (art. 37, XI da CF/88);
- Percentual do subsídio do deputado estadual (art. 29, VI, alínea “a” a “f” da CF/88);
- Valor fixado em Lei Municipal ou Resolução.

Ainda assim, a despesa total anual com a remuneração dos vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% da receita do município, conforme dispõe o art. 29, inciso VII da Constituição Federal.

Através da análise das fichas financeiras dos edis (documento 30), observando-se o que dispõe o artigo 29, incisos VI e VII, o artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal, e a Lei Municipal nº 344/2016 (documento 32), elaboraram-se os Apêndices V e VI, concluindo-se que:



- a. Houve atendimento à determinação do art. 29, VI, alínea b, da Constituição Federal. O subsídio dos vereadores (R\$ 7.500,00) foi fixado em montante não superior a 30,00 % do subsídio dos deputados estaduais²;
- b. Houve atendimento à determinação do art. 37, XI, da Constituição Federal. O subsídio dos vereadores (R\$ 7.500,00) foi fixado em montante não superior ao subsídio do prefeito (R\$ 15.000,00);
- c. Houve atendimento ao valor fixado na Lei Municipal nº 344 / 2016. O valor pago (R\$ 565.200,00) não excede ao fixado pelo município (R\$ 810.000,00), considerando o valor total anual;
- d. Houve atendimento ao disposto no art. 29, VII, da Constituição Federal. O valor total pago no exercício de 2017 foi de R\$ 565.200,00, não superior a 5% da receita do município (R\$ 967.757,49).

2.3.2 Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal

A verba de representação do presidente da Câmara Municipal de Itapetim foi paga, no exercício de 2017, conforme dispõe o artigo 1º, § único da Lei Municipal nº 344 / 2016 (documento 32).

2.4 Despesa do Poder Legislativo

2.4.1 Despesa Total do Poder Legislativo

Situação Encontrada:

O artigo 29-A da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 25/2000 e 58/2009, determina que a despesa total do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais incidentes sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior (Apêndice VII):

- 7% (sete por cento) para municípios com população de até cem mil habitantes;
- 6% (seis por cento) para municípios com população entre cem mil e trezentos mil habitantes;
- 5% (cinco por cento) para municípios com população entre trezentos mil e um e quinhentos mil habitantes;
- 4,5% (quatro e meio por cento) para municípios com população entre quinhentos mil e um e três milhões de habitantes;
- 4% (quatro por cento) para municípios com população entre três milhões e um e oito milhões de habitantes; e

² (Subsídio dos Deputados Estaduais) x 30,00(2)% = R\$ 7.596,68.



- 3,5% (três e meio por cento) para municípios com população acima de oito milhões e um habitantes.

Em 2017, a população do município de Itapetim era de 13.638,00 habitantes, conforme estimativa do IBGE³

Verificou-se que os gastos totais, realizados pelo Poder Legislativo Municipal, evidenciados no Apêndice VII, alcançaram R\$ 1.325.639,37, representando 6,69% do somatório das receitas do município efetivamente arrecadadas no exercício anterior, portanto **abaixo** do limite de 7% previsto no artigo 29-A, inciso I, da Constituição Federal.

2.4.2 Gasto com folha de pagamento

Situação Encontrada:

O gasto com folha de pagamento da Câmara Municipal de Itapetim não ultrapassou o limite de 70% previsto no artigo 29-A, § 1º, da Constituição Federal, alcançando o percentual de 61,68%, conforme Apêndice VIII.

2.5 Transparência Pública

Situação Encontrada:

A Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu artigo 48, elenca alguns demonstrativos e documentos que devem ser disponibilizados pelos entes, inclusive em meios eletrônicos de acesso público. Para o Poder Legislativo, são exigíveis a disponibilização das prestações de contas e dos Relatórios de Gestão Fiscal.

Para a verificação do cumprimento deste dispositivo legal, foi acessado o sítio eletrônico www.itapetim.pe.leg.br no dia 10/01/2019 às 11h36 (documento 39), observando-se a seguinte situação:

Para o cumprimento deste dispositivo legal, o município deveria dispor de sítio eletrônico. Diante de sua existência, observou-se a seguinte situação:

INSTRUMENTOS PREVISTOS NO ART. 48 DA LRF	Disponibilização na internet
Prestação de Contas	SIM
Relatório de Gestão Fiscal - RGF ⁴	SIM

Conforme parágrafo único do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a transparência da gestão fiscal também será assegurada mediante:

³ Fonte: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/estimativa2014/>

⁴ Consulta realizada no Sistema de Coleta de Dados Contábeis – SISTN em 10/01/2019



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO BEZERRA DE CASTRO
Acesse em: <https://tcece.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 1c0f4326-2c9b-43f4-9880-43fa5b300264

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

O padrão mínimo de qualidade a que se refere o inciso III, acima transcrito, foi regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.185/2010. Considerando este dispositivo legal, foi consultado no dia 10/01/2019 às 11h36 (documento 39) o sítio eletrônico www.itapetim.pe.leg.br disponibilizado pela Câmara Municipal de Itapetim, sendo observado o que segue:

Informações sobre o SISTEMA

REQUISITOS DO DECRETO 7.185/2010	SITUAÇÃO
1. Se há exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (Art. 2º, § 2º, III do Decreto 7.185/2010)	ATENDE
2. Se o sistema permite a exportação de dados (Art. 4º, II do Decreto 7.185/10).	ATENDE

Informações de RECEITA

REQUISITOS DO DECRETO 7.185/2010	SITUAÇÃO
1. Se há a previsão de receita (Art. 7º, II, “a” do Decreto 7.185/2010)	NÃO ATENDE
2. Se constam informações quanto à arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários (Art. 7º, II, “c” do Decreto 7.185/2010)	NÃO ATENDE

Informações de DESPESA

REQUISITOS DO DECRETO 7.185/2010	SITUAÇÃO
1. Se há informações quanto ao valor do empenho, liquidação e pagamento (Art. 7º, I, “a” do Decreto 7.185/2010)	ATENDE
2. Se há número do correspondente processo da execução, quando for o caso (Art. 7º, I, “b” do Decreto 7.185/2010)	ATENDE
3. Se há informações quanto à classificação orçamentária, especificando unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos (Art. 7º, I, “c” do Decreto 7.185/2010)	ATENDE
4. Se há informações quanto à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária (Art. 7º, I, “d” do Decreto 7.185/2010)	ATENDE
5. Se consta o procedimento licitatório realizado, ou dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o nº do correspondente processo (Art. 7º, I, “e” do Decreto 7.185/2010)	ATENDE
6. Se há indicação do bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso (Art. 7º, I, “f” do Decreto 7.185/2010)	ATENDE



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO BEZERRA DE CASTRO
Acesse em: <https://tcece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1c0f4326-2c9b-43f4-9880-43fa5b300264

O não atendimento da disponibilização das informações sobre a execução orçamentária e financeira em meios eletrônicos de acesso público, bem como a não adoção de sistema com padrão mínimo de qualidade estabelecido pela União, conforme incisos II e III do parágrafo único do art. 48 c/c o art. 73-C da LRF, sujeita a entidade à sanção prevista no inciso I do § 3º do art. 23 da mesma lei, qual seja, a impossibilidade de recebimento de transferência voluntária.

Crítérios:

- Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;
- Art. 73-C da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;
- Decreto Federal nº 7.185/2010 (Art. 7º, inciso II, alíneas “a” e “c”).

Evidências:

- Consulta ao sítio eletrônico www.itapetim.pe.leg.br (documentos 39).

Responsáveis:

- Diogenes Paes da Silva Junior (Presidente da Câmara Municipal de Itapetim)

Conduta:

Omitir-se quanto ao não atendimento da disponibilização das informações sobre a execução orçamentária e financeira em meios eletrônicos de acesso público, bem como a não adoção de sistema com padrão mínimo de qualidade estabelecido pela União, em vez de ter observado o cumprimento pontual dos atos exigidos pela norma federal.

Nexo de Causalidade:

A omissão quanto ao não atendimento da disponibilização das informações sobre a execução orçamentária e financeira em meios eletrônicos de acesso público, bem como a não adoção de sistema com padrão mínimo de qualidade estabelecido pela União prejudicou a transparência pública.

- Laurizete Nunes da Rocha (Controladora Interna da Câmara Municipal de Itapetim)

Conduta:

Omitiu-se de acompanhar, ainda que em caráter sugestivo, a execução dos devidos controles dos atos administrativos, quando deveria ter atuado quanto às corretas ações a serem desempenhadas.

Nexo de Causalidade:

O não acompanhamento pelo controle interno, como elemento preventivo, das ações do gestor público, prejudicou a transparência pública.

Em virtude dessas irregularidades, poderá o Chefe do Poder Legislativo, Sr. Diogenes Paes da Silva Junior, bem como a controladora, Sra. Laurizete Nunes da Rocha, sujeitar-se à



multa estabelecida no inciso III, do art. 73 da Lei Estadual nº 12.600 de 14 de junho de 2004 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco).

2.6 OUTROS ACHADOS DA AUDITORIA

2.6.1 Ausência de informações obrigatórias nos documentos da prestação de contas

Situação Encontrada:

Dentre os documentos acostados ao Processo de Prestação de Contas - TCE-PE nº 18100710-1, a Câmara Municipal de Itapetim apresentou o Balanço Orçamentário e o Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada (documentos 03 e 09) com dados incompletos, ou seja, sem a inserção das Transferências Financeiras, em desacordo com a Resolução TC Nº 019/2008, artigo 1º, combinado com o 2º, inciso II, cabendo, conforme o seu artigo 9º, inciso III, a adoção das providências pertinentes e aplicação das sanções previstas em Lei.

Resolução TC Nº 019/2008, artigo 9º, inciso III:

I – (...)

III – a prestação de contas com documentação incompleta ou sem as informações exigidas nesta Resolução e seus anexos, conforme a respectiva natureza jurídica;

Essas inconsistências depõem contra a confiabilidade das demonstrações, desatendendo ao art. 89 da Lei nº 4.320/64, o qual determina que a contabilidade deve evidenciar todos os fatos relacionados à gestão orçamentária, financeira e patrimonial do ente.

Quanto à responsabilização, a prestação de contas é dever do gestor em razão do art.70, parágrafo único, da Carta Magna.

E ainda, segundo a Resolução CFC nº 1.330/2011, em seu item 12, “a escrituração contábil e a emissão de relatórios, peças, análises, demonstrativos e demonstrações contábeis são de atribuição e de responsabilidade exclusiva do profissional da contabilidade legalmente habilitado”. Em vista disso, o contador, Sr. Amarildo Correia de Lima, é responsável pelas demonstrações contábeis por ele assinadas e, por consequência, em averiguar os registros contábeis a partir dos quais foram confeccionadas.

Em virtude dessas irregularidades, poderá o Chefe do Poder Legislativo, Sr. Diogenes Paes da Silva Junior, bem como o contador, Sr. Amarildo Correia de Lima, sujeitar-se à multa estabelecida no inciso III, do art. 73 da Lei Estadual nº 12.600 de 14 de junho de 2004 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco).



Crítérios de Auditoria:

- Resolução TC Nº 019/2008, artigo 1º, combinado com o 2º, inciso II;
- Resolução TC Nº 019/2008, artigo 9º, inciso III;
- Princípio da Transparência Pública;
- Resolução, Conselho Federal de Contabilidade, Nº 1330/2011, item 12;
- Constituição Federal, Art. 70, Parágrafo Único;
- Lei Federal, Nº 4320/1964, Art. 89;

Evidências:

- Balanço Orçamentário (documento 03)
- Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada (documento 09)

Responsáveis:

- Diogenes Paes da Silva Junior (Presidente da Câmara Municipal de Itapetim)

Conduta:

Omitir-se quanto às inconsistências nas demonstrações contábeis, quando deveria ter resguardado a veracidade e confiabilidade da informação contábil.

Nexo de Causalidade:

A omissão quanto às inconsistências nas demonstrações contábeis prejudicou a transparência da gestão.

- Amarildo Correia de Lima (Contador Responsável)

Conduta:

Elaborar as demonstrações contábeis com inconsistências, quando deveria ter resguardado a veracidade e confiabilidade da informação contábil.

Nexo de Causalidade:

A elaboração de Demonstrações contábeis desprovidas da necessária veracidade e confiabilidade da informação contábil nelas contida prejudicou a transparência da gestão.

3 CONCLUSÃO

3.1 Responsabilização

3.1.1 Quadro de detalhamento de Achados, Responsáveis e Valores Passíveis de Devolução



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO BEZERRA DE CASTRO
Acesse em: <https://tcece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1c0f4326-2c9b-43f4-9880-43fa5b300264

Código - Título do Achado	Valor Passível de Devolução (R\$)	Responsáveis
2.5 – Transparência Pública	-	Diogenes Paes da Silva Junior Laurizete Nunes da Rocha
2.6.3-Ausência de informações obrigatórias nos documentos da prestação de contas	-	Diogenes Paes da Silva Junior Amarildo Correia de Lima

3.1.2 Dados dos Responsáveis

Nome
DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR
LAURIZETE NUNES DA ROCHA
AMARILDO CORREIA DE LIMA

Fonte: (1) Dados dos responsáveis (documentos 28 e 29)

3.2 Tabela de limites constitucionais e legais do Poder Legislativo

Em relação ao cumprimento dos valores e limites constitucionais e legais do Poder Legislativo, segue tabela com a síntese do aferido ao longo do presente relatório.

Limites Constitucionais e Legais do Poder Legislativo					
	Especificação	Limite Legal	Fundamentação Legal	% ou Valor Aplicado	Situação
REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS	Despesa total com pessoal	6%	Artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000	3,44%	Cumprimento
	Remuneração total dos vereadores	5% da receita do município (R\$ 967.757,49)	Artigo 29, inciso VII, da Constituição Federal	2,92%	Cumprimento
		30,00(2)% do subsídio dos deputados estaduais (R\$ 7.596,68)	Artigo 29, inciso VI, e alíneas, da Constituição Federal		Cumprimento
	Subsídio mensal dos vereadores	Subsídio do prefeito do município (R\$ 15.000,00)	Art. 37, XI, da Constituição Federal	R\$ 5.000,00	Cumprimento
		Valor constante na Lei municipal que fixou o subsídio dos vereadores (R\$ 7.500,00)	Lei Municipal n 344/2016		Cumprimento



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO BEZERRA DE CASTRO
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1c0f4326-2c9b-43f4-9880-43fa5b300264

	Especificação	Limite Legal	Fundamentação Legal	% ou Valor Aplicado	Situação
DESPESA	Despesa total do Poder Legislativo	7,00% do somatório das receitas	Artigo 29-A, incisos I a VI, da Constituição Federal	6,69	Cumprimento
	Gasto com folha de pagamento	70% do repasse legal	Artigo 29-A, § 1º, da Constituição Federal	61,68	Cumprimento

3.3 Propostas de encaminhamento

Recomendação a Órgão/Entidade

1. Envidar esforços para melhorar a transparência pública;
2. Atentar para que em futuras prestações de contas sejam entregues com todas as informações obrigatórias.

É o relatório.

Arcoverde, 14 de janeiro de 2019.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO BEZERRA DE CASTRO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1c0f4326-2c9b-43f4-9880-43fa5b300264

APÊNDICES



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO BEZERRA DE CASTRO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1c0f4326-2c9b-43f4-9880-43fa5b300264

APÊNDICE I
ANÁLISE DA RECEITA ARRECADADA
Município de Itapetim - Exercício 2017

Código	Descrição	Valor
1.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	30.381.756,71
1.1.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	669.503,06
1.1.10.00.00	Impostos	638.206,98
1.1.12.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	266.240,29
1.1.12.02.00	IPTU	40.266,14(1)
1.1.12.04.00	IR	207.895,15
1.1.12.04.31	IRRF sobre os Rendimentos do Trabalho	207.895,15(1)
1.1.12.04.34	IRRF sobre Outros Rendimentos	0,00(1)
1.1.12.08.00	ITBI	18.079,00(1)
1.1.13.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	371.966,69
1.1.13.05.00	ISSQN	371.966,69(1)
1.1.20.00.00	Taxas	31.296,08
1.1.21.00.00	Poder de Polícia	28.947,08(1)
1.1.22.00.00	Prestação de Serviços	2.349,00(1)
1.1.30.00.00	Contribuição de Melhoria	0,00(1)
1.2.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	448.186,72
1.2.10.00.00	Contribuições Sociais	0,00
1.2.10.29.00	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	0,00
1.2.10.29.01	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	0,00(1)
1.2.10.29.02	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Militar	0,00(1)
1.2.10.29.03	Contribuição Patronal - Inativo Civil	0,00(1)
1.2.10.29.04	Contribuição Patronal - Inativo Militar	0,00(1)
1.2.10.29.05	Contribuição Patronal - Pensionista Civil	0,00(1)
1.2.10.29.06	Contribuição Patronal - Pensionista Militar	0,00(1)
1.2.10.29.07	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	0,00(1)
1.2.10.29.08	Contribuição de Servidor Ativo Militar	0,00(1)
1.2.10.29.09	Contribuições do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio	0,00(1)
1.2.10.29.10	Contribuições de Servidor Inativo Militar	0,00(1)
1.2.10.29.11	Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio	0,00(1)
1.2.10.29.12	Contribuições de Pensionista Militar	0,00(1)
1.2.10.29.13	Contribuição Previdenciária para Amortização do Deficit Atuarial	0,00(1)
1.2.10.29.15	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00(1)
1.2.10.29.16	Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00(1)
1.2.10.29.99	Outras Contribuições Sociais para o RPPS	0,00(1)
1.2.10.99.00	Outras Contribuições Sociais	0,00(1)
1.2.20.00.00	Contribuições Econômicas	448.186,72



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO BEZERRA DE CASTRO
Acesse em: <https://tcece.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 1c0f4326-2c9b-43f4-9880-43fa5b300264

Código	Descrição	Valor
1.2.20.29.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	448.186,72(1)
1.2.20.99.00	Outras Contribuições Econômicas	0,00(1)
1.3.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	246.107,25
1.3.10.00.00	Receitas Imobiliárias	0,00(1)
1.3.20.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	246.107,25
1.3.20.01.00	Receita de Aplicações Financeiras de Recursos do FUNDEB	27.760,86(1)
1.3.20.02.00	Receita de Aplicações Financeiras de Recursos de Convênios, Acordos e Congêneres para Educação	0,00(1)
1.3.20.03.00	Receita de Aplicações Financeiras de Recursos Recebidos do SUS (recursos Fundo a Fundo, por Serviços	0,00(1)
1.3.20.04.00	Outras Receitas de Aplicações Financeiras de Recursos do FMS	0,00(1)
1.3.20.05.00	Outras Receitas de Valores Mobiliários	218.346,39(1)
1.3.30.00.00	Receitas de Concessões e Permissões	0,00(1)
1.3.40.00.00	Compensações Financeiras	0,00(1)
1.3.90.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	0,00(1)
1.4.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00(1)
1.5.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	0,00(1)
1.6.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	187.970,00
1.6.01.00.00	Receitas de Serviços de Saúde	0,00(1)
1.6.02.00.00	Outras Receitas	187.970,00(1)
1.7.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.707.816,58
1.7.20.00.00	Transferências Intergovernamentais	28.707.816,58
1.7.21.00.00	Transferências da União	15.693.779,98
1.7.21.01.00	Participação na Receita da União	14.265.201,06
1.7.21.01.02	Cota-Parte - FPM	13.146.549,52(2)
1.7.21.01.03	Cota-Parte - FPM - Parcela extra do mês de dezembro (CF, art. 159, I, d)	513.310,66(3)
1.7.21.01.04	Cota-Parte - FPM - Parcela extra do mês de julho (CF, art. 159, I, e)	602.987,87(2)
1.7.21.01.05	Cota-Parte - ITR	2.353,01(1)
1.7.21.01.32	Cota-Parte - IOF	0,00(1)
1.7.21.22.00	Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	152.709,50
1.7.21.22.11	Cota-parte - Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00(1)
1.7.21.22.20	Cota-parte - Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00(1)
1.7.21.22.30	Cota-parte Royalties - Petróleo - Lei nº 7.990/89	0,00(1)
1.7.21.22.40	Cota-Parte Royalties - Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	0,00(1)
1.7.21.22.50	Cota-Parte Royalties - Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	0,00(1)
1.7.21.22.70	Cota-Parte - Fundo Especial do Petróleo - FEP	152.709,50(1)
1.7.21.22.90	Outras Transferências - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00(1)
1.7.21.33.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	0,00(1)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO BEZERRA DE CASTRO
Acesse em: <https://tcece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1c0f4326-2c9b-43f4-9880-43fa5b300264

Código	Descrição	Valor
1.7.21.34.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	440.506,13(1)
1.7.21.35.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	799.200,12
1.7.21.35.01	Salário-Educação	406.586,02(1)
1.7.21.35.02	Outras Transferências	392.614,10(1)
1.7.21.36.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	8.578,56(1)
1.7.21.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00(1)
1.7.21.99.00	Outras Transferências da União	27.584,61
1.7.21.99.01	Apoio Financeiro - AFM	0,00(1)
1.7.21.99.02	Outras Transferências	27.584,61(1)
1.7.22.00.00	Transferências dos Estados	4.883.489,49
1.7.22.01.00	Participação na Receita dos Estados	4.534.196,72
1.7.22.01.01	Cota-Parte - ICMS	4.181.533,88(4)
1.7.22.01.02	Cota-Parte - IPVA	302.949,70(4)
1.7.22.01.04	Cota-Parte - IPI sobre Exportação	14.820,34(4)
1.7.22.01.13	Cota-Parte - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	34.892,80(1)
1.7.22.01.99	Outras Participações na Receita dos Estados	0,00(1)
1.7.22.22.00	Transferências da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	0,00
1.7.22.22.11	Cota-Parte - Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00(1)
1.7.22.22.20	Cota-Parte - Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00(1)
1.7.22.22.30	Cota-Parte Royalties - Comp. Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	0,00(1)
1.7.22.22.90	Outras Transferências - Compensações Financeiras	0,00(1)
1.7.22.33.00	Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	0,00(1)
1.7.22.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00(1)
1.7.22.99.00	Outras Transferências dos Estados	349.292,77(1)
1.7.23.00.00	Transferências dos Municípios	0,00
1.7.23.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00(1)
1.7.23.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00(1)
1.7.23.99.00	Outras Transferências dos Municípios	0,00(1)
1.7.24.00.00	Transferências Multigovernamentais	8.130.547,11
1.7.24.01.00	Transferências de Recursos - FUNDEB	7.157.375,06(1)
1.7.24.02.00	Complementação da União - FUNDEB	973.172,05(1)
1.7.24.99.00	Outras Transferências Multigovernamentais	0,00(1)
1.7.30.00.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00(1)
1.7.40.00.00	Transferências do Exterior	0,00(1)
1.7.50.00.00	Transferências de Pessoas	0,00(1)
1.7.60.00.00	Transferências de Convênios	0,00
1.7.61.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00
1.7.61.01.00	Sistema Único de Saúde - SUS	0,00(1)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO BEZERRA DE CASTRO
Acesse em: <https://tcece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1c0f4326-2c9b-43f4-9880-43fa5b300264

Código	Descrição	Valor
1.7.61.02.00	Destinadas a Programas de Educação	0,00(1)
1.7.61.03.00	Destinadas a Programas de Assistência Social	0,00(1)
1.7.61.04.00	Destinadas aos Programas de Combate à Fome	0,00(1)
1.7.61.05.00	Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00(1)
1.7.61.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	0,00(1)
1.7.62.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e de Suas Entidades	0,00
1.7.62.01.00	Destinadas ao Sistema Único de Saúde - SUS	0,00(1)
1.7.62.02.00	Destinadas a Programas de Educação	0,00(1)
1.7.62.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	0,00(1)
1.7.63.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00
1.7.63.01.00	Destinadas ao Sistema Único de Saúde - SUS	0,00(1)
1.7.63.02.00	Destinadas a Programas de Educação	0,00(1)
1.7.63.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00(1)
1.7.64.00.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00(1)
1.7.65.00.00	Transferência de Convênios do Exterior	0,00(1)
1.7.70.00.00	Transferências para o Combate à Fome	0,00
1.7.71.00.00	Provenientes do Exterior	0,00(1)
1.7.72.00.00	Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00(1)
1.7.73.00.00	Provenientes de Pessoas Físicas	0,00(1)
1.7.74.00.00	Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00(1)
1.9.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	122.173,10
1.9.10.00.00	Multas e Juros de Mora	0,00
1.9.11.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	0,00
1.9.11.10.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00(1)
1.9.11.20.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00(1)
1.9.11.30.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00(1)
1.9.11.40.00	Multas e Juros de Mora do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00(1)
1.9.11.50.00	Multas e Juros de Mora de outros tributos	0,00(1)
1.9.13.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00
1.9.13.01.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	0,00
1.9.13.01.10	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00(1)
1.9.13.01.20	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00(1)
1.9.13.01.30	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00(1)
1.9.13.01.40	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00(1)
1.9.13.02.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de outros tributos	0,00(1)
1.9.15.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa Não Tributária	0,00(1)
1.9.18.00.00	Multas e Juros de Mora de Receitas Não Tributárias	0,00(1)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO BEZERRA DE CASTRO
Acesse em: <https://tcece.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 1c0f4326-2c9b-43f4-9880-43fa5b300264

Código	Descrição	Valor
1.9.19.00.00	Multas de Outras Origens	0,00(1)
1.9.20.00.00	Indenizações e Restituições	110.436,04(1)
1.9.30.00.00	Receita da Dívida Ativa	1.269,00
1.9.31.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	1.269,00
1.9.31.10.00	Divida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.269,00(1)
1.9.31.20.00	Divida Ativa do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00(1)
1.9.31.30.00	Divida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00(1)
1.9.31.40.00	Divida Ativa do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00(1)
1.9.31.50.00	Divida Ativa de outros tributos	0,00(1)
1.9.32.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária	0,00(1)
1.9.90.00.00	Receitas Diversas	10.468,06(1)
1.9.90.03.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	0,00(1)
1.9.90.99.00	Outras receitas diversas	10.468,06(1)
2.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	534.511,54
2.1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
2.1.10.00.00	Operações de Crédito Internas	0,00(1)
2.1.20.00.00	Operações de Crédito Externas	0,00(1)
2.2.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	53.460,00
2.2.10.00.00	Alienação de Bens Móveis	53.460,00(1)
2.2.20.00.00	Alienação de Bens Imóveis	0,00(1)
2.3.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00(1)
2.4.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	481.051,54
2.4.20.00.00	Transferências Intergovernamentais	0,00
2.4.21.00.00	Transferências da União	0,00
2.4.21.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00(1)
2.4.21.02.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00(1)
2.4.21.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00(1)
2.4.21.99.00	Outras Transferências da União	0,00(1)
2.4.22.00.00	Transferências dos Estados	0,00
2.4.22.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00(1)
2.4.22.02.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00(1)
2.4.22.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00(1)
2.4.22.99.00	Outras Transferências dos Estados	0,00(1)
2.4.23.00.00	Transferências dos Municípios	0,00
2.4.23.01.00	Transferência de Recursos Destinados a Programas de Saúde	0,00(1)
2.4.23.02.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00(1)
2.4.23.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00(1)
2.4.23.99.00	Outras Transferências dos Municípios	0,00(1)
2.4.30.00.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00(1)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO BEZERRA DE CASTRO
Acesse em: <https://tcece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1c0f4326-2c9b-43f4-9880-43fa5b300264

Código	Descrição	Valor
2.4.40.00.00	Transferências do Exterior	0,00(1)
2.4.50.00.00	Transferências de Pessoas	0,00(1)
2.4.60.00.00	Transferência de Outras Instituições Públicas	0,00(1)
2.4.70.00.00	Transferências de Convênios	481.051,54
2.4.71.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	481.051,54
2.4.71.01.00	Destinadas ao Sistema Único de Saúde - SUS	0,00(1)
2.4.71.02.00	Destinadas a Programas de Educação	0,00(1)
2.4.71.03.00	Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00(1)
2.4.71.04.00	Destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00(1)
2.4.71.05.00	Destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	0,00(1)
2.4.71.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	481.051,54(1)
2.4.72.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidades	0,00
2.4.72.01.00	Destinadas ao Sistema Único de Saúde - SUS	0,00(1)
2.4.72.02.00	Destinadas a Programas de Educação	0,00(1)
2.4.72.03.00	Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00(1)
2.4.72.04.00	Destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00(1)
2.4.72.05.00	Destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	0,00(1)
2.4.72.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	0,00(1)
2.4.73.00.00	Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00
2.4.73.01.00	Destinados a Programas de Saúde	0,00(1)
2.4.73.02.00	Destinadas a Programas de Educação	0,00(1)
2.4.73.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00(1)
2.4.74.00.00	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	0,00(1)
2.4.75.00.00	Transferência de Convênios do Exterior	0,00(1)
2.4.80.00.00	Transferências para o Combate à Fome	0,00
2.4.81.00.00	Provenientes do Exterior	0,00(1)
2.4.82.00.00	Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00(1)
2.4.83.00.00	Provenientes de Pessoas Físicas	0,00(1)
2.4.84.00.00	Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00(1)
2.5.00.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00(1)
9.0.0.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	3.531.383,91
9.1.7.21.01.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	2.631.495,73
9.1.7.21.01.02	FPM – FUNDEB e Redutor Financeiro	2.629.309,59(1)
9.1.7.21.01.05	ITR	470,50(1)
9.1.7.21.36.00	ICMS Desoneração – Lei Complementar 87/96	1.715,64(1)
9.1.7.22.01.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	899.888,18
9.1.7.22.01.01	ICMS	836.306,78(5)
9.1.7.22.01.02	IPVA	60.589,94(6)
9.1.7.22.01.04	IPI - Exportação	2.991,46(7)
9.1.X.XX.XX.X	Demais Deduções da Receita	0,00(1)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO BEZERRA DE CASTRO
Acesse em: [https://etce.tce.pe.gov.br/epp/valida/Doc:seam/Código do documento: 1c0f4326-2c9b-43f4-9880-43fa5b300264](https://etce.tce.pe.gov.br/epp/valida/Doc:seam/Codigo%20do%20documento:1c0f4326-2c9b-43f4-9880-43fa5b300264)

Código	Descrição	Valor
X		
7.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00
7.1.00.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	0,00(1)
7.2.00.00.00	Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00(1)
8.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00(1)
	TOTAL DA RECEITA (considerando deduções e intra-orçamentária)	27.384.884,34

Fontes de Informação:

- (1)Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada do município (documento 17)
- (2)Banco do Brasil (www.bb.com.br)
- (3)valor corrigido pela auditoria
- (4)<http://www.sefaz.pe.gov.br/>
- (5)20% de R\$ 4.181.533,88
- (6)20% de R\$ 302.949,70
- (7)20% de R\$ 14.957,30



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO BEZERRA DE CASTRO
Acesse em: <https://tcece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1c0f4326-2c9b-43f4-9880-43fa5b300264

APÊNDICE II

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL

(artigo 2º, inciso IV, da LRF)

Mês de referência: dezembro de 2017 / Período de apuração: janeiro a dezembro de 2017

Município de Itapetim – Exercício de 2017

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1. Receitas Correntes (1.1 + ... + 1.8)	30.381.756,71
1.1. Receitas Tributárias	669.503,06(1)
1.2. Receitas de Contribuições	448.186,72(1)
1.3. Receitas Patrimoniais	246.107,25(1)
1.4. Receitas Agropecuárias	0,00(1)
1.5. Receitas Industriais	0,00(1)
1.6. Receitas de Serviços	187.970,00(1)
1.7. Transferências Correntes	28.707.816,58(1)
1.8. Outras Receitas Correntes	122.173,10(1)
2. Deduções (2.1 + ... + 2.3)	3.531.383,91
2.1. Contribuição dos segurados para o RPPS	0,00(1)
2.2. Compensação financeira entre regimes previdenciários	0,00(1)
2.3. Dedução da receita para formação do FUNDEB	3.531.383,91(1)
3. TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA = (1 – 2)	26.850.372,80

Fonte de Informação:

(1)Apêndice I deste relatório (Análise da Receita Arrecadada).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO BEZERRA DE CASTRO
Acesse em: <https://tcece.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1c0f4326-2c9b-43f4-9880-43fa5b300264

APÊNDICE III
REPASSE DO DUODÉCIMO À CÂMARA DE VEREADORES
LIMITES (caput do art. 29 – A, da CF/88, e LOA) e CONFRONTO
Município de Itapetim

Descrição	Valor
1. RECEITA TRIBUTÁRIA	983.573,89
1.1 IPTU	41.261,08(1)
1.2 ISS	310.675,82(1)
1.3 ITBI	46.368,01(1)
1.4 IRRF (retido pelo Município)	125.369,18(1)
1.5 Taxas	38.152,79(1)
1.6 Contribuições de Melhoria	0,00(1)
1.7 COSIP	421.747,01(1)
1.8 Multa e Juros de natureza tributária	0,00(1)
2. TRANSFERÊNCIAS	18.811.604,71
2.1 Cota IOF - Ouro	0,00(1)
2.2 Cota ITR	1.711,73(1)
2.3 Cota IPVA	280.746,71(1)
2.4 Cota ICMS	3.620.442,33(1)
2.5 Cota IPI	6.039,82(1)
2.6 Cota FPM - Parcela Mensal (CF, art. 159, I, b)	13.882.605,06(1)
2.7 Cota FPM - Parcela extra do mês de dezembro (CF, art. 159, I, d)	576.538,86(1)
2.8 Cota FPM - Parcela extra do mês de julho (CF, art. 159, I, e)	409.728,35(1)
2.9 Cota ICMS - Desoneração	7.834,28(1)
2.10 CIDE	25.957,57(1)
3. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.877,52
3.1 Dívida Ativa Tributária (Principal)	6.877,52(1)
3.2 Dívida Ativa Tributária (Multas e Juros)	0,00(1)
4. RECEITA EFETIVAMENTE ARRECADADA EM = (1+2+3)	19.802.056,12
5. Percentual estabelecido para o Município de acordo com a população	7,00(2)

CONFRONTO	
A. Valor do 1º Limite = (4 x 5)	1.386.143,93
B. Valor do 2º Limite (Despesa Autorizada para Câmara em 2017)	1.238.600,00(3)
C. Valor repassado ao Legislativo (incluindo os inativos)	1.325.100,00(4)
D. Gastos com inativos	0,00(5)
E. Valor repassado ao Legislativo (sem os inativos) = (C-D)	1.325.100,00
F. Valor permitido (menor dos valores = A ou B)	1.238.600,00
G. Diferença entre o valor permitido e o valor repassado = (F-E)	-86.500,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO BEZERRA DE CASTRO
Acesse em: <https://tcece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1c0f4326-2c9b-43f4-9880-43fa5b300264

Fontes de Informação:

- (1) Relatório de Auditoria do Processo de Contas de Prefeito do exercício anterior (Processo nº 17100178-3)
- (2) Constituição Federal, art. 29-A, e IBGE (população estimada para o exercício corrente)
- (3) Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada do município (Anexo 11 da Lei Federal nº 4320/64 (documento 18)
- (4) Demonstrativo que evidencie os repasses de duodécimos feitos à Câmara Municipal (documento 47)
- (5) Demonstração da despesa realizada, segundo a sua natureza (documento 20)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO BEZERRA DE CASTRO
Acesse em: <https://tcece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1c0f4326-2c9b-43f4-9880-43fa5b300264

APÊNDICE IV
DESPESA TOTAL COM PESSOAL
APURAÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
Mês de referência: dezembro de 2017 / Período de apuração: janeiro a dezembro de 2017
Município de Itapetim – Exercício de 2017

DESPESA TOTAL COM PESSOAL	VALOR (R\$)
1. DESPESA BRUTA COM PESSOAL	975.161,27
1.1. Ativo	975.161,27
1.1.1. Contratação por Tempo Determinado	0,00(1)
1.1.2. Salário-Família	0,00(1)
1.1.3. Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	763.525,85(1)
1.1.4. Obrigações Patronais contabilizadas para o RGPS e RPPS - Fundo ou Instituto	160.967,98(1)
1.1.5. Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00(1)
1.1.6. Indenizações Trabalhistas	0,00(1)
1.1.7. Sentenças Judiciais	0,00(1)
1.1.8. Despesas de Exercícios Anteriores	0,00(1)
1.1.9. Ressarcimento de Pessoal Requisitado	0,00(1)
1.1.10. Outros	50.667,44
Verba de Representação do Presidente da Câmara	50.667,44(1)
1.2. Inativo e pensionista	0,00
1.2.1. Aposentadoria e Reforma	0,00(1)
1.2.2. Pensões	0,00(1)
1.2.3. Outros Benefícios Previdenciários	0,00(1)
1.2.4. Salário-Família	0,00(1)
1.2.5. Sentenças Judiciais	0,00(1)
1.2.6. Despesas de Exercícios Anteriores	0,00(1)
1.2.7. Outros	0,00
1.3. Outras despesas de pessoal ⁵	0,00(1)
2. DEDUÇÕES (Artigo 19, § 1º, da LRF)	50.240,00
2.1. Indenização por demissão e incentivo à demissão voluntária ⁶	0,00(1)
2.2. Decorrentes de decisão judicial	0,00(1)
2.3. Despesas de exercícios anteriores	0,00(1)
2.4. Inativos e pensionistas com recursos vinculados ⁷	0,00(1)
2.5. Outras deduções	50.240,00
Verba de Representação do Presidente da Câmara	50.240,00(2)
3. TOTAL = (1 - 2)	924.921,27
4. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	26.850.372,80(3)
5. COMPROMETIMENTO DA DTP = DTP/RCL (100%)	3,44

Fonte de Informação:

- (1) Demonstração da despesa realizada, segundo a sua natureza (documento 11)
(2) Apêndice IX
(3) Apêndice II

⁵ Artigo 18, § 1º, da LRF

⁶ Artigo 19, § 1º, incisos I e II, da LRF

⁷ Artigo 19, inciso VI, da LRF



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO BEZERRA DE CASTRO
Acesse em: <https://tcece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1c0f4326-2c9b-43f4-9880-43fa5b300264

APÊNDICE V
REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS
CÁLCULO DO LIMITE DE 5% DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA
Artigo 29, inciso VII, da Constituição Federal
Município de Itapetim – Exercício de 2017

RECEITA	VALOR (R\$)
1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA	19.355.149,88
1.1. Receitas Tributárias	669.503,06
1.2. Receitas Agropecuárias	0,00
1.3. Receitas Patrimoniais	246.107,25
1.4. Receita de Serviços	187.970,00
1.5. Receitas Industriais	0,00
1.6. FPM	13.146.549,52
1.7. IPI	14.820,34
1.8. ITR	2.353,01
1.9. ICMS (Desoneração)	8.578,56
1.10. ICMS	4.181.533,88
1.11. IPVA	302.949,70
1.12. CIDE	34.892,80
1.13. COSIP	448.186,72
1.14. Dívida Ativa	1.269,00
1.15. Indenizações e restituições	110.436,04
1.16. Outras	0,00
2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA (5%)	967.757,49

Fonte de Informação:

(1) Apêndice I deste relatório (Análise da Receita)



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

APÊNDICE VI
REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS
SUBSÍDIO MENSAL MÁXIMO PERMITIDO POR VEREADOR
Município de Itapetim – Exercício de 2017

MÊS	LIMITES (VALORES POR VEREADOR) - em R\$				SOMATÓRIO - TODOS OS VEREADORES - em R\$		
	PREFEITO ⁽¹⁾ (I)	DEP. ESTADUAL ⁽²⁾ (II)	LEI MUNICIPAL ⁽³⁾ (III)	LIMITE POR VEREADOR (IV) = I, II, III (menor)	LIMITE TOTAL (V) = IV x n° de Vereadores	PAGAMENTO ⁽⁴⁾ (VI)	DIFERENÇA (VII = VI - V)
JANEIRO	15.000,00(1)	7.596,68	7.500,00	7.500,00	67.500,00	45.000,00	22.500,00
FEVEREIRO	15.000,00(1)	7.596,68	7.500,00	7.500,00	67.500,00	45.000,00	22.500,00
MARÇO	15.000,00(1)	7.596,68	7.500,00	7.500,00	67.500,00	45.000,00	22.500,00
ABRIL	15.000,00(1)	7.596,68	7.500,00	7.500,00	67.500,00	45.000,00	22.500,00
MAIO	15.000,00(1)	7.596,68	7.500,00	7.500,00	67.500,00	45.000,00	22.500,00
JUNHO	15.000,00(1)	7.596,68	7.500,00	7.500,00	67.500,00	48.600,00	18.900,00
JULHO	15.000,00(1)	7.596,68	7.500,00	7.500,00	67.500,00	48.600,00	18.900,00
AGOSTO	15.000,00(1)	7.596,68	7.500,00	7.500,00	67.500,00	48.600,00	18.900,00
SETEMBRO	15.000,00(1)	7.596,68	7.500,00	7.500,00	67.500,00	48.600,00	18.900,00
OUTUBRO	15.000,00(1)	7.596,68	7.500,00	7.500,00	67.500,00	48.600,00	18.900,00
NOVEMBRO	15.000,00(1)	7.596,68	7.500,00	7.500,00	67.500,00	48.600,00	18.900,00
DEZEMBRO	15.000,00(1)	7.596,68	7.500,00	7.500,00	67.500,00	48.600,00	18.900,00
13o SALÁRIO	0,00	7.596,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	-	-	-	-	810.000,00	565.200,00	244.800,00



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

VERIFICAÇÃO DO LIMITE COM REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES	VALOR (R\$)
5% DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA, APÊNDICE III (IX)	967.757,49
VALOR ANUAL FIXADO PARA REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES (V)	810.000,00
VALOR PAGO AOS VEREADORES (VI)	565.200,00
	244.800,00

Fonte de Informação:

- (1) Lei Municipal nº 344/2016
- (2) Art. 29, VI, Constituição Federal e Lei Estadual N. 14.259/2010
- (3) Lei Municipal nº 344/2016
- (4) fichas financeiras (documento 30)



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

APÊNDICE VII
DESPESA TOTAL DO PODER LEGISLATIVO
(artigo 29-A da Constituição Federal)
Município de Itapetim – Exercício de 2017



Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO BEZERRA DE CASTRO
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 1c0f4326-2c9b-43f4-9880-43fa5b300264

CÁLCULO DA DESPESA TOTAL DO PODER LEGISLATIVO (Art. 29-A, CF/88)	VALOR (R\$)
1. RECEITA EFETIVAMENTE ARRECADADA EM 2016	19.802.056,12(3)
2. Percentual estabelecido para o município de acordo com a população	7,00(1)
3. LIMITE CONSTITUCIONAL - Art. 29-A = (1 x 2)	1.386.143,93
4. Despesa total realizada pelo Poder Legislativo em 2017	1.325.639,37(2)
5. Deduções	0,00
6. Despesa total do Poder Legislativo para fins de limite = (4-5)	1.325.639,37
7. Limite para o total da despesa do Poder Legislativo em 2017	1.386.143,93
8. DIFERENÇA	60.504,56

Fonte de Informação:

- (1) Art. 29-A, caput, e sítio eletrônico do IBGE.
- (2) Item 1.3 deste relatório (Composição das Despesas)
- (3) Apêndice III



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

APÊNDICE VIII
DESPESA DO PODER LEGISLATIVO
GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO
(Artigo 29 - A, § 1º, da Constituição Federal)
Município de Itapetim – Exercício de 2017



Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO BEZERRA DE CASTRO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 1c0f4326-2c9b-43f4-9880-43fa5b300264

GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO (GFP)	VALOR (R\$)
1. Gasto com Folha de Pagamento - GFP	814.193,29
1.1. Contratação por Tempo Determinado	0,00(1)
1.2. Salário - Família	0,00(2)
1.3. Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	763.525,85(2)
1.4. Vencimentos e Vantagens Variáveis	0,00(1)
1.5. Ressarcimento de pessoal requisitado	0,00(1)
1.6. Outros	50.667,44
Verba de Representação do Presidente da Câmara	50.667,44(2)
2. Deduções	50.240,00
Verba de Representação do Presidente da Câmara	50.240,00(3)
3. Gasto Líquido com a Folha de Pagamento = (1 - 2)	763.953,29
Limite para Repasse do Duodécimo (RD)	1.238.600,00
Percentual de GFP Líquido sobre RD: (GFP/RD) x 100	61,68%
Limite do artigo 29-A, § 1º, da Constituição Federal	70%

Fonte de Informação:

- (1) Demonstrativo que evidencia os gastos efetuados com a folha de pagamento (documento 24)
- (2) Demonstração da despesa realizada, segundo a sua natureza (documento 11)
- (3) Apêndice IX



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

APÊNDICE IX
VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA
Município de Itapetim – Exercício de 2017

Presidente: Diogenes Paes da Silva Junior

MÊS	VALOR PERMITIDO ⁽¹⁾	VALOR PERCEBIDO ⁽²⁾	DIFERENÇA
JANEIRO	6.000,00	4.000,00	2.000,00
FEVEREIRO	6.000,00	4.000,00	2.000,00
MARÇO	6.000,00	4.000,00	2.000,00
ABRIL	6.000,00	4.000,00	2.000,00
MAIO	6.000,00	4.000,00	2.000,00
JUNHO	6.000,00	4.320,00	1.680,00
JULHO	6.000,00	4.320,00	1.680,00
AGOSTO	6.000,00	4.320,00	1.680,00
SETEMBRO	6.000,00	4.320,00	1.680,00
OUTUBRO	6.000,00	4.320,00	1.680,00
NOVEMBRO	6.000,00	4.320,00	1.680,00
DEZEMBRO	6.000,00	4.320,00	1.680,00
TOTAL			21.760,00

Fonte de Informação:

(1) Lei Municipal nº 344/2016 (documento 42)

(2) Fichas Financeiras (documento 30)



Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO BEZERRA DE CASTRO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1c0f4326-2c9b-43f4-9880-43fa5b300264



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

CERTIDÃO DE DESENTRANHAMENTO

Processo TC nº 18100710-1

Modalidade: Prestação de Contas

Tipo: Gestão

Exercício: 2017

Unidade Jurisdicionada: Câmara Municipal de Itapetim

Declaro que o documento 42 foi desentranhado nesta data pelo motivo abaixo:

Inserido em duplicidade pelo técnico.

Esta certidão substitui a documentação desentranhada.

IVAN CAMELO ROCHA

Inspetoria Regional de Arcoverde

06/02/2019



Documento Assinado Digitalmente por: IVAN CAMELO ROCHA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21fa3a45-3b9a-4232-9021-cba4dc8e1855



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

PETCE Nº _____/_____

Ofício TCE/IRAR/e-TCEPE nº 24666/2019

Processo TC n.º 18100710-1
Modalidade: Prestação de Contas
Tipo: Gestão
Unidade(s) Jurisdicionada(s): Câmara Municipal de Itapetim

Arcoverde, 7 de Fevereiro de 2019

Assunto: Notificação Defesa Prévia

Senhor Vereador,

Fica notificado Sua Senhoria Diogenes Paes da Silva Junior (CPF ***.147.474-**) dos fatos que lhe foram atribuídos na(s) peça(s): Relatório de Auditoria (doc. 41), constante(s) nos autos do Processo TC n.º 18100710-1, relativo à(s) Unidade(s) Jurisdicionada(s) Câmara Municipal de Itapetim, a fim de que tome ciência do seu teor e apresente Defesa Prévia, no prazo de até 30 dias, nos termos do art. 49 da Lei Orgânica (Lei Estadual n.º 12.600/2004) c/c o art. 131 do Regimento Interno (Resolução TC n.º 15 /2010), ambos desta Corte de Contas.

A(s) peça(s) supracitada(s) também poderá(ão) ser visualizada(s) através do Sistema de Processo Eletrônico (e-TCEPE), no qual também se encontram as demais peças processuais na aba Documentos (pasta Demais Peças Processuais). O TCE-PE manterá, em sua Sede e Inspetorias Regionais, equipamentos à disposição das partes, advogados e interessados para acesso ao sistema, consulta ao conteúdo dos autos digitais e envio de documentos em meio eletrônico, através do uso de certificado digital. Para acessar diretamente o sistema fora das dependências do TCE-PE, seguir orientações constantes na página do Processo Eletrônico <http://www.tce.pe.gov.br/processo>, na seção “Credenciamento” > “Cadastro de Notificado”.

A Defesa Prévia poderá ser inserida no e-TCEPE, conforme orientações constantes na página do Processo Eletrônico <http://www.tce.pe.gov.br/processo>, na seção “Tutoriais” > “Guia do Notificado”, ou entregue fisicamente no protocolo do TCE-PE localizado em sua sede ou Inspetorias Regionais. Caso seja designado procurador ou advogado, este só será considerado habilitado para representá-lo, inclusive para a apresentação de defesa prévia



ou de pedido de prorrogação de prazo, após atender os seguintes requisitos obrigatórios, conforme estabelecido no art. 10 §2º da Resolução TC nº 22/2015:

1. Realizar cadastro como advogado/procurador no sistema e-TCEPE; e
2. Vincular-se à parte no processo em questão, anexando procuração.

Mais informações poderão ser obtidas no Manual do Gestor e do Advogado disponíveis na página do Processo Eletrônico do TCE-PE www.tce.pe.gov.br/processo. Caso encontre qualquer dificuldade, ligar para o 0800 281 7717 ou encaminhar uma mensagem para atendimento@tce.pe.gov.br.

Atenciosamente,

[Assinado digitalmente]
Ivan Camelo Rocha
Inspetor Regional de Arcoverde

A Sua Senhoria o Senhor
Diogenes Paes da Silva Junior
Presidente da Câmara de Vereadores de Itapetim/PE - exercício 2017
RUA FRANCISCO SANTOS, 55, CASA, centro, Itapetim, PE

Ofício TCE/IRAR/e-TCEPE nº 24666/2019

Processo TC n.º 18100710-1
Modalidade: Prestação de Contas
Tipo: Gestão
Unidade(s) Jurisdicionada(s): Câmara Municipal de Itapetim

Arcoverde, 7 de Fevereiro de 2019

TERMO DE CIÊNCIA

Declaro ciência do que me foi entregue.

Diogenes Paes da Silva Junior

TERMO DE DILIGÊNCIA

1ª Tentativa - Válida? () Sim () Não | ____/____/____ | Hora: ____:____ | Matrícula:



2ª Tentativa - Válida? () Sim () Não | ____/____/____ | Hora: ____:____ | Matrícula:

3ª Tentativa - Válida? () Sim () Não | ____/____/____ | Hora: ____:____ | Matrícula:

Comunico que no dia ____/____/____ às ____:____ comparecerei neste local para entregar a referida notificação deixando o Sr. _____ ciente deste procedimento.

Assinatura Receptor: _____.

Hora Certa ____/____/____, ____:____ - Matrícula: _____



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

PETCE Nº _____/_____

Ofício TCE/IRAR/e-TCEPE nº 24670/2019

Processo TC n.º 18100710-1
Modalidade: Prestação de Contas
Tipo: Gestão
Unidade(s) Jurisdicionada(s): Câmara Municipal de Itapetim

Arcoverde, 7 de Fevereiro de 2019

Assunto: Notificação Defesa Prévia

Senhor Contador,

Fica notificado Sua Senhoria Amarildo Correia de Lima (CPF ***.699.394-**) dos fatos que lhe foram atribuídos na(s) peça(s): Relatório de Auditoria (doc. 41), constante(s) nos autos do Processo TC n.º 18100710-1, relativo à(s) Unidade(s) Jurisdicionada(s) Câmara Municipal de Itapetim, a fim de que tome ciência do seu teor e apresente Defesa Prévia, no prazo de até 30 dias, nos termos do art. 49 da Lei Orgânica (Lei Estadual n.º 12.600/2004) c/c o art. 131 do Regimento Interno (Resolução TC n.º 15/2010), ambos desta Corte de Contas.

A(s) peça(s) supracitada(s) também poderá(ão) ser visualizada(s) através do Sistema de Processo Eletrônico (e-TCEPE), no qual também se encontram as demais peças processuais na aba Documentos (pasta Demais Peças Processuais). O TCE-PE manterá, em sua Sede e Inspetorias Regionais, equipamentos à disposição das partes, advogados e interessados para acesso ao sistema, consulta ao conteúdo dos autos digitais e envio de documentos em meio eletrônico, através do uso de certificado digital. Para acessar diretamente o sistema fora das dependências do TCE-PE, seguir orientações constantes na página do Processo Eletrônico <http://www.tce.pe.gov.br/processo>, na seção “Credenciamento” > “Cadastro de Notificado”.

A Defesa Prévia poderá ser inserida no e-TCEPE, conforme orientações constantes na página do Processo Eletrônico <http://www.tce.pe.gov.br/processo>, na seção “Tutoriais” > “Guia do Notificado”, ou entregue fisicamente no protocolo do TCE-PE localizado em sua sede ou Inspetorias Regionais. Caso seja designado procurador ou advogado, este só será considerado habilitado para representá-lo, inclusive para a apresentação de defesa prévia



ou de pedido de prorrogação de prazo, após atender os seguintes requisitos obrigatórios, conforme estabelecido no art. 10 §2º da Resolução TC nº 22/2015:

1. Realizar cadastro como advogado/procurador no sistema e-TCEPE; e
2. Vincular-se à parte no processo em questão, anexando procuração.

Mais informações poderão ser obtidas no Manual do Gestor e do Advogado disponíveis na página do Processo Eletrônico do TCE-PE www.tce.pe.gov.br/processo. Caso encontre qualquer dificuldade, ligar para o 0800 281 7717 ou encaminhar uma mensagem para atendimento@tce.pe.gov.br.

Atenciosamente,

[Assinado digitalmente]
Ivan Camelo Rocha
Inspetor Regional de Arcoverde

A Sua Senhoria o Senhor
Amarildo Correia de Lima
Contador Responsável pela Câmara de Vereadores de Itapetim/PE - exercício 2017
rua major claudio leite, 43, casa, centro, Brejinho, PE

Ofício TCE/IRAR/e-TCEPE nº 24670/2019

Processo TC n.º 18100710-1
Modalidade: Prestação de Contas
Tipo: Gestão
Unidade(s) Jurisdicionada(s): Câmara Municipal de Itapetim

Arcoverde, 7 de Fevereiro de 2019

TERMO DE CIÊNCIA

Declaro ciência do que me foi entregue.

Amarildo Correia de Lima

TERMO DE DILIGÊNCIA

1ª Tentativa - Válida? () Sim () Não | ____/____/____ | Hora: ____:____ | Matrícula:



2ª Tentativa - Válida? () Sim () Não | ____/____/____ | Hora: ____:____ | Matrícula:

3ª Tentativa - Válida? () Sim () Não | ____/____/____ | Hora: ____:____ | Matrícula:

Comunico que no dia ____/____/____ às ____:____ comparecerei neste local para entregar a referida notificação deixando o Sr. _____ ciente deste procedimento.

Assinatura Receptor: _____.

Hora Certa ____/____/____, ____:____ - Matrícula: _____



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

PETCE Nº _____/_____

Ofício TCE/IRAR/e-TCEPE nº 24667/2019

Processo TC n.º 18100710-1
Modalidade: Prestação de Contas
Tipo: Gestão
Unidade(s) Jurisdicionada(s): Câmara Municipal de Itapetim

Arcoverde, 7 de Fevereiro de 2019

Assunto: Notificação Defesa Prévia

Senhora Controladora,

Fica notificada Sua Senhoria Laurizete Nunes da Rocha (CPF ***.571.984-**) dos fatos que lhe foram atribuídos na(s) peça(s): Relatório de Auditoria (doc. 41), constante(s) nos autos do Processo TC n.º 18100710-1, relativo à(s) Unidade(s) Jurisdicionada(s) Câmara Municipal de Itapetim, a fim de que tome ciência do seu teor e apresente Defesa Prévia, no prazo de até 30 dias, nos termos do art. 49 da Lei Orgânica (Lei Estadual n.º 12.600/2004) c/c o art. 131 do Regimento Interno (Resolução TC n.º 15/2010), ambos desta Corte de Contas.

A(s) peça(s) supracitada(s) também poderá(ão) ser visualizada(s) através do Sistema de Processo Eletrônico (e-TCEPE), no qual também se encontram as demais peças processuais na aba Documentos (pasta Demais Peças Processuais). O TCE-PE manterá, em sua Sede e Inspetorias Regionais, equipamentos à disposição das partes, advogados e interessados para acesso ao sistema, consulta ao conteúdo dos autos digitais e envio de documentos em meio eletrônico, através do uso de certificado digital. Para acessar diretamente o sistema fora das dependências do TCE-PE, seguir orientações constantes na página do Processo Eletrônico <http://www.tce.pe.gov.br/processo>, na seção “Credenciamento” > “Cadastro de Notificado”.

A Defesa Prévia poderá ser inserida no e-TCEPE, conforme orientações constantes na página do Processo Eletrônico <http://www.tce.pe.gov.br/processo>, na seção “Tutoriais” > “Guia do Notificado”, ou entregue fisicamente no protocolo do TCE-PE localizado em sua sede ou Inspetorias Regionais. Caso seja designado procurador ou advogado, este só será considerado habilitado para representá-lo, inclusive para a apresentação de defesa prévia



ou de pedido de prorrogação de prazo, após atender os seguintes requisitos obrigatórios, conforme estabelecido no art. 10 §2º da Resolução TC nº 22/2015:

1. Realizar cadastro como advogado/procurador no sistema e-TCEPE; e
2. Vincular-se à parte no processo em questão, anexando procuração.

Mais informações poderão ser obtidas no Manual do Gestor e do Advogado disponíveis na página do Processo Eletrônico do TCE-PE www.tce.pe.gov.br/processo. Caso encontre qualquer dificuldade, ligar para o 0800 281 7717 ou encaminhar uma mensagem para atendimento@tce.pe.gov.br.

Atenciosamente,

[Assinado digitalmente]
Ivan Camelo Rocha
Inspetor Regional de Arcoverde

A Sua Senhoria a Senhora
Laurizete Nunes da Rocha
Controladora Interna da Câmara de Vereadores de Itapetim/PE - exercício 2017
RUA JOSE DE DEUS TEIXEIRA, 9, CASA, CENTRO, Itapetim, PE

Ofício TCE/IRAR/e-TCEPE nº 24667/2019

Processo TC n.º 18100710-1
Modalidade: Prestação de Contas
Tipo: Gestão
Unidade(s) Jurisdicionada(s): Câmara Municipal de Itapetim

Arcoverde, 7 de Fevereiro de 2019

TERMO DE CIÊNCIA

Declaro ciência do que me foi entregue.

Laurizete Nunes da Rocha

TERMO DE DILIGÊNCIA

1ª Tentativa - Válida? () Sim () Não | ____/____/____ | Hora: ____:____ | Matrícula:



2ª Tentativa - Válida? () Sim () Não | ____/____/____ | Hora: ____:____ | Matrícula:

3ª Tentativa - Válida? () Sim () Não | ____/____/____ | Hora: ____:____ | Matrícula:

Comunico que no dia ____/____/____ às ____:____ comparecerei neste local para entregar a referida notificação deixando o Sr. _____ ciente deste procedimento.

Assinatura Receptor: _____.

Hora Certa ____/____/____, ____:____ - Matrícula: _____

[Assinado digitalmente]
Ivan Camelo Rocha
Inspetor Regional de Arcoverde



Documento Assinado Digitalmente por: IVAN CAMELO ROCHA
Ocorrência: https://stce.tce.pe.gov.br/ep/validarDoc.seam?codigo=documento:61a94fcb-fd0e-4ccc-8c88-e38a90a0e6
Acesse em: https://stce.tce.pe.gov.br/ep/validarDoc.seam?codigo=documento:61a94fcb-fd0e-4ccc-8c88-e38a90a0e6

A Sua Senhoria a Senhora
Laurizete Nunes da Rocha
Controladora Interna da Câmara de Vereadores de Itapetim/PE - exercício 2017
RUA JOSE DE DEUS TEIXEIRA, 9, CASA, CENTRO, Itapetim, PE

Ofício TCE/IRAR/e-TCEPE nº 24667/2019

Processo TC n.º 18100710-1
Modalidade: Prestação de Contas
Tipo: Gestão
Unidade(s) Jurisdicionada(s): Câmara Municipal de Itapetim

Arcoverde, 7 de Fevereiro de 2019

TERMO DE CIÊNCIA

Declaro ciência do que me foi entregue.

Laurizete Nunes da Rocha CPF. 354.571.984-72

Laurizete Nunes da Rocha

TERMO DE DILIGÊNCIA

1ª Tentativa - Válida? () Sim () Não | 13/02/19 | Hora: 10:16hrs | Matrícula: 87

2ª Tentativa - Válida? () Sim () Não | ___/___/___ | Hora: ___:___ | Matrícula: ___

3ª Tentativa - Válida? () Sim () Não | ___/___/___ | Hora: ___:___ | Matrícula: ___

Comunico que no dia ___/___/___ às ___:___ comparecerei neste local para entregar a referida notificação deixando o Sr. _____ ciente deste procedimento.

Assinatura Receptor: _____.

Hora Certa 10/02/19, 02:19 - Matrícula: _____

Ivan Rocha Inspetor Regional - 9276

[Assinado digitalmente]
Ivan Camelo Rocha
Inspetor Regional de Arcoverde



Documento Assinado Digitalmente por: IVAN CAMELO ROCHA
Documento: 55596fa2-32e5-4b52-a53e-42206d02e973
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 77a425c8-55b3-4997-a170-186473a6e93b

A Sua Senhoria o Senhor
Diogenes Paes da Silva Junior
Presidente da Câmara de Vereadores de Itapetim/PE - exercício 2017
RUA FRANCISCO SANTOS, 55, CASA, centro, Itapetim, PE

Ofício TCE/IRAR/e-TCEPE nº 24666/2019

Processo TC n.º 18100710-1
Modalidade: Prestação de Contas
Tipo: Gestão
Unidade(s) Jurisdicionada(s): Câmara Municipal de Itapetim

Arcoverde, 7 de Fevereiro de 2019

TERMO DE CIÊNCIA

Declaro ciência do que me foi entregue.

Diogenes Paes da Silva Junior CPF: 783.197.474-91.

Diogenes Paes da Silva Junior

TERMO DE DILIGÊNCIA

1ª Tentativa - Válida? () Sim () Não | 13/02/19 | Hora: 10:10 | Matrícula: _____

2ª Tentativa - Válida? () Sim () Não | ___/___/___ | Hora: ___:___ | Matrícula: _____

3ª Tentativa - Válida? () Sim () Não | ___/___/___ | Hora: ___:___ | Matrícula: _____

Comunico que no dia ___/___/___ às ___:___ comparecerei neste local para entregar a referida notificação deixando o Sr. _____ ciente deste procedimento.

Assinatura Receptor: _____

Hora Certa 13/02/19, 10:10 - Matrícula: _____

João Rodrigo de Almeida 9276

[Assinado digitalmente]
Ivan Camelo Rocha
Inspetor Regional de Arcoverde



Documento Assinado Digitalmente por IVAN CAMELO ROCHA
Documento em: https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?Codigo_documento:4216d660-8100-4062-80fc-76b96d8d80257

A Sua Senhoria o Senhor
Amarildo Correia de Lima
Contador Responsável pela Câmara de Vereadores de Itapetim/PE - exercício 2017
rua major claudio leite, 43, casa, centro, Brejinho, PE

Ofício TCE/IRAR/e-TCEPE nº 24670/2019

Processo TC n.º 18100710-1
Modalidade: Prestação de Contas
Tipo: Gestão
Unidade(s) Jurisdicionada(s): Câmara Municipal de Itapetim

Arcoverde, 7 de Fevereiro de 2019

TERMO DE CIÊNCIA

Declaro ciência do que me foi entregue.

Amarildo Correia de Lima 73465939420

Amarildo Correia de Lima

TERMO DE DILIGÊNCIA

1ª Tentativa - Válida? () Sim () Não | 13/02/19 | Hora: 10:30 | Matrícula: _____

2ª Tentativa - Válida? () Sim () Não | ____/____/____ | Hora: ____:____ | Matrícula: _____

3ª Tentativa - Válida? () Sim () Não | ____/____/____ | Hora: ____:____ | Matrícula: _____

Comunico que no dia ____/____/____ às ____:____ comparecerei neste local para entregar a referida notificação deixando o Sr. _____ ciente deste procedimento.

Assinatura Receptor: _____

Hora Certa 13/02/19, 10:30 - Matrícula: _____

José Rodrigues de Oliveira 9226



Excelentíssimo Senhor Doutor Inspetor Regional de Arcoverde – IRAR,
Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE,

Processo TC nº 18100710-1 (Prestação de Contas da Câmara Municipal de Itapetim/PE, exercício 2017)

Inspetor Regional: Ivan Camelo Costa
Equipe Técnica: Ricardo Bezerra de Castro
Relator: Conselheiro Marcos Flávio

DIOGENES PAES DA SILVA JÚNIOR, LAURIZETE NUNES DA ROCHA E AMARILDO

CORREIA DE LIMA, ambos já qualificados nos autos em epígrafe, residentes e domiciliados nos endereços das suas notificações, veem, mui respeitosamente, perante a nobre Vossa Excelência, com fulcro na legislação pertinente ao caso, apresentar, em punho próprio, *tempestivamente*:

DEFESA PRÉVIA

tendo em vista os fatos e fundamentos jurídicos que abaixo passa a ponderar e requerer pelo que lhes são de Direito, **conforme análise preliminar de suas contas dos Processos TC nº 18100710-1** deste Egrégio Tribunal de Contas, conforme termos abaixo:



DA TEMPESTIVIDADE

01. De início é de esclarecer a nobre Vossa Senhoria que as partes acima narradas ora denominados de requeridos, foram devidamente notificados por oficial/sistema, onde, a presente medida assecuratória de direitos só encerraria o prazo legal, após juntada aos autos do referido processo de contas, possuindo prazo de 30 (trinta) dias para defesa prévia.

02. Por fim, percebe-se que a **defesa é tempestiva**.

BREVE SÍNTESE DO RELATÓRIO PRELIMINAR

03. Neste liame, em tempo, é de esclarecer ao nobre e respeitado julgador deste Egrégio Órgão Fiscalizador de Contas Públicas que os requeridos receberam, mediante o respeitado e digno ofício TCE/IRAR/e-TCEPE nº 24670/2019, a referida notificação administrativa sobre inteiro teor do relatório preliminar elaborado pelo douto técnico desta Inspeção Sr. *Ricardo Bezerra de Castro*.

04. Não é de mais lembrar que foram analisados todos os pontos primordiais que devem nortear o serviço público pátrio, em especial os princípios legais administrativos.

05. No que tange, em apertada síntese, ao mérito do relatório passaremos a expor todos os itens muito bem analisados e suas respectivas conclusões, conforme abaixo:

- a) *Envio de Gestão Fiscal (item 2.1.1) correto, no prazo e homologado;*
- b) *Despesas com Pessoal (item 2.1.2) correto e abaixo do limite legal;*
- c) *Recolhimento do RGPS (item 2.2.1) correto e no prazo;*
- d) *Recolhimento do RPPS (item 2.2.2) correto e no prazo;*
- e) *Remuneração dos Vereadores (item 2.3.1) correto;*
- f) *Verba de Representação do Presidente (item 2.3.2) correto;*
- g) *Despesa Total do Poder Legislativo (item 2.4.1) correto e abaixo do limite legal;*
- h) *Gastos com Folha de Pagamento (item 2.4.2) correto e abaixo do limite legal;*



- i) Transparência Pública (item 2.5) informação do sistema correto, informação da despesa correta e informação da receita com apenas 02 (dois) itens não atendidos, que será explicitado em item próprio logo no mérito da defesa;
- j) Informações obrigatórias da PCA (item 2.6.1) com ausência de balanço orçamentário comparativo de receita orçada com arrecadação, que será explicitado em item próprio logo no mérito da defesa;
- k) O site da Câmara Municipal de Itapetim/PE estava em devido funcionamento;
- l) Não existem processos conexos ao referido processo;
- m) A prestação de contas foi protocolizada no prazo legal;
- n) Não houve qualquer descumprimento ao art. 42 da LRF;
- o) Ao final, concluiu (item 3.1) que não houve qualquer ato normativo ilegal que se caracteriza como ato de improbidade e/ou passível de devolução de numerários financeiros, ou seja, foram atendidas todas as normas legais e limites constitucionais previstos, sem qualquer responsabilização civil ou criminal do requerido no que tange as contas de gestão, apenas com recomendações de esforços para melhorar a transparência pública e no envio de peças da PCA (item 3.3)**

06. Neste sentido **RECOMENDOU o ilustre e douto Técnico de Autoria em Contas (item 3.3) que atentasse a necessidade de envio correto para melhorar a transparência pública e no envio de peças da PCA; porém, sem sugestão de qualquer punição, LOGO, pela APROVAÇÃO.**

DO MÉRITO DA DEFESA

07. É de esclarecer, mais uma vez, **que todos os atos normativos, financeiros e administrativos dos requeridos foram devidamente aprovados pelo relatório preliminar** elaborado pelo competente e respeitado técnico de contas o Sr. Ricardo Bezerra de Castro.

08. **Não houve qualquer pedido de devolução de valores, nem tampouco nota de improbidade**, apenas, recomendação no que tange ao envio correto de dados de transparência.



09. **No que concerne a recomendação TRANSPARÊNCIA PÚBLICA (INFORMAÇÃO DA RECEITA)**, a título de esclarecimento e defesa do próprio mérito, precisamos fazer às seguintes ponderações ao item (2.5) do relatório, conforme abaixo passaremos a relatar.

10. Neste item o nobre e ilustre Auditor em sua análise verificou a falta de dados sobre *“Previsão da Receita e informações quando a Arrecadação inclusive Recursos Extraordinários”* contrariando assim o Decreto nº 7.185/2010.

11. Neste liame, nobre Conselheiro do TCE, **temos que destacar que por não ser a Câmara Municipal “órgão arrecadador” não consta no seu portal da transparência nenhuma previsão de Receita Orçamentária, sendo possível verificar a previsão de Transferência Financeira a Receber assim como as devidas Transferência Financeiras Recebidas de órgão municipal no exercício de 2017, conforme tela em anexo.**

12. Diante do exposto, **estamos em conformidade legal com o citado Decreto** sendo que para devida comprovação dessas informações poderá ser acessado o endereço eletrônico www.itapetim.pe.leg.br clicando no ícone portal da transparência, portal da transparência pública utilizando a barra de rolagem, inclusive outras informações bem detalhadas relativas à Execução Orçamentaria e Financeira podem ser encontrada no link acima citado.

13. **No que concerne a outra recomendação “INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS NA PCA”**, a título de mais um esclarecimento e defesa do próprio mérito, precisamos fazer às seguintes ponderações ao item (2.6.1) do relatório, conforme abaixo passaremos a relatar.

14. Em relação ao item acima exposto, *o douto Auditor afirma que o “Balanco Orçamentário e o Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (documentos 03 e 09) estão incompletos, pois, não apresentam as transferências financeiras do exercício 2017.*

15. Nesta ótica, devemos salientar nobre Conselheiro de Contas que as Câmaras Municipais **“recebem apenas transferência financeira do Município à título de Duodécimo Mensal”** para suprir às suas dotações orçamentárias, **não sendo um órgão arrecadador, logo os dois anexos citados não poderiam trazer tal informação por não ser uma Receita Orçamentária.**



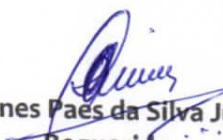
16. Ainda assim, **essas informações constaram no Balanço Financeiro na Coluna das Transferências Financeiras Recebidas, nas Variações Patrimoniais no quadro das Variações Patrimoniais Aumentativas**, cumprindo assim, exigência legal.

DO PEDIDO

Neste diapasão diante das evidências dos fatos e fundamentos apresentados no transcórre desta peça, que autorizam a proposição da presente, **requer a Vossa Excelência que se dignem acatar as justificativas dos itens 2.5 e 2.6.1, e que ao final seja APROVADA, DE FORMA TOTALMENTE REGULAR, SEM QUALQUER RESSALVA, a Prestação de Contas da Gestão - PCA dos requeridos referente ao ano de 2017, já que às recomendações já foram devidamente cumpridas.**


Nestes termos, aguarda-se ansiosamente o deferimento, para que lhes seja feito o mais real, puro e salutar dos Direitos, e a mais lídima e cristalina da justiça.

Itapetim/PE, 01 de março de 2019.


Diógenes Paes da Silva Júnior
Requerido


Laurizete Nunes da Rocha
Requerida


Amarildo Correia de Lima
Requerido


DR AUGUSTO VALADARES
Advogado OAB/PE 13.756



Documento Assinado Digitalmente por: DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR
Acesse em: [https://atce.ice.pe.gov.br/epp/vvalidadoc/seam/Codigo do documento: :44c20c2f-0b24-4762-ac90-a782b285cedea](https://atce.ice.pe.gov.br/epp/vvalidadoc/seam/Codigo%20do%20documento%20:44c20c2f-0b24-4762-ac90-a782b285cedea)

Mais informações ↗

Ordem Cronológica de Pagamentos

Mais informações ↗

Comparativos entre **Receitas e Despesas**

Receita Orçamentária

1 - Previsão	R\$ 0,00
2 - Prev. Transf. a Receber	R\$ 1.325.639,37
3 - Arrecadada	R\$ 598,63
4 - Transf. Recebida de Órgãos do Município	R\$ 1.325.100,00
5 - Diferença (3+4)-(1+2)	Arrecadada a maior R\$ 59,26



Despesa Orçamentária

6 - Autorizada	R\$ 1.325.639,37
7 - Prev. Transf. a Conceder	R\$ 0,00
8 - Empenhada	R\$ 1.325.639,37
9 - Transf. Concedida a Órgãos do Município	R\$ 16,40
10 - Saldo a Dispender (8+9)-(6+7)	R\$ 16,40



R\$ 1.325.639,37
Despesa Liquidada: 96,67% da Empenhada
Mais informações ↕

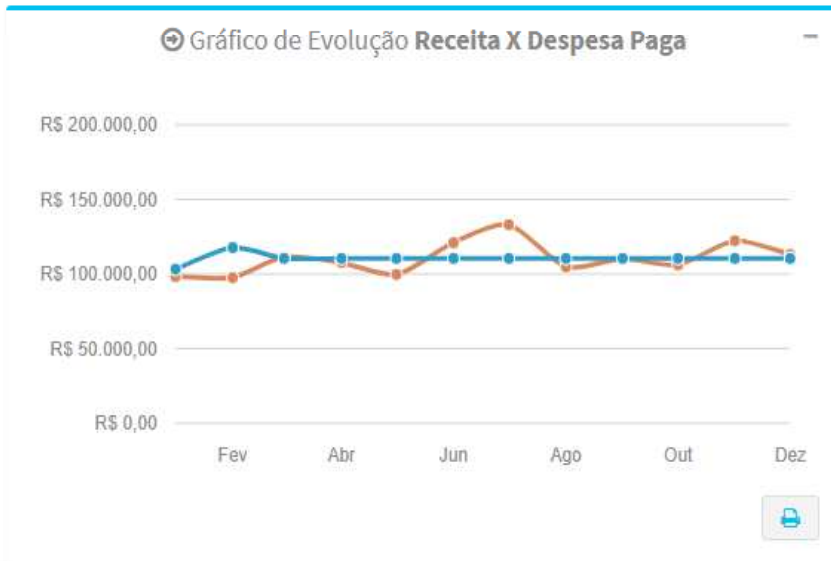
R\$ 1.325.639,37
Despesa Paga: 100,00% da Liquidada
Mais informações ↕

R\$ 1.325.100,00
Transferência Recebida
Mais informações ↕

R\$ 0,00
Licitações
Mais informações ↕

06/12/2017
Atualização
Última atualização da nuvem

517
Total de Acessos
ver visitas por mês ↕



Câmara Municipal de Itapetim - | x +

Inseguro | portaldatransparencia.publicsoft.com.br/sistemas/ContabilidadePublica/views/

☰ Quadro de Evolução Receita X Despesa Paga

Mês	Receita (arrecadada)	Transf. Recebida de Órgãos do Município	Total Receita	Despesa	Transf. Concedida a Órgãos do Município	Total Despesa	Déficit/Superávit
Janeiro	0,00	103.254,20	103.254,20	98.451,61	0,00	98.451,61	4.802,59
Fevereiro	29,51	117.595,80	117.625,31	97.566,32	0,00	97.566,32	20.058,99
Março	117,96	110.425,00	110.542,96	111.451,38	0,00	111.451,38	908,42
Abril	81,21	110.425,00	110.506,21	107.635,78	0,00	107.635,78	2.870,43
Maio	93,56	110.425,00	110.518,56	99.680,49	0,00	99.680,49	10.838,07
Junho	88,15	110.425,00	110.513,15	121.045,71	0,00	121.045,71	10.532,56
Julho	81,82	110.425,00	110.506,82	133.068,02	0,00	133.068,02	22.561,20
Agosto	25,66	110.425,00	110.450,66	104.912,90	0,00	104.912,90	5.537,76
Setembro	23,78	110.425,00	110.448,78	110.258,68	0,00	110.258,68	190,10
Outubro	32,21	110.425,00	110.457,21	106.147,38	0,00	106.147,38	4.309,83
Novembro	19,69	110.425,00	110.444,69	122.260,44	0,00	122.260,44	11.815,75
Dezembro	5,08	110.425,00	110.430,08	113.160,66	16,40	113.177,06	2.746,98
Total	598,63	1.325.100,00	1.325.698,63	1.325.639,37	16,40	1.325.655,77	42,86

☰ Principais Receitas

Endereço

14:36
19/02/2019



Principais Receitas

Tipo Receita	% da Receita	Valor R\$
R\$ Receita de Contribuições	0,00%	0,00
R\$ Receita Patrimonial	0,05%	598,63
R\$ Receita de Serviços	0,00%	0,00
Transferências da União	0,00%	0,00
Transferências de Convênios da União	0,00%	0,00
Transferências do Estado	0,00%	0,00
Transferências de Convênios do Estado	0,00%	0,00
R\$ Transferências Recebidas de Órgãos do Município	99,95%	1.325.100,00
R\$ Operações de Crédito	0,00%	0,00
R\$ Alienação de Bens	0,00%	0,00
R\$ Amortização de Empréstimos	0,00%	0,00
R\$ Outras Receitas	0,00%	0,00





Excelentíssimo Senhor Doutor Inspetor Regional de Arcoverde – IRAR,
Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE,

Processo TC nº 18100710-1 (Prestação de Contas da Câmara Municipal de Itapetim/PE, exercício 2017)

Inspetor Regional: Ivan Camelo Costa
Equipe Técnica: Ricardo Bezerra de Castro
Relator: Conselheiro Marcos Flávio

DIÓGENES PAES DA SILVA JÚNIOR, LAURIZETE NUNES DA ROCHA E AMARILDO

CORREIA DE LIMA, ambos já qualificados nos autos em epígrafe, residentes e domiciliados nos endereços das suas notificações, veem, mui respeitosamente, perante a nobre Vossa Excelência, com fulcro na legislação pertinente ao caso, apresentar, em punho próprio, *tempestivamente*:

DEFESA PRÉVIA

tendo em vista os fatos e fundamentos jurídicos que abaixo passa a ponderar e requerer pelo que lhes são de Direito, **conforme análise preliminar de suas contas dos Processos TC nº 18100710-1** deste Egrégio Tribunal de Contas, conforme termos abaixo:



DA TEMPESTIVIDADE

01. De início é de esclarecer a nobre Vossa Senhoria que as partes acima narradas ora denominados de requeridos, foram devidamente notificados por oficial/sistema, onde, a presente medida assecuratória de direitos só encerraria o prazo legal, após juntada aos autos do referido processo de contas, possuindo prazo de 30 (trinta) dias para defesa prévia.

02. Por fim, percebe-se que a **defesa é tempestiva**.

BREVE SÍNTESE DO RELATÓRIO PRELIMINAR

03. Neste liame, em tempo, é de esclarecer ao nobre e respeitado julgador deste Egrégio Órgão Fiscalizador de Contas Públicas que os requeridos receberam, mediante o respeito e digno ofício TCE/IRAR/e-TCEPE nº 24670/2019, a referida notificação administrativa sobre inteiro teor do relatório preliminar elaborado pelo douto técnico desta Inspeção Sr. *Ricardo Bezerra de Castro*.

04. Não é de mais lembrar que foram analisados todos os pontos primordiais que devem nortear o serviço público pátrio, em especial os princípios legais administrativos.

05. No que tange, em apertada síntese, ao mérito do relatório passaremos a expor todos os itens muito bem analisados e suas respectivas conclusões, conforme abaixo:

- a) *Envio de Gestão Fiscal (item 2.1.1) correto, no prazo e homologado;*
- b) *Despesas com Pessoal (item 2.1.2) correto e abaixo do limite legal;*
- c) *Recolhimento do RGPS (item 2.2.1) correto e no prazo;*
- d) *Recolhimento do RPPS (item 2.2.2) correto e no prazo;*
- e) *Remuneração dos Vereadores (item 2.3.1) correto;*
- f) *Verba de Representação do Presidente (item 2.3.2) correto;*
- g) *Despesa Total do Poder Legislativo (item 2.4.1) correto e abaixo do limite legal;*
- h) *Gastos com Folha de Pagamento (item 2.4.2) correto e abaixo do limite legal;*



- i) Transparência Pública (item 2.5) informação do sistema correto, informação da despesa correta e informação da receita com apenas 02 (dois) itens não atendidos, que será explicitado em item próprio logo no mérito da defesa;
- j) Informações obrigatórias da PCA (item 2.6.1) com ausência de balanço orçamentário comparativo de receita orçada com arrecadação, que será explicitado em item próprio logo no mérito da defesa;
- k) O site da Câmara Municipal de Itapetim/PE estava em devido funcionamento;
- l) Não existem processos conexos ao referido processo;
- m) A prestação de contas foi protocolizada no prazo legal;
- n) Não houve qualquer descumprimento ao art. 42 da LRF;
- o) Ao final, concluiu (item 3.1) que não houve qualquer ato normativo ilegal que se caracteriza como ato de improbidade e/ou passível de devolução de numerários financeiros, ou seja, foram atendidas todas as normas legais e limites constitucionais previstos, sem qualquer responsabilização civil ou criminal do requerido no que tange as contas de gestão, apenas com recomendações de esforços para melhorar a transparência pública e no envio de peças da PCA (item 3.3)**

06. Neste sentido **RECOMENDOU o ilustre e douto Técnico de Autoria em Contas (item 3.3) que atentasse a necessidade de envio correto para melhorar a transparência pública e no envio de peças da PCA; porém, sem sugestão de qualquer punição, LOGO, pela APROVAÇÃO.**

DO MÉRITO DA DEFESA

07. É de esclarecer, mais uma vez, **que todos os atos normativos, financeiros e administrativos dos requeridos foram devidamente aprovados pelo relatório preliminar** elaborado pelo competente e respeitado técnico de contas o Sr. Ricardo Bezerra de Castro.

08. **Não houve qualquer pedido de devolução de valores, nem tampouco nota de improbidade**, apenas, recomendação no que tange ao envio correto de dados de transparência.



09. **No que concerne a recomendação TRANSPARÊNCIA PÚBLICA (INFORMAÇÃO DA RECEITA)**, a título de esclarecimento e defesa do próprio mérito, precisamos fazer às seguintes ponderações ao item (2.5) do relatório, conforme abaixo passaremos a relatar.

10. Neste item o nobre e ilustre Auditor em sua análise verificou a falta de dados sobre *“Previsão da Receita e informações quando a Arrecadação inclusive Recursos Extraordinários”* contrariando assim o Decreto nº 7.185/2010.

11. Neste liame, nobre Conselheiro do TCE, **temos que destacar que por não ser a Câmara Municipal “órgão arrecadador” não consta no seu portal da transparência nenhuma previsão de Receita Orçamentária, sendo possível verificar a previsão de Transferência Financeira a Receber assim como as devidas Transferências Financeiras Recebidas de órgão municipal no exercício de 2017, conforme tela em anexo.**

12. Diante do exposto, **estamos em conformidade legal com o citado Decreto** sendo que para devida comprovação dessas informações poderá ser acessado o endereço eletrônico www.itapetim.pe.leg.br clicando no ícone portal da transparência, portal da transparência pública utilizando a barra de rolagem, inclusive outras informações bem detalhadas relativas à Execução Orçamentaria e Financeira podem ser encontradas no link acima citado.

13. **No que concerne a outra recomendação “INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS NA PCA”**, a título de mais um esclarecimento e defesa do próprio mérito, precisamos fazer às seguintes ponderações ao item (2.6.1) do relatório, conforme abaixo passaremos a relatar.

14. Em relação ao item acima exposto, *o douto Auditor afirma que o “Balço Orçamentário e o Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (documentos 03 e 09) estão incompletos, pois, não apresentam as transferências financeiras do exercício 2017.*

15. Nesta ótica, devemos salientar nobre Conselheiro de Contas que as Câmaras Municipais **“recebem apenas transferência financeira do Município à título de Duodécimo Mensal”** para suprir às suas dotações orçamentárias, **não sendo um órgão arrecadador, logo os dois anexos citados não poderiam trazer tal informação por não ser uma Receita Orçamentária.**



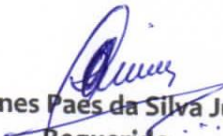
16. Ainda assim, **essas informações constaram no Balanço Financeiro na Coluna das Transferências Financeiras Recebidas, nas Variações Patrimoniais no quadro das Variações Patrimoniais Aumentativas**, cumprindo assim, exigência legal.

DO PEDIDO

Neste diapasão diante das evidências dos fatos e fundamentos apresentados no decorrer desta peça, que autorizam a proposição da presente, **requer a Vossa Excelência que se digne em acatar as justificativas dos itens 2.5 e 2.6.1, e que ao final seja APROVADA, DE FORMA TOTALMENTE REGULAR, SEM QUALQUER RESSALVA, a Prestação de Contas da Gestão - PCA dos requeridos referente ao ano de 2017, já que às recomendações já foram devidamente cumpridas.**


Nestes termos, aguarda-se ansiosamente o deferimento, para que lhes seja feito o mais real, puro e salutar dos Direitos, e a mais lídima e cristalina da justiça.

Itapetim/PE, 01 de março de 2019.


Diógenes Paes da Silva Júnior
Requerido


Laurizete Nunes da Rocha
Requerida


Amarildo Correia de Lima
Requerido


Dr. Augusto Valadares
Advogado OAB/PE 3.756



Documento Assinado Digitalmente por: LAURIZETE NUNES DA ROCHA
Acesse em: [https://atce.ice.pe.gov.br/epp/vvalidadoc/seam/Codigo do documento: 1c2af161-b4ee-4ee8-a075-53bb49639904](https://atce.ice.pe.gov.br/epp/vvalidadoc/seam/Codigo%20do%20documento%201c2af161-b4ee-4ee8-a075-53bb49639904)

Câmara Municipal de Itapetim - | x +

Inseguro | portaldatransparencia.publicsoft.com.br/sistemas/ContabilidadePublica/views/

Mais informações ↻

Ordem Cronológica de Pagamentos

Mais informações ↻

Comparativos entre Receitas e Despesas

Receita Orçamentária		Despesa Orçamentária	
1 - Previsão	R\$ 0,00	6 - Autorizada	R\$ 1.325.639,37
2 - Prev. Transf. a Receber	R\$ 1.325.639,37	7 - Prev. Transf. a Conceder	R\$ 0,00
3 - Arrecadada	R\$ 598,63	8 - Empenhada	R\$ 1.325.639,37
4 - Transf. Recebida de Órgãos do Município	R\$ 1.325.100,00	9 - Transf. Concedida a Órgãos do Município	R\$ 16,40
5 - Diferença (3+4)-(1+2)	Arrecadada a maior R\$ 59,26	10 - Saldo a Dispendir (8+9)-(6+7)	R\$ 16,40

Arrecadada
100,00%

Empenhada
100,00%

Endereço

14:46
19/02/2019

R\$ 1.325.639,37
Despesa Liquidada: 96,67% da Empenhada
Mais informações ↕

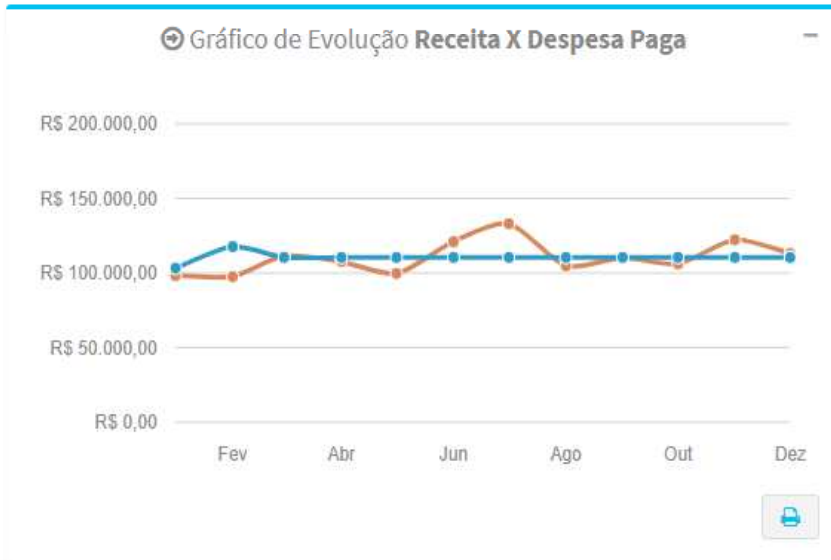
R\$ 1.325.639,37
Despesa Paga: 100,00% da Liquidada
Mais informações ↕

R\$ 1.325.100,00
Transferência Recebida
Mais informações ↕

R\$ 0,00
Licitações
Mais informações ↕

06/12/2017
Atualização
Última atualização da nuvem

517
Total de Acessos
ver visitas por mês ↕



Câmara Municipal de Itapetim - | x +

Inseguro | portaldatransparencia.publicsoft.com.br/sistemas/ContabilidadePublica/views/

☰ Quadro de Evolução Receita X Despesa Paga

Mês	Receita (arrecadada)	Transf. Recebida de Órgãos do Município	Total Receita	Despesa	Transf. Concedida a Órgãos do Município	Total Despesa	Déficit/Superávit
Janeiro	0,00	103.254,20	103.254,20	98.451,61	0,00	98.451,61	4.802,59
Fevereiro	29,51	117.595,80	117.625,31	97.566,32	0,00	97.566,32	20.058,99
Março	117,96	110.425,00	110.542,96	111.451,38	0,00	111.451,38	908,42
Abril	81,21	110.425,00	110.506,21	107.635,78	0,00	107.635,78	2.870,43
Maio	93,56	110.425,00	110.518,56	99.680,49	0,00	99.680,49	10.838,07
Junho	88,15	110.425,00	110.513,15	121.045,71	0,00	121.045,71	10.532,56
Julho	81,82	110.425,00	110.506,82	133.068,02	0,00	133.068,02	22.561,20
Agosto	25,66	110.425,00	110.450,66	104.912,90	0,00	104.912,90	5.537,76
Setembro	23,78	110.425,00	110.448,78	110.258,68	0,00	110.258,68	190,10
Outubro	32,21	110.425,00	110.457,21	106.147,38	0,00	106.147,38	4.309,83
Novembro	19,69	110.425,00	110.444,69	122.260,44	0,00	122.260,44	11.815,75
Dezembro	5,08	110.425,00	110.430,08	113.160,66	16,40	113.177,06	2.746,98
Total	598,63	1.325.100,00	1.325.698,63	1.325.639,37	16,40	1.325.655,77	42,86

☰ Principais Receitas

Endereço

14:36
19/02/2019



Principais Receitas

Tipo Receita	% da Receita	Valor R\$
R\$ Receita de Contribuições	0,00%	0,00
R\$ Receita Patrimonial	0,05%	598,63
R\$ Receita de Serviços	0,00%	0,00
Transferências da União	0,00%	0,00
Transferências de Convênios da União	0,00%	0,00
Transferências do Estado	0,00%	0,00
Transferências de Convênios do Estado	0,00%	0,00
R\$ Transferências Recebidas de Órgãos do Município	99,95%	1.325.100,00
R\$ Operações de Crédito	0,00%	0,00
R\$ Alienação de Bens	0,00%	0,00
R\$ Amortização de Empréstimos	0,00%	0,00
R\$ Outras Receitas	0,00%	0,00





Excelentíssimo Senhor Doutor Inspetor Regional de Arcoverde – IRAR,
Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE,

Processo TC nº 18100710-1 (Prestação de Contas da Câmara Municipal de Itapetim/PE, exercício 2017)

Inspetor Regional: Ivan Camelo Costa
Equipe Técnica: Ricardo Bezerra de Castro
Relator: Conselheiro Marcos Flávio

DIÓGENES PAES DA SILVA JÚNIOR, LAURIZETE NUNES DA ROCHA E AMARILDO

CORREIA DE LIMA, ambos já qualificados nos autos em epígrafe, residentes e domiciliados nos endereços das suas notificações, veem, mui respeitosamente, perante a nobre Vossa Excelência, com fulcro na legislação pertinente ao caso, apresentar, em punho próprio, *tempestivamente*:

DEFESA PRÉVIA

tendo em vista os fatos e fundamentos jurídicos que abaixo passa a ponderar e requerer pelo que lhes são de Direito, **conforme análise preliminar de suas contas dos Processos TC nº 18100710-1** deste Egrégio Tribunal de Contas, conforme termos abaixo:



DA TEMPESTIVIDADE

01. De início é de esclarecer a nobre Vossa Senhoria que as partes acima narradas ora denominados de requeridos, foram devidamente notificados por oficial/sistema, onde, a presente medida assecuratória de direitos só encerraria o prazo legal, após juntada aos autos do referido processo de contas, possuindo prazo de 30 (trinta) dias para defesa prévia.

02. Por fim, percebe-se que a **defesa é tempestiva**.

BREVE SÍNTESE DO RELATÓRIO PRELIMINAR

03. Neste liame, em tempo, é de esclarecer ao nobre e respeitado julgador deste Egrégio Órgão Fiscalizador de Contas Públicas que os requeridos receberam, mediante o respeitável e digno **ofício TCE/IRAR/e-TCEPE nº 24670/2019**, a referida notificação administrativa sobre inteiro teor do relatório preliminar elaborado pelo douto técnico desta Inspeção Sr. *Ricardo Bezerra de Castro*.

04. Não é de mais lembrar que foram analisados todos os pontos primordiais que devem nortear o serviço público pátrio, em especial os princípios legais administrativos.

05. No que tange, em apertada síntese, ao mérito do relatório passaremos a expor todos os itens muito bem analisados e suas respectivas conclusões, conforme abaixo:

- a) *Envio de Gestão Fiscal (item 2.1.1) correto, no prazo e homologado;*
- b) *Despesas com Pessoal (item 2.1.2) correto e abaixo do limite legal;*
- c) *Recolhimento do RGPS (item 2.2.1) correto e no prazo;*
- d) *Recolhimento do RPPS (item 2.2.2) correto e no prazo;*
- e) *Remuneração dos Vereadores (item 2.3.1) correto;*
- f) *Verba de Representação do Presidente (item 2.3.2) correto;*
- g) *Despesa Total do Poder Legislativo (item 2.4.1) correto e abaixo do limite legal;*
- h) *Gastos com Folha de Pagamento (item 2.4.2) correto e abaixo do limite legal;*



- i) Transparência Pública (item 2.5) informação do sistema correto, informação da despesa correta e informação da receita com apenas 02 (dois) itens não atendidos, que será explicitado em item próprio logo no mérito da defesa;
- j) Informações obrigatórias da PCA (item 2.6.1) com ausência de balanço orçamentário comparativo de receita orçada com arrecadação, que será explicitado em item próprio logo no mérito da defesa;
- k) O site da Câmara Municipal de Itapetim/PE estava em devido funcionamento;
- l) Não existem processos conexos ao referido processo;
- m) A prestação de contas foi protocolizada no prazo legal;
- n) Não houve qualquer descumprimento ao art. 42 da LRF;
- o) Ao final, concluiu (item 3.1) que não houve qualquer ato normativo ilegal que se caracteriza como ato de improbidade e/ou passível de devolução de numerários financeiros, ou seja, foram atendidas todas as normas legais e limites constitucionais previstos, sem qualquer responsabilização civil ou criminal do requerido no que tange as contas de gestão, apenas com recomendações de esforços para melhorar a transparência pública e no envio de peças da PCA (item 3.3)**

06. Neste sentido **RECOMENDOU o ilustre e douto Técnico de Autoria em Contas (item 3.3) que atentasse a necessidade de envio correto para melhorar a transparência pública e no envio de peças da PCA; porém, sem sugestão de qualquer punição, LOGO, pela APROVAÇÃO.**

DO MÉRITO DA DEFESA

07. É de esclarecer, mais uma vez, **que todos os atos normativos, financeiros e administrativos dos requeridos foram devidamente aprovados pelo relatório preliminar** elaborado pelo competente e respeitado técnico de contas o Sr. Ricardo Bezerra de Castro.

08. **Não houve qualquer pedido de devolução de valores, nem tampouco nota de improbidade**, apenas, recomendação no que tange ao envio correto de dados de transparência.



09. **No que concerne a recomendação TRANSPARÊNCIA PÚBLICA (INFORMAÇÃO DA RECEITA)**, a título de esclarecimento e defesa do próprio mérito, precisamos fazer às seguintes ponderações ao item (2.5) do relatório, conforme abaixo passaremos a relatar.

10. Neste item o nobre e ilustre Auditor em sua análise verificou a falta de dados sobre “*Previsão da Receita e informações quando a Arrecadação inclusive Recursos Extraordinários*” contrariando assim o Decreto nº 7.185/2010.

11. Neste liame, nobre Conselheiro do TCE, **temos que destacar que por não ser a Câmara Municipal “órgão arrecadador” não consta no seu portal da transparência nenhuma previsão de Receita Orçamentária, sendo possível verificar a previsão de Transferência Financeira a Receber assim como as devidas Transferência Financeiras Recebidas de órgão municipal no exercício de 2017, conforme tela em anexo.**

12. Diante do exposto, **estamos em conformidade legal com o citado Decreto** sendo que para devida comprovação dessas informações poderá ser acessado o endereço eletrônico www.itapetim.pe.leg.br clicando no ícone portal da transparência, portal da transparência pública utilizando a barra de rolagem, inclusive outras informações bem detalhadas relativas à Execução Orçamentaria e Financeira podem ser encontrada no link acima citado.

13. **No que concerne a outra recomendação “INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS NA PCA”**, a título de mais um esclarecimento e defesa do próprio mérito, precisamos fazer às seguintes ponderações ao item (2.6.1) do relatório, conforme abaixo passaremos a relatar.

14. Em relação ao item acima exposto, o douto Auditor afirma que o “Balanco Orçamentário e o Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (documentos 03 e 09) estão incompletos, pois, não apresentam as transferências financeiras do exercício 2017.

15. Nesta ótica, devemos salientar nobre Conselheiro de Contas que as Câmaras Municipais **“recebem apenas transferência financeiras do Município à título de Duodécimo Mensal”** para suprir às suas dotações orçamentárias, **não sendo um órgão arrecadador, logo os dois anexos citados não poderiam trazer tal informação por não ser uma Receita Orçamentária.**



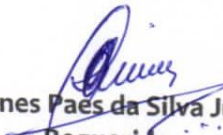
16. Ainda assim, **essas informações constaram no Balanço Financeiro na Coluna das Transferências Financeiras Recebidas, nas Variações Patrimoniais no quadro das Variações Patrimoniais Aumentativas**, cumprindo assim, exigência legal.

DO PEDIDO

Neste diapasão diante das evidências dos fatos e fundamentos apresentados no transcórre desta peça, que autorizam a proposição da presente, **requer a Vossa Excelência que se dignem em acatar as justificativas dos itens 2.5 e 2.6.1, e que ao final seja APROVADA, DE FORMA TOTALMENTE REGULAR, SEM QUALQUER RESSALVA, a Prestação de Contas da Gestão - PCA dos requeridos referente ao ano de 2017, já que às recomendações já foram devidamente cumpridas.**

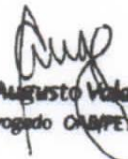
Nestes termos, aguarda-se ansiosamente o deferimento, para que lhes seja feito o mais real, puro e salutar dos Direitos, e a mais lídima e cristalina da justiça.

Itapetim/PE, 01 de março de 2019.


Diógenes Paes da Silva Júnior
Requerido


Laurizete Nunes da Rocha
Requerida


Amarildo Correia de Lima
Requerido


Dr. Augusto Valadares
Advogado OAB/PE 3.756



Documento Assinado Digitalmente por: AMARILDO CORREIA DE LIMA
Acesse em: [https://atce.ice.pe.gov.br/epp/vvalidadoc/seam/Codigo do documento : 0597866-587c-4858-9b61-9aec1209cdd](https://atce.ice.pe.gov.br/epp/vvalidadoc/seam/Codigo%20do%20documento%20:0597866-587c-4858-9b61-9aec1209cdd)

Câmara Municipal de Itapetim - | x +

Inseguro | portaldatransparencia.publicsoft.com.br/sistemas/ContabilidadePublica/views/

Mais informações ↻

Ordem Cronológica de Pagamentos

Mais informações ↻

Comparativos entre Receitas e Despesas

Receita Orçamentária		Despesa Orçamentária	
1 - Previsão	R\$ 0,00	6 - Autorizada	R\$ 1.325.639,37
2 - Prev. Transf. a Receber	R\$ 1.325.639,37	7 - Prev. Transf. a Conceder	R\$ 0,00
3 - Arrecadada	R\$ 598,63	8 - Empenhada	R\$ 1.325.639,37
4 - Transf. Recebida de Órgãos do Município	R\$ 1.325.100,00	9 - Transf. Concedida a Órgãos do Município	R\$ 16,40
5 - Diferença (3+4)-(1+2)	Arrecadada a maior R\$ 59,26	10 - Saldo a Dispende (8+9)-(6+7)	R\$ 16,40

Arrecadada
100,00%

Empenhada
100,00%

Endereço

14:46
19/02/2019

R\$ 1.325.639,37
Despesa Liquidada: 96,67% da Empenhada
Mais informações ↕

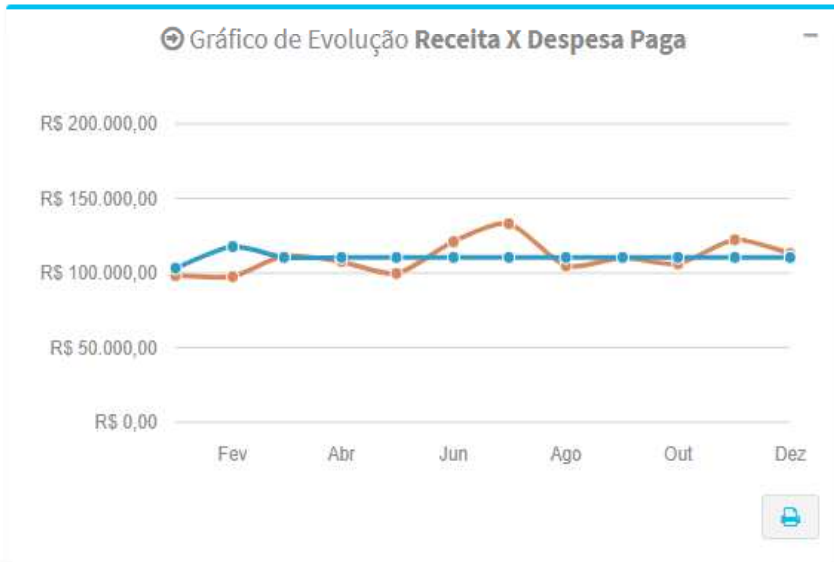
R\$ 1.325.639,37
Despesa Paga: 100,00% da Liquidada
Mais informações ↕

R\$ 1.325.100,00
Transferência Recebida
Mais informações ↕

R\$ 0,00
Licitações
Mais informações ↕

06/12/2017
Atualização
Última atualização da nuvem

517
Total de Acessos
ver visitas por mês ↕



Câmara Municipal de Itapetim - | x +

Inseguro | portaldatransparencia.publicsoft.com.br/sistemas/ContabilidadePublica/views/

Quadro de Evolução Receita X Despesa Paga

Mês	Receita (arrecadada)	Transf. Recebida de Órgãos do Município	Total Receita	Despesa	Transf. Concedida a Órgãos do Município	Total Despesa	Déficit/Superávit
Janeiro	0,00	103.254,20	103.254,20	98.451,61	0,00	98.451,61	4.802,59
Fevereiro	29,51	117.595,80	117.625,31	97.566,32	0,00	97.566,32	20.058,99
Março	117,96	110.425,00	110.542,96	111.451,38	0,00	111.451,38	908,42
Abril	81,21	110.425,00	110.506,21	107.635,78	0,00	107.635,78	2.870,43
Maio	93,56	110.425,00	110.518,56	99.680,49	0,00	99.680,49	10.838,07
Junho	88,15	110.425,00	110.513,15	121.045,71	0,00	121.045,71	10.532,56
Julho	81,82	110.425,00	110.506,82	133.068,02	0,00	133.068,02	22.561,20
Agosto	25,66	110.425,00	110.450,66	104.912,90	0,00	104.912,90	5.537,76
Setembro	23,78	110.425,00	110.448,78	110.258,68	0,00	110.258,68	190,10
Outubro	32,21	110.425,00	110.457,21	106.147,38	0,00	106.147,38	4.309,83
Novembro	19,69	110.425,00	110.444,69	122.260,44	0,00	122.260,44	11.815,75
Dezembro	5,08	110.425,00	110.430,08	113.160,66	16,40	113.177,06	2.746,98
Total	598,63	1.325.100,00	1.325.698,63	1.325.639,37	16,40	1.325.655,77	42,86

Principais Receitas

Endereço

14:36
19/02/2019



Principais Receitas

Tipo Receita	% da Receita	Valor R\$
R\$ Receita de Contribuições	0,00%	0,00
R\$ Receita Patrimonial	0,05%	598,63
R\$ Receita de Serviços	0,00%	0,00
Transferências da União	0,00%	0,00
Transferências de Convênios da União	0,00%	0,00
Transferências do Estado	0,00%	0,00
Transferências de Convênios do Estado	0,00%	0,00
R\$ Transferências Recebidas de Órgãos do Município	99,95%	1.325.100,00
R\$ Operações de Crédito	0,00%	0,00
R\$ Alienação de Bens	0,00%	0,00
R\$ Amortização de Empréstimos	0,00%	0,00
R\$ Outras Receitas	0,00%	0,00





ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Processo TC n.º 18100710-1
Modalidade: Prestação de Contas
Tipo: Gestão
Unidade(s) Jurisdicionada(s): Câmara Municipal de Itapetim

Ao DCM,

Para providências, informando que todos os notificados apresentaram defesa.

IRAR, 19/03/2019

[Assinado digitalmente]

WELSON SIQUEIRA E SILVA

Analista de Gestão - mat. 1254



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Processo TC n.º 18100710-1
Modalidade: Prestação de Contas
Tipo: Gestão
Unidade(s) Jurisdicionada(s): Câmara Municipal de Itapetim

Ao Gabinete do Relator,

Com a instrução concluída, informando que todos os notificados apresentaram defesa.

DCM, 21/03/2019

[Assinado digitalmente]

ROSTAND DE SOUZA LIRA

Auditor de Controle Externo



PROCESSO TCE-PE Nº 18100710-1

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCOS FLÁVIO TENÓRIO DE ALMEIDA

MODALIDADE - TIPO: Prestação de Contas - Gestão

EXERCÍCIO: 2017

UNIDADE JURISDICIONADA: Câmara Municipal de Itapetim

INTERESSADOS:

Amarildo Correia de Lima

Diogenes Paes da Silva Junior

Laurizete Nunes da Rocha

ORGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

PRESIDENTE DA SESSÃO: CONSELHEIRO CARLOS PORTO

ACÓRDÃO Nº 627 / 19

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE Nº 18100710-1, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros da SEGUNDA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos da proposta de deliberação do Relator, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria (doc.41) elaborado pela Inspeção Regional de Arcoverde;

CONSIDERANDO os termos da defesa (doc. 52) apresentada pelos interessados;

CONSIDERANDO o descumprimento de alguns requisitos estabelecidos no Decreto Federal nº 7.185/2010 quanto à transparência pública.

CONSIDERANDO que as irregularidades identificadas pela Auditoria são de natureza procedimental, não havendo indícios de desfalque, desvio de bens ou de valores ou irregularidades em gestão financeira e patrimonial;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso II, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso II, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco);

JULGAR regulares com ressalvas as contas do(a) Sr(a) Diogenes Paes Da Silva Junior, Presidente da Câmara relativas ao exercício financeiro de 2017.

RECOMENDAR, com base no disposto no artigo 69 da Lei Estadual nº 12.600 /2004, ao atual gestor do(a) Câmara Municipal de Itapetim, ou a quem o suceder, que atenda as medidas a seguir relacionadas:



1. Envidar esforços para adequar a transparência pública nos exatos termos prescritos no Decreto Federal nº 7.185/2010.

Presentes durante o julgamento do processo na sessão:

CONSELHEIRO CARLOS PORTO , Presidente da Sessão : Acompanha

CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCOS FLÁVIO TENÓRIO DE ALMEIDA , relator do processo

CONSELHEIRO JOÃO CARNEIRO CAMPOS : Acompanha

Procurador do Ministério Público de Contas: GUIDO ROSTAND CORDEIRO MONTEIRO



INTEIRO TEOR DA DELIBERAÇÃO

35ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA REALIZADA EM 30/05/2019

PROCESSO TCE-PE N° 18100710-1

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCOS FLÁVIO TENÓRIO DE ALMEIDA

MODALIDADE - TIPO: Prestação de Contas - Gestão

EXERCÍCIO: 2017

UNIDADE JURISDICIONADA: Câmara Municipal de Itapetim

INTERESSADOS:

Amarildo Correia de Lima

Diogenes Paes da Silva Junior

Laurizete Nunes da Rocha

RELATÓRIO

1. Vieram-me os autos, por distribuição originária, para relatar e apresentar Proposta de Deliberação, nos termos da Constituição Federal (art. 73, §4º, c/c o art. 75), da Lei Estadual nº 15.450/2014 (art. 6º, §2º), do Regimento Interno desta Corte (art.109, V) e da Resolução TC nº 14/2015 (art. 9º, I, e art. 16).

2. Trata-se da apreciação das contas da Câmara de Vereadores de Itapetim, referentes ao exercício financeiro de 2017, sob a responsabilidade do Sr. Diógenes Paes da Silva Júnior, Presidente da Câmara, na forma prevista pelos artigos 70 e 71, inciso II, combinados com o artigo 75 da Constituição Federal e pelo artigo 2º, incisos III e IV, da Lei Estadual nº 12.600/2004.

3. A análise preliminar das contas foi consolidada em Relatório de Auditoria (doc. 41), da lavra do Analista de Controle Externo - Área Contas Públicas Ricardo Bezerra de Castro, que fez consignar o seguinte quadro de detalhamento dos limites legais e constitucionais (doc. 41, fls. 15/16):

Área	Especificação	Limite Legal	Fundamentação Legal	Percentual ou Valor Aplicado	Situação
Pessoal	Despesa total com pessoal	6%	Artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000	3,44%	Cumprimento
	Remuneração total dos vereadores	5% da receita do município (R \$ 967.757,49)	Artigo 29, inciso VII da Constituição Federal	2,92%	Cumprimento



Remuneração dos agentes políticos		30,00% do subsídio dos deputados estaduais (R \$ 7.596,68)	Artigo 29, inciso VI, e alíneas da Constituição Federal		Cumprimento
	Subsídio mensal dos vereadores	Subsídio do prefeito do município (R \$ 15.000,00)	Art.37, XI da Constituição Federal	R \$ 5.000,00	Cumprimento
		Valor constante na Lei municipal fixou o subsídio dos vereadores (R \$ 7.500,00)	Lei Municipal nº 2.792/2012		Cumprimento
Despesa	Despesa total do Poder Legislativo	7,00% do somatório das receitas	Artigo 29-A, incisos I a VI da Constituição Federal	6,69%	Cumprimento
	Gasto com folha de pagamento	70% do repasse legal	Artigo 29-A, § 1º da Constituição Federal	61,68%	Cumprimento

3. Além da aferição dos limites apresentados na tabela acima, a Auditoria apurou desconformidades abaixo descritas, sintetizadas no item 3.1.1 do Relatório de Auditoria (doc. 41), inexistindo valores passíveis de devolução:

Código - Título do Achado	Valor Passível de Devolução (R\$)	Responsáveis
		Diógenes Paes da Silva Júnior



2.5 Transparência Pública	-	Laurizete Nunes da Rocha
2.6.3 Ausência de informações obrigações nos documentos da prestação de contas	-	Diógenes Paes da Silva Júnior Amarildo Correia de Lima

4. Regularmente notificado, conforme Ofícios de Notificação de Defesa Prévia (docs. 43,44 e 45), os interessados Diógenes Paes da Silva Júnior, Presidente da Câmara de Vereadores de Itapetim, Amarildo Correia de Lima, Contador, e Laurizete Nunes da Rocha, Controladora Interna, apresentaram defesa em conjunto (docs. 52).

5. Vieram-me os autos, por distribuição originária, para relatar e apresentar Proposta de Deliberação, nos termos do art. 6º, § 2º, da Lei Estadual nº 15.450/2014 e arts. 1º e 9º, §3º, I, da Resolução TC 14/2015.

É o relatório.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Passo a analisar as irregularidades mais relevantes.

6. Quanto à transparência pública, aponta a auditoria o descumprimento de alguns requisitos estabelecidos no Decreto Federal nº 7.185/2010. De acordo com consulta realizada em 10/01/2019 no sítio eletrônico disponibilizado pela Câmara Municipal de Itapetim (www.itapetim.pe.leg.br) foram constatadas as seguintes falhas:

REQUISITOS DO DECRETO 7.185/2010	SITUAÇÃO
1. Se há a previsão de receita (Art. 7º, II, “a” do Decreto 7.185/2010)	N Ã O ATENDE
2. Se constam informações quanto à arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários (art. 7º, II, “c” do Decreto 7.185/2010)	N Ã O ATENDE



A auditoria aponta como responsáveis o Sr. Diógenes Paes da Silva Junior, Chefe do Poder Legislativo e a Sra. Laurizete Nunes da Rocha, Controladora, sugerindo a aplicação de multa prevista no inciso III do art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 (Lei Orgânica - TCE-PE).

A defesa apresentada pelos Srs. Diógenes Paes da Silva Júnior, Laurizete Nunes da Rocha e Amarildo Correia de Lima (doc. 52), alega que:

...por não ser a Câmara Municipal “órgão arrecadador” não consta no seu portal da transparência nenhuma previsão de Receita Orçamentária, sendo possível verificar a previsão de Transferência Financeiras a Receber assim como as devidas Transferências Financeiras Recebidas de órgão municipal no exercício de 2017, conforme tela em anexo.

Diante do exposto, estamos em conformidade legal com o citado Decreto, sendo que para devida comprovação dessas informações poderá ser acessado o endereço eletrônico www.itapetim.pe.leg.br clicando no ícone portal da transparência, portal da transparência pública utilizando a barra de rolagem, inclusive outras informações bem detalhadas relativas à Execução Orçamentária e Financeira podem ser encontrada no link acima citado.

Passo então a decidir,

Em consulta realizada ao sítio eletrônico www.itapetim.pe.leg.br, portal da transparência, realizada em 16.05.2019, não foi possível acessar a barra de rolagem relativa aos exercícios das Prestações de Contas. Para descartar problemas de acesso pontual à rede, foram acessadas as informações de Câmaras de outros municípios, tendo sido disponibilizadas as informações relativas às Prestações de Contas na sua totalidade. Todavia, enxergo tal irregularidade como formal, não tendo o condão de macular as contas do gestor, sendo cabível recomendação para que não se repita em exercícios subsequentes.

7. Aponta a ausência de informações obrigatórias nos documentos da prestação de contas. A Câmara Municipal de Itapetim apresentou o Balanço Orçamentário e o Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada (documentos 03 e 09) com dados incompletos, ou seja, sem a inserção das Transferências Financeiras, em desacordo com a Resolução TC nº 019/2008, artigo 1º, combinado com o 2º, inciso II. Em virtude dessas irregularidades, a auditoria aponta como responsáveis os Srs. Diógenes Paes da Silva Junior, Chefe do Poder Legislativo, bem como o contador, Sr. Amarildo Correia de Lima, sugerindo a aplicação da multa prevista no inciso III, do art. 73 da Lei Estadual nº 12.600, de 14 de junho de 2004 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco).

A defesa apresentada pelos Srs. Diógenes Paes da Silva Júnior, Laurizete Nunes da Rocha e Amarildo Correia de Lima (doc.52), apresenta os seguintes argumentos:

1. As Câmaras Municipais “recebem apenas transferência financeiras do Município a título de Duodécimo Mensal” para suprir às suas dotações orçamentárias, não sendo um órgão arrecadador, logo os dois anexos citados não poderiam trazer tal informação por não ser uma Receita Orçamentária;

2. Ainda assim, essas informações constaram no Balanço Financeiro na Coluna das Transferências Financeiras Recebidas, nas Variações Patrimoniais no quadro das Variações Patrimoniais Aumentativas, cumprindo, assim, exigência legal.

Passo então a decidir,

Analisando os fatos apontados pela auditoria frente aos argumentos apresentados pelos defendentes, decido por acatar a defesa, elidindo, portanto a irregularidade.

Isso posto,

PROPONHO o que segue:

CONSIDERANDO que integra a análise das contas prestadas anualmente a observância dos limites constitucionais e legais que lhe são impostos, os quais se encontram consolidados no Anexo Único deste voto;

CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria (doc.41) elaborado pela Inspeção Regional de Arcoverde;

CONSIDERANDO os termos da defesa (doc. 52) apresentada pelos interessados;

CONSIDERANDO o descumprimento de alguns requisitos estabelecidos no Decreto Federal nº 7.185/2010 quanto à transparência pública.

CONSIDERANDO que as irregularidades identificadas pela Auditoria são de natureza procedimental, não havendo indícios de desfalque, desvio de bens ou de valores ou irregularidades em gestão financeira e patrimonial;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso II, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso II, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco);

JULGAR regulares com ressalvas as contas do(a) Sr(a) Diogenes Paes Da Silva Junior, Presidente da Câmara relativas ao exercício financeiro de 2017.

RECOMENDAR, com base no disposto no artigo 69 da Lei Estadual nº 12.600 /2004, ao atual gestor do(a) Câmara Municipal de Itapetim, ou a quem o suceder, que atenda as medidas a seguir relacionadas:

1. Envidar esforços para adequar a transparência pública nos exatos termos prescritos no Decreto Federal nº 7.185/2010.





Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA TAVARES TOSCANO BARRETO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7551d972-927d-41ee-a346-be1fe18bea9d

É a proposta de voto.

ANEXO ÚNICO - VOTO DO RELATOR



QUADRO DE LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Área	Descrição	Fundamentação Legal	Base de Cálculo	Limite Legal	Percentual / Valor Aplicado	Cumprimento
Pessoal	Despesa total com pessoal - 3º trimestre/ 2º semestre	Lei Complementar nº 101/2000, art. 20.	RCL - Receita Corrente Líquida	Máximo 6,00 %	3,44 %	Sim
Subsídio	Remuneração dos agentes públicos - Vereadores - Limite em relação à receita municipal	Constituição Federal, art. 29, inciso VII.	Receita do Município	Máximo 5,00 %	2,92 %	Sim
Subsídio	Remuneração dos agentes públicos - Vereadores - Limite em relação ao fixado em norma	Lei municipal que fixou o subsídio	Valor fixado em norma.	Limite em relação ao fixado em lei municipal.	R\$ 5.000,00	Sim
Despesa Total	Gastos com folha de pagamento	Artigo 29-A, § 1º, da Constituição Federal	Repasse legal.	Máximo 70,00 %	61,68 %	Sim
Despesa Total	Despesa total do Poder Legislativo	Artigo 29-A, incisos I a VI, da Constituição Federal	Somatório das receitas.	% do somatório das receitas, dependendo do número de habitantes: I - 7% para Municípios com população de até cem mil habitantes; II - 6% para Municípios com população entre cem mil e trezentos mil habitantes; III - 5% para Municípios com população entre trezentos mil e um e quinhentos mil habitantes; IV - 4,5% para Municípios com população entre quinhentos mil e um e três milhões de habitantes; V - 4% para Municípios com população entre três milhões e um e oito milhões de habitantes; VI - 3,5% para Municípios com população acima de oito milhões e um habitantes.	6,69 %	Sim
Subsídio	Remuneração agente público - Vereador - Teto Prefeito	Art. 37, inciso XI da CF/88	Subsídio do Prefeito	O valor da remuneração do vereador tem como limite o valor do subsídio do Prefeito Municipal.	R\$ 5.000,00	Sim
				De acordo com o subsídio do deputado		



Subsídio	Remuneração dos agentes públicos - Vereadores - Limite em relação aos deputados estaduais (nominal)	Art. 29, Inciso VI da CF - Remuneração dos Vereadores com base no subsídio do deputado estadual, dependendo do número de habitantes.	Subsídio do Deputado Estadual fixado em norma.	estadual fixado em norma, e do número de habitantes do Município: a) até dez mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a vinte por cento do subsídio dos Deputados Estaduais; b) de dez mil e um a cinquenta mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a trinta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais; c) de cinquenta mil e um a cem mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a quarenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais; d) de cem mil e um a trezentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a cinquenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais; e) de trezentos mil e um a quinhentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a sessenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais; f) de mais de quinhentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a setenta e cinco por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;	R\$ 5.000,00	Sim
----------	---	--	--	---	--------------	-----



OCORRÊNCIAS DO PROCESSO

Não houve ocorrências.

RESULTADO DO JULGAMENTO

Presentes durante o julgamento do processo na sessão:

CONSELHEIRO CARLOS PORTO , Presidente da Sessão : Acompanha

CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCOS FLÁVIO TENÓRIO DE ALMEIDA , relator do processo

CONSELHEIRO JOÃO CARNEIRO CAMPOS : Acompanha

Procurador do Ministério Público de Contas: GUIDO ROSTAND CORDEIRO MONTEIRO

Houve unanimidade na votação acompanhando a proposta de deliberação do relator.



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o Acórdão do processo TC Nº 18100710-1 julgado na 35ª Sessão Ordinária - 2ª Câmara realizada em 30/05/19 foi publicado no Diário Eletrônico do TCE /PE em 03/06/19 na página 4.



Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 46203051-afe6-4a76-8574-327219552f0d

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO DAS PARTES

Certificamos que o processo TC Nº 18100710-1 transitou em julgado para as partes em 04/07
/2019



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

OFÍCIO TCE/DP/NAS/GEEC Nº 0568/2019 (e-TCEPE Nº 32892/2019)

Processo TC n.º 18100710-1
Modalidade: Prestação de Contas
Tipo: Gestão
Unidade(s) Jurisdicionada(s): Câmara Municipal de Itapetim

Recife, 5 de Agosto de 2019

Assunto: Ercumprimento a Acórdão

Sr. Presidente,

Em cumprimento à determinação contida no Acórdão T.C. Nº 627/19, publicado no Diário Eletrônico desta Corte de Contas do dia 03/06/2019 e prolatado nos autos do Processo TC Nº 18100710-1, envio o presente Ofício, destacando que o presente expediente não tem caráter notificadorio, sendo certo que, nos termos do § 4º do art. 77 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas (Lei Estadual nº 12.600/2004), “os prazos para a interposição de recursos contar-se-ão a partir da publicação da deliberação ou despacho interlocutório no Diário Eletrônico do TCE-PE, observando-se o disposto no §4º, do art. 52”.

Todos os documentos processuais estão disponíveis no painel do usuário do e-TCE-PE, além de estar no sítio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco para consulta pública. Solicitamos acessar o referido Acórdão para conhecimento e cumprimento das determinações ali exaradas.

Atenciosamente,

[Assinado digitalmente]

JOSÉ DEODATO SANTIAGO DE ALENCAR BARROS
Diretor de Plenário



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE DEODATO SANTIAGO DE ALENCAR BARROS
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 099e0ae1-2556-47b3-bb15-0d781e776146

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
DIÓGENES PAES DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Itapetim - PE



Processo TC n.º 18100710-1
Comunicação n.º 32892

Certidão de Ciência de Comunicação Eletrônica

Certifico, em cumprimento ao disposto no **art. 2º** da Lei Estadual nº 12.600/2004, que, em 15/08/2019, Câmara Municipal de Itapetim foi cientificado(a) de comunicação expedida por essa Corte de Contas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO BEZERRA DE CASTRO
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: afe27b2b-56b4-4047-b8ff-587cef2ae74b

RELATÓRIO DE AUDITORIA

PROCESSO TCE-PE nº: 18100710-1

TIPO DE PROCESSO: Prestação de Contas - Gestão

UNIDADE JURISDICIONADA: ITAPETIM

EXERCÍCIO: 2017

RELATOR: MARCOS FLÁVIO

UNIDADE FISCALIZADORA: INSPETORIA REGIONAL DE ARCOVERDE

EQUIPE TÉCNICA:

0394 - RICARDO BEZERRA DE CASTRO



SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	3
1.1 PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	3
1.2 ORDENADORES DE DESPESAS.....	3
1.3 COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS.....	3
2 RESULTADOS DA AUDITORIA.....	4
2.1 GESTÃO FISCAL.....	4
2.1.1 Envio dos Relatórios de Gestão Fiscal.....	4
2.1.2 Despesa Total com Pessoal.....	5
2.2 RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS.....	5
2.2.1 Recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).....	5
2.2.2 Recolhimentos ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).....	7
2.3 REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES.....	8
2.3.1 Subsídio percebido em 2017.....	8
2.3.2 Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal.....	9
2.4 DESPESA DO PODER LEGISLATIVO.....	9
2.4.1 Despesa Total do Poder Legislativo.....	9
2.4.2 Gasto com folha de pagamento.....	10
2.5 TRANSPARÊNCIA PÚBLICA.....	10
2.6 OUTROS ACHADOS DA AUDITORIA.....	13
2.6.1 Ausência de informações obrigatórias nos documentos da prestação de contas.....	13
3 CONCLUSÃO.....	14
3.1 RESPONSABILIZAÇÃO.....	14
3.1.1 Quadro de detalhamento de Achados, Responsáveis e Valores Passíveis de Devolução.....	14
2.5 – Transparência Pública.....	15
2.6.3-Ausência de informações obrigatórias nos documentos da prestação de contas.....	15
3.1.2 Dados dos Responsáveis.....	15
3.2 TABELA DE LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DO PODER LEGISLATIVO.....	15
3.3 PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO.....	16
APÊNDICES.....	17



1 INTRODUÇÃO

Foi realizada auditoria referente à prestação de contas anual da Câmara Municipal de Itapetim, relativa ao exercício de 2017, cujo processo foi protocolado em 29/03/2018, sob o nº 18100710-1, tendo como relator o Conselheiro MARCOS FLÁVIO.

Os exames foram conduzidos de acordo com as normas e procedimentos gerais relacionados ao Controle Externo, segundo Resolução TCE-PE nº 13/96, compreendendo:

- Observância aos princípios da Administração Pública e das normas legais vigentes, incluídas as resoluções e decisões deste Tribunal;
- Validação das informações contábeis com base em testes, verificando o respeito às normas brasileiras de contabilidade;
- Análise das peças que integram a prestação de contas, bem como dos demais documentos posteriormente juntados aos autos do processo;
- Análise quando da realização da auditoria na Câmara Municipal de Itapetim. Ressalte-se que os testes e procedimentos utilizados ao longo dessa análise foram aplicados por amostragem.

1.1 Prestação de contas

A prestação de contas anual da Câmara Municipal de Itapetim, referente ao exercício de 2017, foi recebida por esta Corte de Contas em 29/03/2018, atendendo, portanto, o art. 5º da Resolução TCE-PE nº 25/2017.

1.2 Ordenadores de despesas

Na prestação de contas anual da Câmara Municipal de Itapetim, consta a seguinte relação de ordenadores de despesa para o exercício de 2017:

Nome	Ato/Portaria	Cargo	CPF
Diogenes Paes da Silva Junior	-	Presidente da Câmara	783.147.474-91

1.3 Composição das despesas

A despesa orçamentária do exercício de 2017 da Câmara Municipal de Itapetim totalizou R\$ 1.325.639,37, alocados conforme o demonstrativo a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	EMPENHO ¹	% PART.
Vencimentos e Vantagens Fixas	763.525,85 (1)	57,59

¹ Do valor empenhado foram excluídos os estornos.



ESPECIFICAÇÃO	EMPENHO	% PART.
Obrigações Patronais	160.967,98(1)	12,29
Diárias	9.280,00(1)	0,71
Material de Consumo	25.091,96(1)	1,92
Serviços de Consultoria	139.500,00(1)	10,65
Outros Serviços - PF	15.767,50(1)	1,20
Outros Serviços - PJ	129.804,69(1)	9,91
Indenizações e Restituições	50.667,44(1)	3,87
Obras e Instalações	12.700,00(1)	0,97
Equipamentos e Material Permanente	18.333,95(1)	1,40
Total	1.325.639,37(1)	100,00

Fonte: (1) Demonstração da despesa realizada, segundo a sua natureza (documento 11)

2 RESULTADOS DA AUDITORIA

Apresentam-se a seguir os resultados da auditoria, ressaltando que os procedimentos e testes aplicados não detectam e não revelam, necessariamente, todas as ocorrências de falhas do controle interno, nem todos os atos irregulares acaso existentes.

As evidências de auditoria juntadas aos autos sob a forma de cópias conferem com os documentos originais.

2.1 Gestão Fiscal

2.1.1 Envio dos Relatórios de Gestão Fiscal

Situação Encontrada:

O envio dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) do Poder Legislativo ao TCE-PE é realizado de forma eletrônica através do Sistema de Informações contábeis e Fiscais do Setor Público (SICONFI).

Em relação ao exercício de 2017, observou-se a seguinte situação para a Câmara Municipal de Itapetim:

DEMONSTRATIVO	PERÍODO	SITUAÇÃO
RGF	1º Sem./17	Homologado
	2º Sem./17	Homologado

Fonte: Siconfi (documento 38)



2.1.2 Despesa Total com Pessoal

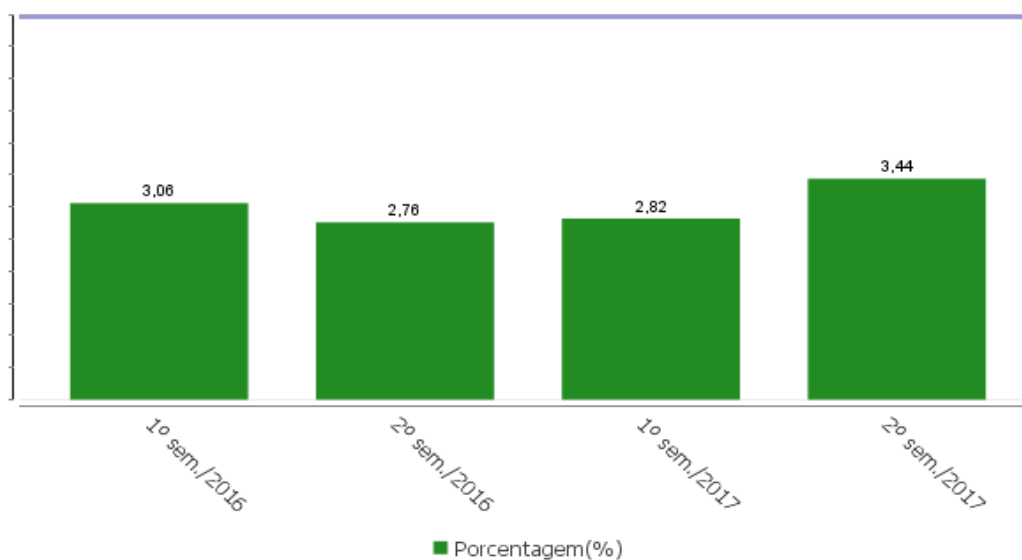
Situação Encontrada:

Conforme o artigo 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), a despesa total com pessoal do Poder Legislativo não deve ultrapassar 6% da receita corrente líquida arrecadada no exercício.

O valor da receita corrente líquida do município de Itapetim, durante o exercício de 2017, foi de R\$ 26.850.372,80, conforme evidenciado no Apêndice II.

A apuração da auditoria revelou que a despesa total com pessoal do Poder Legislativo (Apêndice IV), no encerramento do exercício de 2017, alcançou R\$ 924.493,83. Isto representou um percentual de 3,44% em relação à receita corrente líquida do município (Apêndice II), divergente do apresentado no Relatório de Gestão Fiscal do mesmo período de 2017, que foi de 3,02%.

Histórico da Despesa Total com Pessoal



2.2 Recolhimento de contribuições previdenciárias

2.2.1. Recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS)

Situação Encontrada:

A partir das informações prestadas pelo Poder Legislativo, através do Demonstrativo de Recolhimento das Contribuições Previdenciárias ao Regime Geral de Previdência Social (documento 22) e dos comprovantes de repasses (documento 35), verificou-se que os registros e os repasses das contribuições previdenciárias patronais e dos servidores ocupantes de cargos públicos do Poder Legislativo vinculado ao RGPS foram efetuados de forma adequada e tempestiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO BEZERRA DE CASTRO
Acesse em: <https://tcece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: afe27b2b-56b4-4047-b68ff-587/cef2ae74b

Competência	Contribuição Retida (A)	Contribuição Contabilizada (B)	Benefícios Pagos Diretamente (C)	Contribuição Recolhida (D)	Contribuição não Recolhida (E=A-C-D)	% das Contr. não Recolhidas (C/A)
Janeiro	5.560,50(1)	5.560,50(1)	0,00(1)	5.560,50(1)	0,00	0,00
Fevereiro	6.020,00(1)	6.020,00(1)	0,00(1)	6.020,00(1)	0,00	0,00
Março	6.020,00(1)	6.020,00(1)	0,00(1)	6.020,00(1)	0,00	0,00
Abril	6.094,96(1)	6.094,96(1)	0,00(1)	6.094,96(1)	0,00	0,00
Maiο	6.094,96(1)	6.094,96(1)	0,00(1)	6.094,96(1)	0,00	0,00
Junho	6.490,96(1)	6.490,96(1)	0,00(1)	6.490,96(1)	0,00	0,00
Julho	6.490,96(1)	6.490,96(1)	0,00(1)	6.490,96(1)	0,00	0,00
Agosto	6.490,96(1)	6.490,96(1)	0,00(1)	6.490,96(1)	0,00	0,00
Setembro	6.490,96(1)	6.490,96(1)	0,00(1)	6.490,96(1)	0,00	0,00
Outubro	6.490,96(1)	6.490,96(1)	0,00(1)	6.490,96(1)	0,00	0,00
Novembro	6.880,85(1)	6.880,85(1)	0,00(1)	6.880,85(1)	0,00	0,00
Dezembro	6.416,00(1)	6.416,00(1)	0,00(1)	6.416,00(1)	0,00	0,00
13º Salário	1.016,28(1)	1.016,28(1)	0,00(1)	1.016,28(1)	0,00	0,00
TOTAL	76.558,35	76.558,35	0,00	76.558,35	0,00	-

Fonte: (1) Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao RGPS (documento 22) e Comprovantes de Repasses (documento 35)

Competência	Contribuição Devida (A)	Contribuição Contabilizada (B)	Benefícios Pagos Diretamente (C)	Contribuição Recolhida (D)	Contribuição não Recolhida (E=A-C-D)	% das Contr. não Recolhidas (C/A)
Janeiro	11.005,68(1)	11.005,68(1)	58,32(1)	10.947,36(1)	0,00	0,00
Fevereiro	12.165,30(1)	12.165,30(1)	124,28(1)	12.041,02(1)	0,00	0,00
Março	12.165,30(1)	12.165,30(1)	124,28(1)	12.041,02(1)	0,00	0,00
Abril	12.362,07(1)	12.362,07(1)	155,35(1)	12.206,72(1)	0,00	0,00
Maiο	12.362,07(1)	12.362,07(1)	155,35(1)	12.206,72(1)	0,00	0,00
Junho	13.118,07(1)	13.118,07(1)	155,35(1)	12.962,72(1)	0,00	0,00
Julho	13.118,07(1)	13.118,07(1)	155,35(1)	12.962,72(1)	0,00	0,00
Agosto	13.118,07(1)	13.118,07(1)	155,35(1)	12.962,72(1)	0,00	0,00
Setembro	13.118,07(1)	13.118,07(1)	155,35(1)	12.962,72(1)	0,00	0,00
Outubro	13.118,07(1)	13.118,07(1)	155,35(1)	12.962,72(1)	0,00	0,00
Novembro	14.110,51(1)	14.110,51(1)	155,35(1)	13.955,16(1)	0,00	0,00
Dezembro	12.913,30(1)	12.913,30(1)	155,35(1)	12.757,95(1)	0,00	0,00
13º Salário	2.618,50(1)	2.618,50(1)	0,00(1)	2.618,50(1)	0,00	0,00
TOTAL	155.293,08	155.293,08	1.705,03	153.588,05	0,00	-

Fonte: (1) Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao RGPS (documento 22) e Comprovantes de Repasses (documento 35)



2.2.2 Recolhimentos ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)

Situação Encontrada:

A Lei Municipal nº 007/2015, de 12 de junho de 2015, no art. 1º, incisos I e II estabeleceu, para o Fundo Previdenciário de Itapetim (FUNPRETIM), responsável pela administração e a gestão dos recursos previdenciários do município, as alíquotas dos servidores ocupantes de cargos efetivos, os aposentados e os pensionistas em 11,00% e a alíquota de contribuições previdenciárias patronal em 24,00%.

A partir das informações prestadas pelo Poder Legislativo, através do Demonstrativo de Recolhimento das Contribuições Previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência Social (documento 21), resumo de folhas, guias de recolhimento e comprovantes de repasses (documento 34), verificou-se que os registros e os repasses das contribuições previdenciárias patronais e dos servidores do Poder Legislativo, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) foram efetuados de forma adequada e tempestiva, conforme a seguir detalhado:

Competência	Contribuição Retida (A)	Contribuição Contabilizada (B)	Benefícios Pagos Diretamente (C)	Contribuição Recolhida (D)	Contribuição não Recolhida (E=A-C-D)	% das Contr. não Recolhidas (C/A)
Janeiro	246,84(1)	246,84(1)	0,00(1)	246,84(1)	0,00	0,00
Fevereiro	185,13(1)	185,13(1)	0,00(1)	185,13(1)	0,00	0,00
Março	201,30(1)	201,30(1)	0,00(1)	201,30(1)	0,00	0,00
Abril	275,19(1)	275,19(1)	0,00(1)	275,19(1)	0,00	0,00
Maiο	211,68(1)	211,68(1)	0,00(1)	211,68(1)	0,00	0,00
Junho	211,68(1)	211,68(1)	0,00(1)	211,68(1)	0,00	0,00
Julho	190,52(1)	190,52(1)	0,00(1)	190,52(1)	0,00	0,00
Agosto	190,52(1)	190,52(1)	0,00(1)	190,52(1)	0,00	0,00
Setembro	190,52(1)	190,52(1)	0,00(1)	190,52(1)	0,00	0,00
Outubro	190,52(1)	190,52(1)	0,00(1)	190,52(1)	0,00	0,00
Novembro	222,27(1)	222,27(1)	0,00(1)	222,27(1)	0,00	0,00
Dezembro	190,52(1)	190,52(1)	0,00(1)	190,52(1)	0,00	0,00
13º Salário	94,73(1)	94,73(1)	0,00(1)	94,73(1)	0,00	0,00
TOTAL	2.354,58	2.601,42	0,00	2.601,42	0,00	-

Fonte: (1) Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao RPPS (documento 21) e Comprovantes de Repasses (documento 34)

Contribuição Normal						
Competência	Contribuição Devida (A)	Contribuição Contabilizada (B)	Benefícios Pagos Diretamente (C)	Contribuição Recolhida (D)	Contribuição não Recolhida (E=A-C-D)	% das Contr. não Recolhidas (C/A)
Janeiro	538,56(1)	538,56(1)	0,00(1)	538,56(1)	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO BEZERRA DE CASTRO
Acesse em: <https://tcece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: afe27b2b-56b4-4047-b8ff-587cef2ae74b

Contribuição Normal						
Competência	Contribuição Devida	Contribuição Contabilizada	Benefícios Pagos Diretamente	Contribuição Recolhida	Contribuição não Recolhida	% das Contr. não Recolhidas
Fevereiro	439,20(1)	439,20(1)	0,00(1)	439,20(1)	0,00	0,00
Março	439,20(1)	439,20(1)	0,00(1)	439,20(1)	0,00	0,00
Abril	600,42(1)	600,42(1)	0,00(1)	600,42(1)	0,00	0,00
Maiο	415,68(1)	415,68(1)	0,00(1)	415,68(1)	0,00	0,00
Junho	415,68(1)	415,68(1)	0,00(1)	415,68(1)	0,00	0,00
Julho	415,68(1)	415,68(1)	0,00(1)	403,92(1)	0,00	0,00
Agosto	415,68(1)	415,68(1)	0,00(1)	415,68(1)	0,00	0,00
Setembro	415,68(1)	415,68(1)	0,00(1)	415,68(1)	0,00	0,00
Outubro	415,68(1)	415,68(1)	0,00(1)	415,68(1)	0,00	0,00
Novembro	484,95(1)	484,95(1)	0,00(1)	484,95(1)	0,00	0,00
Dezembro	415,68(1)	415,68(1)	0,00(1)	403,92(1)	0,00	0,00
13º Salário	205,70(1)	205,70(1)	0,00(1)	205,70(1)	0,00	0,00
TOTAL	4.786,43	5.617,79	0,00	5.594,27	0,00	-

Fonte: (1) Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao RPPS (documento 21) e Comprovantes de Repasses (documento 34)

2.3 Remuneração dos Vereadores

2.3.1 Subsídio percebido em 2017

Situação Encontrada:

O valor do subsídio mensal percebido pelos Vereadores deve obedecer aos seguintes limites máximos:

- Valor do subsídio mensal do prefeito (art. 37, XI da CF/88);
- Percentual do subsídio do deputado estadual (art. 29, VI, alínea “a” a “f” da CF/88);
- Valor fixado em Lei Municipal ou Resolução.

Ainda assim, a despesa total anual com a remuneração dos vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% da receita do município, conforme dispõe o art. 29, inciso VII da Constituição Federal.

Através da análise das fichas financeiras dos edis (documento 30), observando-se o que dispõe o artigo 29, incisos VI e VII, o artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal, e a Lei Municipal nº 344/2016 (documento 32), elaboraram-se os Apêndices V e VI, concluindo-se que:



- a. Houve atendimento à determinação do art. 29, VI, alínea b, da Constituição Federal. O subsídio dos vereadores (R\$ 7.500,00) foi fixado em montante não superior a 30,00 % do subsídio dos deputados estaduais²;
- b. Houve atendimento à determinação do art. 37, XI, da Constituição Federal. O subsídio dos vereadores (R\$ 7.500,00) foi fixado em montante não superior ao subsídio do prefeito (R\$ 15.000,00);
- c. Houve atendimento ao valor fixado na Lei Municipal nº 344 / 2016. O valor pago (R\$ 565.200,00) não excede ao fixado pelo município (R\$ 810.000,00), considerando o valor total anual;
- d. Houve atendimento ao disposto no art. 29, VII, da Constituição Federal. O valor total pago no exercício de 2017 foi de R\$ 565.200,00, não superior a 5% da receita do município (R\$ 967.757,49).

2.3.2 Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal

A verba de representação do presidente da Câmara Municipal de Itapetim foi paga, no exercício de 2017, conforme dispõe o artigo 1º, § único da Lei Municipal nº 344 / 2016 (documento 32).

2.4 Despesa do Poder Legislativo

2.4.1 Despesa Total do Poder Legislativo

Situação Encontrada:

O artigo 29-A da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 25/2000 e 58/2009, determina que a despesa total do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais incidentes sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior (Apêndice VII):

- 7% (sete por cento) para municípios com população de até cem mil habitantes;
- 6% (seis por cento) para municípios com população entre cem mil e trezentos mil habitantes;
- 5% (cinco por cento) para municípios com população entre trezentos mil e um e quinhentos mil habitantes;
- 4,5% (quatro e meio por cento) para municípios com população entre quinhentos mil e um e três milhões de habitantes;
- 4% (quatro por cento) para municípios com população entre três milhões e um e oito milhões de habitantes; e

² (Subsídio dos Deputados Estaduais) x 30,00(2)% = R\$ 7.596,68.



- 3,5% (três e meio por cento) para municípios com população acima de oito milhões e um habitantes.

Em 2017, a população do município de Itapetim era de 13.638,00 habitantes, conforme estimativa do IBGE³

Verificou-se que os gastos totais, realizados pelo Poder Legislativo Municipal, evidenciados no Apêndice VII, alcançaram R\$ 1.325.639,37, representando 6,69% do somatório das receitas do município efetivamente arrecadadas no exercício anterior, portanto **abaixo** do limite de 7% previsto no artigo 29-A, inciso I, da Constituição Federal.

2.4.2 Gasto com folha de pagamento

Situação Encontrada:

O gasto com folha de pagamento da Câmara Municipal de Itapetim não ultrapassou o limite de 70% previsto no artigo 29-A, § 1º, da Constituição Federal, alcançando o percentual de 61,68%, conforme Apêndice VIII.

2.5 Transparência Pública

Situação Encontrada:

A Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu artigo 48, elenca alguns demonstrativos e documentos que devem ser disponibilizados pelos entes, inclusive em meios eletrônicos de acesso público. Para o Poder Legislativo, são exigíveis a disponibilização das prestações de contas e dos Relatórios de Gestão Fiscal.

Para a verificação do cumprimento deste dispositivo legal, foi acessado o sítio eletrônico www.itapetim.pe.leg.br no dia 10/01/2019 às 11h36 (documento 39), observando-se a seguinte situação:

Para o cumprimento deste dispositivo legal, o município deveria dispor de sítio eletrônico. Diante de sua existência, observou-se a seguinte situação:

INSTRUMENTOS PREVISTOS NO ART. 48 DA LRF	Disponibilização na internet
Prestação de Contas	SIM
Relatório de Gestão Fiscal - RGF ⁴	SIM

Conforme parágrafo único do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a transparência da gestão fiscal também será assegurada mediante:

³ Fonte: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/estimativa2014/>

⁴ Consulta realizada no Sistema de Coleta de Dados Contábeis – SISTN em 10/01/2019



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO BEZERRA DE CASTRO
Acesse em: <https://tcece.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: afe27b2b-56b4-4047-b8ff-587cef2ae74b

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

O padrão mínimo de qualidade a que se refere o inciso III, acima transcrito, foi regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.185/2010. Considerando este dispositivo legal, foi consultado no dia 10/01/2019 às 11h36 (documento 39) o sítio eletrônico www.itapetim.pe.leg.br disponibilizado pela Câmara Municipal de Itapetim, sendo observado o que segue:

Informações sobre o SISTEMA

REQUISITOS DO DECRETO 7.185/2010	SITUAÇÃO
1. Se há exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (Art. 2º, § 2º, III do Decreto 7.185/2010)	ATENDE
2. Se o sistema permite a exportação de dados (Art. 4º, II do Decreto 7.185/10).	ATENDE

Informações de RECEITA

REQUISITOS DO DECRETO 7.185/2010	SITUAÇÃO
1. Se há a previsão de receita (Art. 7º, II, “a” do Decreto 7.185/2010)	NÃO ATENDE
2. Se constam informações quanto à arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários (Art. 7º, II, “c” do Decreto 7.185/2010)	NÃO ATENDE

Informações de DESPESA

REQUISITOS DO DECRETO 7.185/2010	SITUAÇÃO
1. Se há informações quanto ao valor do empenho, liquidação e pagamento (Art. 7º, I, “a” do Decreto 7.185/2010)	ATENDE
2. Se há número do correspondente processo da execução, quando for o caso (Art. 7º, I, “b” do Decreto 7.185/2010)	ATENDE
3. Se há informações quanto à classificação orçamentária, especificando unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos (Art. 7º, I, “c” do Decreto 7.185/2010)	ATENDE
4. Se há informações quanto à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária (Art. 7º, I, “d” do Decreto 7.185/2010)	ATENDE
5. Se consta o procedimento licitatório realizado, ou dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o nº do correspondente processo (Art. 7º, I, “e” do Decreto 7.185/2010)	ATENDE
6. Se há indicação do bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso (Art. 7º, I, “f” do Decreto 7.185/2010)	ATENDE



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO BEZERRA DE CASTRO
Acesse em: <https://tcece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: afe27b2b-56b4-4047-b8ff-587cef2ae74b

O não atendimento da disponibilização das informações sobre a execução orçamentária e financeira em meios eletrônicos de acesso público, bem como a não adoção de sistema com padrão mínimo de qualidade estabelecido pela União, conforme incisos II e III do parágrafo único do art. 48 c/c o art. 73-C da LRF, sujeita a entidade à sanção prevista no inciso I do § 3º do art. 23 da mesma lei, qual seja, a impossibilidade de recebimento de transferência voluntária.

Crítérios:

- Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;
- Art. 73-C da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;
- Decreto Federal nº 7.185/2010 (Art. 7º, inciso II, alíneas “a” e “c”).

Evidências:

- Consulta ao sítio eletrônico www.itapetim.pe.leg.br (documentos 39).

Responsáveis:

- Diogenes Paes da Silva Junior (Presidente da Câmara Municipal de Itapetim)

Conduta:

Omitir-se quanto ao não atendimento da disponibilização das informações sobre a execução orçamentária e financeira em meios eletrônicos de acesso público, bem como a não adoção de sistema com padrão mínimo de qualidade estabelecido pela União, em vez de ter observado o cumprimento pontual dos atos exigidos pela norma federal.

Nexo de Causalidade:

A omissão quanto ao não atendimento da disponibilização das informações sobre a execução orçamentária e financeira em meios eletrônicos de acesso público, bem como a não adoção de sistema com padrão mínimo de qualidade estabelecido pela União prejudicou a transparência pública.

- Laurizete Nunes da Rocha (Controladora Interna da Câmara Municipal de Itapetim)

Conduta:

Omitiu-se de acompanhar, ainda que em caráter sugestivo, a execução dos devidos controles dos atos administrativos, quando deveria ter atuado quanto às corretas ações a serem desempenhadas.

Nexo de Causalidade:

O não acompanhamento pelo controle interno, como elemento preventivo, das ações do gestor público, prejudicou a transparência pública.

Em virtude dessas irregularidades, poderá o Chefe do Poder Legislativo, Sr. Diogenes Paes da Silva Junior, bem como a controladora, Sra. Laurizete Nunes da Rocha, sujeitar-se à



multa estabelecida no inciso III, do art. 73 da Lei Estadual nº 12.600 de 14 de junho de 2004 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco).

2.6 OUTROS ACHADOS DA AUDITORIA

2.6.1 Ausência de informações obrigatórias nos documentos da prestação de contas

Situação Encontrada:

Dentre os documentos acostados ao Processo de Prestação de Contas - TCE-PE nº 18100710-1, a Câmara Municipal de Itapetim apresentou o Balanço Orçamentário e o Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada (documentos 03 e 09) com dados incompletos, ou seja, sem a inserção das Transferências Financeiras, em desacordo com a Resolução TC Nº 019/2008, artigo 1º, combinado com o 2º, inciso II, cabendo, conforme o seu artigo 9º, inciso III, a adoção das providências pertinentes e aplicação das sanções previstas em Lei.

Resolução TC Nº 019/2008, artigo 9º, inciso III:

I – (...)

III – a prestação de contas com documentação incompleta ou sem as informações exigidas nesta Resolução e seus anexos, conforme a respectiva natureza jurídica;

Essas inconsistências depõem contra a confiabilidade das demonstrações, desatendendo ao art. 89 da Lei nº 4.320/64, o qual determina que a contabilidade deve evidenciar todos os fatos relacionados à gestão orçamentária, financeira e patrimonial do ente.

Quanto à responsabilização, a prestação de contas é dever do gestor em razão do art.70, parágrafo único, da Carta Magna.

E ainda, segundo a Resolução CFC nº 1.330/2011, em seu item 12, “a escrituração contábil e a emissão de relatórios, peças, análises, demonstrativos e demonstrações contábeis são de atribuição e de responsabilidade exclusiva do profissional da contabilidade legalmente habilitado”. Em vista disso, o contador, Sr. Amarildo Correia de Lima, é responsável pelas demonstrações contábeis por ele assinadas e, por consequência, em averiguar os registros contábeis a partir dos quais foram confeccionadas.

Em virtude dessas irregularidades, poderá o Chefe do Poder Legislativo, Sr. Diogenes Paes da Silva Junior, bem como o contador, Sr. Amarildo Correia de Lima, sujeitar-se à multa estabelecida no inciso III, do art. 73 da Lei Estadual nº 12.600 de 14 de junho de 2004 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco).



Cr terios de Auditoria:

- Resolu o TC N  019/2008, artigo 1 , combinado com o 2 , inciso II;
- Resolu o TC N  019/2008, artigo 9 , inciso III;
- Princ pio da Transpar ncia P blica;
- Resolu o, Conselho Federal de Contabilidade, N  1330/2011, item 12;
- Constitui o Federal, Art. 70, Par grafo  nico;
- Lei Federal, N  4320/1964, Art. 89;

Evid ncias:

- Balan o Or ament rio (documento 03)
- Comparativo da Receita Or ada com Arrecadada (documento 09)

Respons veis:

- Diogenes Paes da Silva Junior (Presidente da C mara Municipal de Itapetim)

Conduta:

Omitir-se quanto  s inconsist ncias nas demonstra es cont beis, quando deveria ter resguardado a veracidade e confiabilidade da informa o cont bil.

Nexo de Causalidade:

A omiss o quanto  s inconsist ncias nas demonstra es cont beis prejudicou a transpar ncia da gest o.

- Amarildo Correia de Lima (Contador Respons vel)

Conduta:

Elaborar as demonstra es cont beis com inconsist ncias, quando deveria ter resguardado a veracidade e confiabilidade da informa o cont bil.

Nexo de Causalidade:

A elabora o de Demonstra es cont beis desprovidas da necess ria veracidade e confiabilidade da informa o cont bil nelas contida prejudicou a transpar ncia da gest o.

3 CONCLUS O

3.1 Responsabiliza o

3.1.1 Quadro de detalhamento de Achados, Respons veis e Valores Pass veis de Devolu o



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO BEZERRA DE CASTRO
Acesse em: <https://tcece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: afe27b2b-56b4-4047-b8ff-587cef2ae74b

Código - Título do Achado	Valor Passível de Devolução (R\$)	Responsáveis
2.5 – Transparência Pública	-	Diogenes Paes da Silva Junior Laurizete Nunes da Rocha
2.6.3-Ausência de informações obrigatórias nos documentos da prestação de contas	-	Diogenes Paes da Silva Junior Amarildo Correia de Lima

3.1.2 Dados dos Responsáveis

Nome
DIOGENES PAES DA SILVA JUNIOR
LAURIZETE NUNES DA ROCHA
AMARILDO CORREIA DE LIMA

Fonte: (1) Dados dos responsáveis (documentos 28 e 29)

3.2 Tabela de limites constitucionais e legais do Poder Legislativo

Em relação ao cumprimento dos valores e limites constitucionais e legais do Poder Legislativo, segue tabela com a síntese do aferido ao longo do presente relatório.

Limites Constitucionais e Legais do Poder Legislativo					
	Especificação	Limite Legal	Fundamentação Legal	% ou Valor Aplicado	Situação
REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS	Despesa total com pessoal	6%	Artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000	3,44%	Cumprimento
	Remuneração total dos vereadores	5% da receita do município (R\$ 967.757,49)	Artigo 29, inciso VII, da Constituição Federal	2,92%	Cumprimento
		30,00(2)% do subsídio dos deputados estaduais (R\$ 7.596,68)	Artigo 29, inciso VI, e alíneas, da Constituição Federal		Cumprimento
	Subsídio mensal dos vereadores	Subsídio do prefeito do município (R\$ 15.000,00)	Art. 37, XI, da Constituição Federal	R\$ 5.000,00	Cumprimento
		Valor constante na Lei municipal que fixou o subsídio dos vereadores (R\$ 7.500,00)	Lei Municipal n 344/2016		Cumprimento



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO BEZERRA DE CASTRO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: afe27b2b-56b4-4047-b8ff-587cef2ae74b

	Especificação	Limite Legal	Fundamentação Legal	% ou Valor Aplicado	Situação
DESPESA	Despesa total do Poder Legislativo	7,00% do somatório das receitas	Artigo 29-A, incisos I a VI, da Constituição Federal	6,69	Cumprimento
	Gasto com folha de pagamento	70% do repasse legal	Artigo 29-A, § 1º, da Constituição Federal	61,68	Cumprimento

3.3 Propostas de encaminhamento

Recomendação a Órgão/Entidade

1. Envidar esforços para melhorar a transparência pública;
2. Atentar para que em futuras prestações de contas sejam entregues com todas as informações obrigatórias.

É o relatório.

Arcoverde, 14 de janeiro de 2019.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO BEZERRA DE CASTRO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: afe27b2b-56b4-4047-b8ff-587cef2ae74b

APÊNDICES



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO BEZERRA DE CASTRO
Acesse em: <https://tcece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: afe27b2b-56b4-4047-768ff-587cef2ae74b

APÊNDICE I
ANÁLISE DA RECEITA ARRECADADA
Município de Itapetim - Exercício 2017

Código	Descrição	Valor
1.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	30.381.756,71
1.1.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	669.503,06
1.1.10.00.00	Impostos	638.206,98
1.1.12.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	266.240,29
1.1.12.02.00	IPTU	40.266,14(1)
1.1.12.04.00	IR	207.895,15
1.1.12.04.31	IRRF sobre os Rendimentos do Trabalho	207.895,15(1)
1.1.12.04.34	IRRF sobre Outros Rendimentos	0,00(1)
1.1.12.08.00	ITBI	18.079,00(1)
1.1.13.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	371.966,69
1.1.13.05.00	ISSQN	371.966,69(1)
1.1.20.00.00	Taxas	31.296,08
1.1.21.00.00	Poder de Polícia	28.947,08(1)
1.1.22.00.00	Prestação de Serviços	2.349,00(1)
1.1.30.00.00	Contribuição de Melhoria	0,00(1)
1.2.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	448.186,72
1.2.10.00.00	Contribuições Sociais	0,00
1.2.10.29.00	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	0,00
1.2.10.29.01	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	0,00(1)
1.2.10.29.02	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Militar	0,00(1)
1.2.10.29.03	Contribuição Patronal - Inativo Civil	0,00(1)
1.2.10.29.04	Contribuição Patronal - Inativo Militar	0,00(1)
1.2.10.29.05	Contribuição Patronal - Pensionista Civil	0,00(1)
1.2.10.29.06	Contribuição Patronal - Pensionista Militar	0,00(1)
1.2.10.29.07	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	0,00(1)
1.2.10.29.08	Contribuição de Servidor Ativo Militar	0,00(1)
1.2.10.29.09	Contribuições do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio	0,00(1)
1.2.10.29.10	Contribuições de Servidor Inativo Militar	0,00(1)
1.2.10.29.11	Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio	0,00(1)
1.2.10.29.12	Contribuições de Pensionista Militar	0,00(1)
1.2.10.29.13	Contribuição Previdenciária para Amortização do Deficit Atuarial	0,00(1)
1.2.10.29.15	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00(1)
1.2.10.29.16	Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00(1)
1.2.10.29.99	Outras Contribuições Sociais para o RPPS	0,00(1)
1.2.10.99.00	Outras Contribuições Sociais	0,00(1)
1.2.20.00.00	Contribuições Econômicas	448.186,72



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO BEZERRA DE CASTRO
Acesse em: <https://tcece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: afe27b2b-56b4-4047-b8ff-587cef2ae74b

Código	Descrição	Valor
1.2.20.29.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	448.186,72(1)
1.2.20.99.00	Outras Contribuições Econômicas	0,00(1)
1.3.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	246.107,25
1.3.10.00.00	Receitas Imobiliárias	0,00(1)
1.3.20.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	246.107,25
1.3.20.01.00	Receita de Aplicações Financeiras de Recursos do FUNDEB	27.760,86(1)
1.3.20.02.00	Receita de Aplicações Financeiras de Recursos de Convênios, Acordos e Congêneres para Educação	0,00(1)
1.3.20.03.00	Receita de Aplicações Financeiras de Recursos Recebidos do SUS (recursos Fundo a Fundo, por Serviços	0,00(1)
1.3.20.04.00	Outras Receitas de Aplicações Financeiras de Recursos do FMS	0,00(1)
1.3.20.05.00	Outras Receitas de Valores Mobiliários	218.346,39(1)
1.3.30.00.00	Receitas de Concessões e Permissões	0,00(1)
1.3.40.00.00	Compensações Financeiras	0,00(1)
1.3.90.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	0,00(1)
1.4.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00(1)
1.5.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	0,00(1)
1.6.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	187.970,00
1.6.01.00.00	Receitas de Serviços de Saúde	0,00(1)
1.6.02.00.00	Outras Receitas	187.970,00(1)
1.7.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.707.816,58
1.7.20.00.00	Transferências Intergovernamentais	28.707.816,58
1.7.21.00.00	Transferências da União	15.693.779,98
1.7.21.01.00	Participação na Receita da União	14.265.201,06
1.7.21.01.02	Cota-Parte - FPM	13.146.549,52(2)
1.7.21.01.03	Cota-Parte - FPM - Parcela extra do mês de dezembro (CF, art. 159, I, d)	513.310,66(3)
1.7.21.01.04	Cota-Parte - FPM - Parcela extra do mês de julho (CF, art. 159, I, e)	602.987,87(2)
1.7.21.01.05	Cota-Parte - ITR	2.353,01(1)
1.7.21.01.32	Cota-Parte - IOF	0,00(1)
1.7.21.22.00	Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	152.709,50
1.7.21.22.11	Cota-parte - Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00(1)
1.7.21.22.20	Cota-parte - Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00(1)
1.7.21.22.30	Cota-parte Royalties - Petróleo - Lei nº 7.990/89	0,00(1)
1.7.21.22.40	Cota-Parte Royalties - Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	0,00(1)
1.7.21.22.50	Cota-Parte Royalties - Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	0,00(1)
1.7.21.22.70	Cota-Parte - Fundo Especial do Petróleo - FEP	152.709,50(1)
1.7.21.22.90	Outras Transferências - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00(1)
1.7.21.33.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	0,00(1)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO BEZERRA DE CASTRO
Acesse em: <https://tcece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: afe27b2b-56b4-4047-b8ff-587cef2ae74b

Código	Descrição	Valor
1.7.21.34.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	440.506,13(1)
1.7.21.35.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	799.200,12
1.7.21.35.01	Salário-Educação	406.586,02(1)
1.7.21.35.02	Outras Transferências	392.614,10(1)
1.7.21.36.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	8.578,56(1)
1.7.21.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00(1)
1.7.21.99.00	Outras Transferências da União	27.584,61
1.7.21.99.01	Apoio Financeiro - AFM	0,00(1)
1.7.21.99.02	Outras Transferências	27.584,61(1)
1.7.22.00.00	Transferências dos Estados	4.883.489,49
1.7.22.01.00	Participação na Receita dos Estados	4.534.196,72
1.7.22.01.01	Cota-Parte - ICMS	4.181.533,88(4)
1.7.22.01.02	Cota-Parte - IPVA	302.949,70(4)
1.7.22.01.04	Cota-Parte - IPI sobre Exportação	14.820,34(4)
1.7.22.01.13	Cota-Parte - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	34.892,80(1)
1.7.22.01.99	Outras Participações na Receita dos Estados	0,00(1)
1.7.22.22.00	Transferências da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	0,00
1.7.22.22.11	Cota-Parte - Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00(1)
1.7.22.22.20	Cota-Parte - Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00(1)
1.7.22.22.30	Cota-Parte Royalties - Comp. Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	0,00(1)
1.7.22.22.90	Outras Transferências - Compensações Financeiras	0,00(1)
1.7.22.33.00	Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	0,00(1)
1.7.22.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00(1)
1.7.22.99.00	Outras Transferências dos Estados	349.292,77(1)
1.7.23.00.00	Transferências dos Municípios	0,00
1.7.23.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00(1)
1.7.23.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00(1)
1.7.23.99.00	Outras Transferências dos Municípios	0,00(1)
1.7.24.00.00	Transferências Multigovernamentais	8.130.547,11
1.7.24.01.00	Transferências de Recursos - FUNDEB	7.157.375,06(1)
1.7.24.02.00	Complementação da União - FUNDEB	973.172,05(1)
1.7.24.99.00	Outras Transferências Multigovernamentais	0,00(1)
1.7.30.00.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00(1)
1.7.40.00.00	Transferências do Exterior	0,00(1)
1.7.50.00.00	Transferências de Pessoas	0,00(1)
1.7.60.00.00	Transferências de Convênios	0,00
1.7.61.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00
1.7.61.01.00	Sistema Único de Saúde - SUS	0,00(1)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO BEZERRA DE CASTRO
Acesse em: <https://tcece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: afe27b2b-56b4-4047-7b8ff-587cef2ae74b

Código	Descrição	Valor
1.7.61.02.00	Destinadas a Programas de Educação	0,00(1)
1.7.61.03.00	Destinadas a Programas de Assistência Social	0,00(1)
1.7.61.04.00	Destinadas aos Programas de Combate à Fome	0,00(1)
1.7.61.05.00	Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00(1)
1.7.61.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	0,00(1)
1.7.62.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e de Suas Entidades	0,00
1.7.62.01.00	Destinadas ao Sistema Único de Saúde - SUS	0,00(1)
1.7.62.02.00	Destinadas a Programas de Educação	0,00(1)
1.7.62.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	0,00(1)
1.7.63.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00
1.7.63.01.00	Destinadas ao Sistema Único de Saúde - SUS	0,00(1)
1.7.63.02.00	Destinadas a Programas de Educação	0,00(1)
1.7.63.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00(1)
1.7.64.00.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00(1)
1.7.65.00.00	Transferência de Convênios do Exterior	0,00(1)
1.7.70.00.00	Transferências para o Combate à Fome	0,00
1.7.71.00.00	Provenientes do Exterior	0,00(1)
1.7.72.00.00	Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00(1)
1.7.73.00.00	Provenientes de Pessoas Físicas	0,00(1)
1.7.74.00.00	Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00(1)
1.9.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	122.173,10
1.9.10.00.00	Multas e Juros de Mora	0,00
1.9.11.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	0,00
1.9.11.10.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00(1)
1.9.11.20.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00(1)
1.9.11.30.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00(1)
1.9.11.40.00	Multas e Juros de Mora do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00(1)
1.9.11.50.00	Multas e Juros de Mora de outros tributos	0,00(1)
1.9.13.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00
1.9.13.01.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	0,00
1.9.13.01.10	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00(1)
1.9.13.01.20	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00(1)
1.9.13.01.30	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00(1)
1.9.13.01.40	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00(1)
1.9.13.02.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de outros tributos	0,00(1)
1.9.15.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa Não Tributária	0,00(1)
1.9.18.00.00	Multas e Juros de Mora de Receitas Não Tributárias	0,00(1)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO BEZERRA DE CASTRO
Acesse em: <https://tcece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: afe27b2b-56b4-4047-b8ff-587cef2ae74b

Código	Descrição	Valor
1.9.19.00.00	Multas de Outras Origens	0,00(1)
1.9.20.00.00	Indenizações e Restituições	110.436,04(1)
1.9.30.00.00	Receita da Dívida Ativa	1.269,00
1.9.31.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	1.269,00
1.9.31.10.00	Divida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.269,00(1)
1.9.31.20.00	Divida Ativa do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00(1)
1.9.31.30.00	Divida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00(1)
1.9.31.40.00	Divida Ativa do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00(1)
1.9.31.50.00	Divida Ativa de outros tributos	0,00(1)
1.9.32.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária	0,00(1)
1.9.90.00.00	Receitas Diversas	10.468,06(1)
1.9.90.03.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	0,00(1)
1.9.90.99.00	Outras receitas diversas	10.468,06(1)
2.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	534.511,54
2.1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
2.1.10.00.00	Operações de Crédito Internas	0,00(1)
2.1.20.00.00	Operações de Crédito Externas	0,00(1)
2.2.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	53.460,00
2.2.10.00.00	Alienação de Bens Móveis	53.460,00(1)
2.2.20.00.00	Alienação de Bens Imóveis	0,00(1)
2.3.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00(1)
2.4.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	481.051,54
2.4.20.00.00	Transferências Intergovernamentais	0,00
2.4.21.00.00	Transferências da União	0,00
2.4.21.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00(1)
2.4.21.02.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00(1)
2.4.21.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00(1)
2.4.21.99.00	Outras Transferências da União	0,00(1)
2.4.22.00.00	Transferências dos Estados	0,00
2.4.22.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00(1)
2.4.22.02.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00(1)
2.4.22.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00(1)
2.4.22.99.00	Outras Transferências dos Estados	0,00(1)
2.4.23.00.00	Transferências dos Municípios	0,00
2.4.23.01.00	Transferência de Recursos Destinados a Programas de Saúde	0,00(1)
2.4.23.02.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00(1)
2.4.23.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00(1)
2.4.23.99.00	Outras Transferências dos Municípios	0,00(1)
2.4.30.00.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00(1)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO BEZERRA DE CASTRO
Acesse em: <https://tcece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: afe27b2b-56b4-4047-b8ff-587cef2ae74b

Código	Descrição	Valor
2.4.40.00.00	Transferências do Exterior	0,00(1)
2.4.50.00.00	Transferências de Pessoas	0,00(1)
2.4.60.00.00	Transferência de Outras Instituições Públicas	0,00(1)
2.4.70.00.00	Transferências de Convênios	481.051,54
2.4.71.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	481.051,54
2.4.71.01.00	Destinadas ao Sistema Único de Saúde - SUS	0,00(1)
2.4.71.02.00	Destinadas a Programas de Educação	0,00(1)
2.4.71.03.00	Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00(1)
2.4.71.04.00	Destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00(1)
2.4.71.05.00	Destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	0,00(1)
2.4.71.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	481.051,54(1)
2.4.72.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidades	0,00
2.4.72.01.00	Destinadas ao Sistema Único de Saúde - SUS	0,00(1)
2.4.72.02.00	Destinadas a Programas de Educação	0,00(1)
2.4.72.03.00	Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00(1)
2.4.72.04.00	Destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00(1)
2.4.72.05.00	Destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	0,00(1)
2.4.72.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	0,00(1)
2.4.73.00.00	Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00
2.4.73.01.00	Destinados a Programas de Saúde	0,00(1)
2.4.73.02.00	Destinadas a Programas de Educação	0,00(1)
2.4.73.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00(1)
2.4.74.00.00	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	0,00(1)
2.4.75.00.00	Transferência de Convênios do Exterior	0,00(1)
2.4.80.00.00	Transferências para o Combate à Fome	0,00
2.4.81.00.00	Provenientes do Exterior	0,00(1)
2.4.82.00.00	Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00(1)
2.4.83.00.00	Provenientes de Pessoas Físicas	0,00(1)
2.4.84.00.00	Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00(1)
2.5.00.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00(1)
9.0.0.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	3.531.383,91
9.1.7.21.01.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	2.631.495,73
9.1.7.21.01.02	FPM – FUNDEB e Redutor Financeiro	2.629.309,59(1)
9.1.7.21.01.05	ITR	470,50(1)
9.1.7.21.36.00	ICMS Desoneração – Lei Complementar 87/96	1.715,64(1)
9.1.7.22.01.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	899.888,18
9.1.7.22.01.01	ICMS	836.306,78(5)
9.1.7.22.01.02	IPVA	60.589,94(6)
9.1.7.22.01.04	IPI - Exportação	2.991,46(7)
9.1.X.XX.XX.X	Demais Deduções da Receita	0,00(1)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO BEZERRA DE CASTRO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: afe27b2b-56b4-4047-b8ff-587cef2ae74b

Código	Descrição	Valor
X		
7.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00
7.1.00.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	0,00(1)
7.2.00.00.00	Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00(1)
8.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00(1)
	TOTAL DA RECEITA (considerando deduções e intra-orçamentária)	27.384.884,34

Fontes de Informação:

- (1)Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada do município (documento 17)
- (2)Banco do Brasil (www.bb.com.br)
- (3)valor corrigido pela auditoria
- (4)<http://www.sefaz.pe.gov.br/>
- (5)20% de R\$ 4.181.533,88
- (6)20% de R\$ 302.949,70
- (7)20% de R\$ 14.957,30



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO BEZERRA DE CASTRO
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: afe27b2b-56b4-4047-b8ff-587cef2ae74b

APÊNDICE II

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL

(artigo 2º, inciso IV, da LRF)

Mês de referência: dezembro de 2017 / Período de apuração: janeiro a dezembro de 2017

Município de Itapetim – Exercício de 2017

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1. Receitas Correntes (1.1 + ... + 1.8)	30.381.756,71
1.1. Receitas Tributárias	669.503,06(1)
1.2. Receitas de Contribuições	448.186,72(1)
1.3. Receitas Patrimoniais	246.107,25(1)
1.4. Receitas Agropecuárias	0,00(1)
1.5. Receitas Industriais	0,00(1)
1.6. Receitas de Serviços	187.970,00(1)
1.7. Transferências Correntes	28.707.816,58(1)
1.8. Outras Receitas Correntes	122.173,10(1)
2. Deduções (2.1 + ... + 2.3)	3.531.383,91
2.1. Contribuição dos segurados para o RPPS	0,00(1)
2.2. Compensação financeira entre regimes previdenciários	0,00(1)
2.3. Dedução da receita para formação do FUNDEB	3.531.383,91(1)
3. TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA = (1 – 2)	26.850.372,80

Fonte de Informação:

(1)Apêndice I deste relatório (Análise da Receita Arrecadada).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO BEZERRA DE CASTRO
Acesse em: <https://tcece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: afe27b2b-56b4-4047-1b8ff-587cef2ae74b

APÊNDICE III
REPASSE DO DUODÉCIMO À CÂMARA DE VEREADORES
LIMITES (*caput* do art. 29 – A, da CF/88, e LOA) e CONFRONTO
Município de Itapetim

Descrição	Valor
1. RECEITA TRIBUTÁRIA	983.573,89
1.1 IPTU	41.261,08(1)
1.2 ISS	310.675,82(1)
1.3 ITBI	46.368,01(1)
1.4 IRRF (retido pelo Município)	125.369,18(1)
1.5 Taxas	38.152,79(1)
1.6 Contribuições de Melhoria	0,00(1)
1.7 COSIP	421.747,01(1)
1.8 Multa e Juros de natureza tributária	0,00(1)
2. TRANSFERÊNCIAS	18.811.604,71
2.1 Cota IOF - Ouro	0,00(1)
2.2 Cota ITR	1.711,73(1)
2.3 Cota IPVA	280.746,71(1)
2.4 Cota ICMS	3.620.442,33(1)
2.5 Cota IPI	6.039,82(1)
2.6 Cota FPM - Parcela Mensal (CF, art. 159, I, b)	13.882.605,06(1)
2.7 Cota FPM - Parcela extra do mês de dezembro (CF, art. 159, I, d)	576.538,86(1)
2.8 Cota FPM - Parcela extra do mês de julho (CF, art. 159, I, e)	409.728,35(1)
2.9 Cota ICMS - Desoneração	7.834,28(1)
2.10 CIDE	25.957,57(1)
3. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.877,52
3.1 Dívida Ativa Tributária (Principal)	6.877,52(1)
3.2 Dívida Ativa Tributária (Multas e Juros)	0,00(1)
4. RECEITA EFETIVAMENTE ARRECADADA EM = (1+2+3)	19.802.056,12
5. Percentual estabelecido para o Município de acordo com a população	7,00(2)

CONFRONTO	
A. Valor do 1º Limite = (4 x 5)	1.386.143,93
B. Valor do 2º Limite (Despesa Autorizada para Câmara em 2017)	1.238.600,00(3)
C. Valor repassado ao Legislativo (incluindo os inativos)	1.325.100,00(4)
D. Gastos com inativos	0,00(5)
E. Valor repassado ao Legislativo (sem os inativos) = (C-D)	1.325.100,00
F. Valor permitido (menor dos valores = A ou B)	1.238.600,00
G. Diferença entre o valor permitido e o valor repassado = (F-E)	-86.500,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO BEZERRA DE CASTRO
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: afe27b2b-56b4-4047-b8ff-587cef2ae74b

Fontes de Informação:

- (1) Relatório de Auditoria do Processo de Contas de Prefeito do exercício anterior (Processo nº 17100178-3)
- (2) Constituição Federal, art. 29-A, e IBGE (população estimada para o exercício corrente)
- (3) Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada do município (Anexo 11 da Lei Federal nº 4320/64 (documento 18)
- (4) Demonstrativo que evidencie os repasses de duodécimos feitos à Câmara Municipal (documento 47)
- (5) Demonstração da despesa realizada, segundo a sua natureza (documento 20)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO BEZERRA DE CASTRO
Acesse em: <https://tcece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: afe27b2b-56b4-4047-b8ff-587cef2ae74b

APÊNDICE IV
DESPESA TOTAL COM PESSOAL
APURAÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
Mês de referência: dezembro de 2017 / Período de apuração: janeiro a dezembro de 2017
Município de Itapetim – Exercício de 2017

DESPESA TOTAL COM PESSOAL	VALOR (R\$)
1. DESPESA BRUTA COM PESSOAL	975.161,27
1.1. Ativo	975.161,27
1.1.1. Contratação por Tempo Determinado	0,00(1)
1.1.2. Salário-Família	0,00(1)
1.1.3. Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	763.525,85(1)
1.1.4. Obrigações Patronais contabilizadas para o RGPS e RPPS - Fundo ou Instituto	160.967,98(1)
1.1.5. Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00(1)
1.1.6. Indenizações Trabalhistas	0,00(1)
1.1.7. Sentenças Judiciais	0,00(1)
1.1.8. Despesas de Exercícios Anteriores	0,00(1)
1.1.9. Ressarcimento de Pessoal Requisitado	0,00(1)
1.1.10. Outros	50.667,44
Verba de Representação do Presidente da Câmara	50.667,44(1)
1.2. Inativo e pensionista	0,00
1.2.1. Aposentadoria e Reforma	0,00(1)
1.2.2. Pensões	0,00(1)
1.2.3. Outros Benefícios Previdenciários	0,00(1)
1.2.4. Salário-Família	0,00(1)
1.2.5. Sentenças Judiciais	0,00(1)
1.2.6. Despesas de Exercícios Anteriores	0,00(1)
1.2.7. Outros	0,00
1.3. Outras despesas de pessoal ⁵	0,00(1)
2. DEDUÇÕES (Artigo 19, § 1º, da LRF)	50.240,00
2.1. Indenização por demissão e incentivo à demissão voluntária ⁶	0,00(1)
2.2. Decorrentes de decisão judicial	0,00(1)
2.3. Despesas de exercícios anteriores	0,00(1)
2.4. Inativos e pensionistas com recursos vinculados ⁷	0,00(1)
2.5. Outras deduções	50.240,00
Verba de Representação do Presidente da Câmara	50.240,00(2)
3. TOTAL = (1 - 2)	924.921,27
4. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	26.850.372,80(3)
5. COMPROMETIMENTO DA DTP = DTP/RCL (100%)	3,44

Fonte de Informação:

- (1) Demonstração da despesa realizada, segundo a sua natureza (documento 11)
(2) Apêndice IX
(3) Apêndice II

⁵ Artigo 18, § 1º, da LRF

⁶ Artigo 19, § 1º, incisos I e II, da LRF

⁷ Artigo 19, inciso VI, da LRF



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO BEZERRA DE CASTRO
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: afe27b2b-56b4-4047-b8ff-587ceef2ae74b

APÊNDICE V
REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS
CÁLCULO DO LIMITE DE 5% DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA

Artigo 29, inciso VII, da Constituição Federal
Município de Itapetim – Exercício de 2017

RECEITA	VALOR (R\$)
1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA	19.355.149,88
1.1. Receitas Tributárias	669.503,06
1.2. Receitas Agropecuárias	0,00
1.3. Receitas Patrimoniais	246.107,25
1.4. Receita de Serviços	187.970,00
1.5. Receitas Industriais	0,00
1.6. FPM	13.146.549,52
1.7. IPI	14.820,34
1.8. ITR	2.353,01
1.9. ICMS (Desoneração)	8.578,56
1.10. ICMS	4.181.533,88
1.11. IPVA	302.949,70
1.12. CIDE	34.892,80
1.13. COSIP	448.186,72
1.14. Dívida Ativa	1.269,00
1.15. Indenizações e restituições	110.436,04
1.16. Outras	0,00
2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA (5%)	967.757,49

Fonte de Informação:

(1) Apêndice I deste relatório (Análise da Receita)



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

APÊNDICE VI
REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS
SUBSÍDIO MENSAL MÁXIMO PERMITIDO POR VEREADOR
Município de Itapetim – Exercício de 2017

MÊS	LIMITES (VALORES POR VEREADOR) - em R\$				SOMATÓRIO - TODOS OS VEREADORES - em R\$		
	PREFEITO ⁽¹⁾ (I)	DEP. ESTADUAL ⁽²⁾ (II)	LEI MUNICIPAL ⁽³⁾ (III)	LIMITE POR VEREADOR (IV) = I, II, III (menor)	LIMITE TOTAL (V) = IV x n° de Vereadores	PAGAMENTO ⁽⁴⁾ (VI)	DIFERENÇA (VII = VI - V)
JANEIRO	15.000,00(1)	7.596,68	7.500,00	7.500,00	67.500,00	45.000,00	22.500,00
FEVEREIRO	15.000,00(1)	7.596,68	7.500,00	7.500,00	67.500,00	45.000,00	22.500,00
MARÇO	15.000,00(1)	7.596,68	7.500,00	7.500,00	67.500,00	45.000,00	22.500,00
ABRIL	15.000,00(1)	7.596,68	7.500,00	7.500,00	67.500,00	45.000,00	22.500,00
MAIO	15.000,00(1)	7.596,68	7.500,00	7.500,00	67.500,00	45.000,00	22.500,00
JUNHO	15.000,00(1)	7.596,68	7.500,00	7.500,00	67.500,00	48.600,00	18.900,00
JULHO	15.000,00(1)	7.596,68	7.500,00	7.500,00	67.500,00	48.600,00	18.900,00
AGOSTO	15.000,00(1)	7.596,68	7.500,00	7.500,00	67.500,00	48.600,00	18.900,00
SETEMBRO	15.000,00(1)	7.596,68	7.500,00	7.500,00	67.500,00	48.600,00	18.900,00
OUTUBRO	15.000,00(1)	7.596,68	7.500,00	7.500,00	67.500,00	48.600,00	18.900,00
NOVEMBRO	15.000,00(1)	7.596,68	7.500,00	7.500,00	67.500,00	48.600,00	18.900,00
DEZEMBRO	15.000,00(1)	7.596,68	7.500,00	7.500,00	67.500,00	48.600,00	18.900,00
13o SALÁRIO	0,00	7.596,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	-	-	-	-	810.000,00	565.200,00	244.800,00



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

VERIFICAÇÃO DO LIMITE COM REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES	VALOR (R\$)
5% DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA, APÊNDICE III (IX)	967.757,49
VALOR ANUAL FIXADO PARA REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES (V)	810.000,00
VALOR PAGO AOS VEREADORES (VI)	565.200,00
	244.800,00

Fonte de Informação:

- (1) Lei Municipal nº 344/2016
- (2) Art. 29, VI, Constituição Federal e Lei Estadual N. 14.259/2010
- (3) Lei Municipal nº 344/2016
- (4) fichas financeiras (documento 30)



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

APÊNDICE VII
DESPESA TOTAL DO PODER LEGISLATIVO
(artigo 29-A da Constituição Federal)
Município de Itapetim – Exercício de 2017

CÁLCULO DA DESPESA TOTAL DO PODER LEGISLATIVO (Art. 29-A, CF/88)	VALOR (R\$)
1. RECEITA EFETIVAMENTE ARRECADADA EM 2016	19.802.056,12(3)
2. Percentual estabelecido para o município de acordo com a população	7,00(1)
3. LIMITE CONSTITUCIONAL - Art. 29-A = (1 x 2)	1.386.143,93
4. Despesa total realizada pelo Poder Legislativo em 2017	1.325.639,37(2)
5. Deduções	0,00
6. Despesa total do Poder Legislativo para fins de limite = (4-5)	1.325.639,37
7. Limite para o total da despesa do Poder Legislativo em 2017	1.386.143,93
8. DIFERENÇA	60.504,56

Fonte de Informação:

- (1) Art. 29-A, caput, e sítio eletrônico do IBGE.
- (2) Item 1.3 deste relatório (Composição das Despesas)
- (3) Apêndice III





ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

APÊNDICE VIII
DESPESA DO PODER LEGISLATIVO
GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO
(Artigo 29 - A, § 1º, da Constituição Federal)
Município de Itapetim – Exercício de 2017



Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO BEZERRA DE CASTRO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: afe27b2b-56b4-4047-b8ff-587ce72ae74b

GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO (GFP)	VALOR (R\$)
1. Gasto com Folha de Pagamento - GFP	814.193,29
1.1. Contratação por Tempo Determinado	0,00(1)
1.2. Salário - Família	0,00(2)
1.3. Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	763.525,85(2)
1.4. Vencimentos e Vantagens Variáveis	0,00(1)
1.5. Ressarcimento de pessoal requisitado	0,00(1)
1.6. Outros	50.667,44
Verba de Representação do Presidente da Câmara	50.667,44(2)
2. Deduções	50.240,00
Verba de Representação do Presidente da Câmara	50.240,00(3)
3. Gasto Líquido com a Folha de Pagamento = (1 - 2)	763.953,29
Limite para Repasse do Duodécimo (RD)	1.238.600,00
Percentual de GFP Líquido sobre RD: (GFP/RD) x 100	61,68%
Limite do artigo 29-A, § 1º, da Constituição Federal	70%

Fonte de Informação:

- (1) Demonstrativo que evidencia os gastos efetuados com a folha de pagamento (documento 24)
- (2) Demonstração da despesa realizada, segundo a sua natureza (documento 11)
- (3) Apêndice IX



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

APÊNDICE IX
VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA
Município de Itapetim – Exercício de 2017

Presidente: Diogenes Paes da Silva Junior

MÊS	VALOR PERMITIDO ⁽¹⁾	VALOR PERCEBIDO ⁽²⁾	DIFERENÇA
JANEIRO	6.000,00	4.000,00	2.000,00
FEVEREIRO	6.000,00	4.000,00	2.000,00
MARÇO	6.000,00	4.000,00	2.000,00
ABRIL	6.000,00	4.000,00	2.000,00
MAIO	6.000,00	4.000,00	2.000,00
JUNHO	6.000,00	4.320,00	1.680,00
JULHO	6.000,00	4.320,00	1.680,00
AGOSTO	6.000,00	4.320,00	1.680,00
SETEMBRO	6.000,00	4.320,00	1.680,00
OUTUBRO	6.000,00	4.320,00	1.680,00
NOVEMBRO	6.000,00	4.320,00	1.680,00
DEZEMBRO	6.000,00	4.320,00	1.680,00
TOTAL			21.760,00

Fonte de Informação:

(1) Lei Municipal nº 344/2016 (documento 42)

(2) Fichas Financeiras (documento 30)



Documento Assinado Digitalmente por: RICARDO BEZERRA DE CASTRO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: afe27b2b-56b4-4047-b8ff-587eef2ae74b